



# ESTADO DO MARANHÃO

# DIÁRIO OFICIAL



PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XL Nº 208 SÃO LUÍS, QUARTA-FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 2016 EDIÇÃO DE HOJE: 54 PÁGINAS

## SUMÁRIO

<b>ADITAMENTO</b>	
Prefeitura Municipal de Santa Helena - MA .....	01
<b>ADITIVOS</b>	
Secretaria de Estado da Fazenda e Outros .....	02
<b>APOSTILA</b>	
Companhia Maranhense de Gás - GASMAR .....	09
<b>ATAS</b>	
Comissão Central Permanente de Licitação - CCL e Outras ...	09
<b>AVISOS</b>	
Secretaria de Estado da Fazenda e Outros .....	11
<b>COMUNICAÇÕES</b>	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outras ...	23
<b>CONVOCAÇÃO</b>	
Comissão Pró-Fundação Instituto Socioeducacional Semear do Bairro Cruzeiro do Anil .....	25
<b>CONTRATOS</b>	
Secretaria de Estado da Cultura e Turismo e Outros .....	25
<b>DECRETO</b>	
Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão .....	40
<b>EDITAL</b>	
Prefeitura Municipal de Pedro do Rosário - MA .....	41
<b>ERRATAS</b>	
Prefeitura Municipal de Imperatriz - MA e Outra .....	42
<b>ESTATUTO</b>	
Sindicato dos Trabalhadores Rurais e Agricultores e Agricultoras Familiares de Nova Colinas - MA .....	42
<b>LEI</b>	
Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão - MA .....	43
<b>NOTA DE EMPENHO</b>	
Comissão Central Permanente de Licitação - CCL .....	51
<b>PORTARIAS</b>	
Prefeitura Municipal de Penalva - MA e Outras .....	51
<b>TORNAR SEM EFEITO</b>	
Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano ...	53

## ADITAMENTO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA - MA

**EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO.** Contrato nº 01/PP/048/2015. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa SERVIHOSP - COMERCIO E SERVICOS HOSPITALARES LTDA. **ESPÉCIE:** Contrato de prestação de serviços. **OBJETO:** aditivo de prorrogação de vigência contratual. **BASE LEGAL:** Art. 57 inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VIGÊNCIA DO ADITAMENTO DO CONTRATO:** Início: 01/11/2016; Término: 31/12/2016. **FONTE DE RECURSOS:** SAÚDE / PAB. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PODER / ÓRGÃO: 02 - Executivo / Prefeitura; UNIDADE EXECUTIVA: 02.04 - Secretaria Municipal de Saúde; UNID. OPERACIONAL: 02.04.02 - Unicidade Operacional Médico / Hospitalar; FUNÇÃO: 02.04.02.10 - Saúde; SUB-FUNÇÃO: 02.04.02.10.301 - Atenção Básica; PROGRAMA / PROJETO: 02.04.02.10.301.0316.2212 - Manutenção das Ações Básicas; ELEMENTO: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Valor Total da Dotação Orçamentária - R\$ 910.000,00. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Frederico Araújo Lobato, Secretário Municipal de Saúde, pela Contratante e o Sr. Vicente Férrer Pinheiro Alves, Procurador, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado na Secretaria Municipal de Saúde. Santa Helena - MA, 01 de novembro de 2016. Evandro Costa Pereira, OAB/MA nº 9172. Assessor Jurídico da CPL.

**EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO.** Contrato nº 02/PP/033/2015. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa ATHENA'S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME. **ESPÉCIE:** Contrato de prestação de serviços. **OBJETO:** aditivo de valor contratual. **BASE LEGAL:** Art. 65, inciso I, alínea b, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** R\$ 37.885,15 (trinta e sete mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e quinze centavos). **VIGÊNCIA DO ADITAMENTO DO CONTRATO:** Início: 18/10/2016; Término: 31/12/2016. **FONTE DE RECURSOS:** Saúde / PAB. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PODER / ÓRGÃO: 02 - Executivo/Prefeitura; UNIDADE EXECUTIVA: 02.04-Secretaria Municipal de Saúde; UNID. OPERACIONAL: 02.04.02-Unicidade Operacional Médico/Hospitalar; FUNÇÃO: 02.04.02.10-Saúde; SUB-FUNÇÃO: 02.04.02.10.301-Atenção Básica; PROGRAMA/PROJETO: 02.04.02.10.301.0316.2212-Manutenção das Ações Básicas; ELEMENTO: 33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - Valor Total da Dotação Orçamentária-R\$ 910.000,00. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Frederico Araújo Lobato, Secretário Municipal de Saúde, pela Contratante e a Sra. Rosinéia Nogueira Passinho, Sócia Administradora, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado na Secretaria Municipal de Saúde. Santa Helena - MA, 18 de outubro de 2016. Evandro Costa Pereira, OAB/MA nº 9172. Assessor Jurídico da CPL.

**EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO.** Contrato nº 01/INEX/002/2014. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e a empresa MARINHO E REIS S/C ADVOGADOS ASSOCIADOS. **ESPÉCIE:** Prestação de Serviços. **OBJETO:** aditivo de prorrogação de vigência contratual. **BASE LEGAL:** Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VIGÊNCIA DO ADITAMENTO DO CONTRATO:** Início: 26/07/2016; Término: 31/12/2016. **FONTE DE RECURSOS:** PRÓPRIOS (ADM). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PODER / ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo-Prefeitura Municipal; UNIDADE EXECUTIVA: 02.10-Sec. Municipal de Administração e Finanças; UNID. OPERACIONAL: 02.10.01-Unidade Administrativa de Administração e Finanças; FUNÇÃO: 02.10.01.04-Administração; SUB-FUNÇÃO: 02.10.01.04.122 - Administração Geral; PROGRAMA/PROJETO: 04.122.0305.2005.0000-Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração e Finanças; ELEMENTO: 33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Carlos Alberto Costa da Luz, Secretário Municipal de Administração e Finanças, pela Contratante e o Sr. Carlos Renato Almeida Marinho, Sócio-Administrador, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Santa Helena - MA, 26 de julho de 2016. Evandro Costa Pereira, OAB/MA nº 9172. Assessor Jurídico da CPL.

**EXTRATO DO ADITAMENTO DE CONTRATO.** Contrato nº 01/PP/042/2015. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e a empresa A. V. A. MOREIRA - ASSESSORES E CONSULTORES. **ESPÉCIE:** Prestação de Serviços. **OBJETO:** aditivo de valor e prorrogação de vigência contratual. **BASE LEGAL:** Art. 57, inciso II e Art. 65, inciso I, alínea b da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** 74.866,30 (setenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e seis reais e trinta centavos). **VIGÊNCIA DO ADITAMENTO DO CONTRATO:** Início: 25/10/2016; Término: 31/12/2016. **FONTE DE RECURSOS:** ADM / PRÓPRIOS. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PODER / ÓRGÃO: 02 - Executivo / Prefeitura; UNIDADE EXECUTIVA: 02.10-Gabinete do Prefeito; UNID. OPERA-



CIONAL: 02.10.05-Contadoria Geral; FUNÇÃO: 02.10.05.04-Administração; SUB-FUNÇÃO: 02.01.05.04.123-Administração Financeira; PROGRAMA/PROJETO: 02.01.05.04.123.0353.2288-Manutenção Da Contadoria; ELEMENTO: 33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica. Valor Total da Dotação Orçamentária-R\$ 560.000,00. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Carlos Alberto Costa da Luz, Secretário Municipal de Administração e Finanças, pela Contratante e o Sr. Antonio Vinícius Andrade Moreira, Representante Legal, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Santa Helena - MA, 25 de outubro de 2016. Evandro Costa Pereira, OAB/MA nº 9172. Assessor Jurídico da CPL.

## ADITIVOS

### SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2015. PROCESSO Nº 000224746/2016. CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, inscrita no CNPJ nº 03.526.252/0001-47, nesta cidade de São Luís, neste ato representada pelo seu titular **MARCELLUS RIBEIRO ALVES**, portador do CPF sob o nº 528.895.213-20. **CONTRATADA:** EMPRESA NT CONSULT TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA, com sede na Rua Augusto Severo, 252, bairro São João-Porto Alegre-RS, CNPJ nº 05.583.210/0001-73, neste ato representada pelo senhor Cláudio Comunelo Rodrigues, portador do CPF nº 710.327.030-91. **OBJETO:** Serviços de Consultoria. **PRAZO:** O Contrato será prorrogado por mais 90 (noventa) dias, conforme prevê o item 2 (2.5.3 Prorrogação de Prazo). São Luís, 07 de novembro de 2016. **RITA MARIA MAGALHÃES DE CARVALHO** - Gestora Chefe/CEGPA.

### SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA

**EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO. PROCESSO Nº 194783/2016-SEGEP. CONTRATO Nº 34/2014 - ASSEJUR/SEGEP. CONTRATANTE:** O ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA - SEGEP, CNPJ Nº 15.553.806/0001-84. **CONTRATADA:** J. SILVA MACHADO - ME, CNPJ Nº 03.513.373/0001-54. **OBJETO:** Prorrogação da vigência do Contrato nº 034/2014-ASSEJUR/SEGEP. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, com início em 03/11/2016, e término em 03/11/2017. **VALOR GLOBAL:** R\$ 172.853,28 (cento e setenta e dois mil oitocentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos). **VALOR MENSAL:** R\$ 14.404,44 (quatorze mil, quatrocentos e quatro reais e quarenta e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** FONTE DE RECURSOS: 0218; PTRES: 584260; PROJETO/ATIVIDADE: 08122043142600001; PI: MANUIMOVEIS; ND: 339000. **BASE LEGAL:** Lei Estadual nº 9.579/2012 e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **FORO:** Cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão. **DATA DE ASSINATURA:** 01 de novembro de 2016. **ASSINATURAS:** Lílian Régia Gonçalves Guimarães, CPF nº 641.151.353-87 e Juscelino Silva Machado, CPF nº 646.420.543-91. **ARQUIVAMENTO:** Pasta n.º 01/2016 sob n.º 101, em 04.11.2016, da Assessoria Jurídica/SEGEP. **THAYNARA SANTOS FERNANDES** - Chefe da Assessoria Jurídica/SEGEP.

### SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 22/2016. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2012/ASSJUR/SEMA. PROCESSO Nº 115936/2016. PARTES:** O Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais-Sema- CNPJ nº 05.023.045/0001-03 e a empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A - CNPJ nº 33.000118/001-79. **OBJETO:** Alterar a Clausula Décima Quinta do referido contrato que trata do prazo de vigência. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir da assinatura

ra. **VALOR:** R\$44.543,69 (quarenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e três reais e sessenta e nove centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Regional: 99; PT: 18.541.0562.4589.0001; Fonte: 107; UG: 200901; PI: FORTALSEMA; ND: 339039. Regional: 99; PT: 18.541.0562.4589.0001; Fonte: 107; UG: 200901; PI: GELIFISC; ND: 339039. Regional: 99; PT: 18.122.0562.4450.0001; Fonte: 101; UG: 200101; PI: SERVCONTIN; ND: 339039. Regional: 99; PT: 18.122.0562.4450.0001; Fonte: 101; UG: 200101; PI: APOIOGESTAO; ND: 339039. Regional: 99; PT: 18.541.0562.4269.0001; Fonte: 107; UG: 200902; PI: APOIOGEUC; ND: 339039. Regional: 99; PT: 18.541.0562.4269.0001; Fonte: 307; UG: 200902; PI: APOIOGEUC; ND: 339039. **DATA DA ASSINATURA:** 08.07.2016. **ASSINATURAS:** MARCELO DE ARAUJO COSTA COELHO-CPF nº 05.023.045/0001-03- Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais-JOSÉ JOAQUIM M. SAMPAIO-CPF nº 110.107228-66-Telemar Norte Leste S/A. São Luís (MA), 04 de novembro de 2016. **MARCELO DE ARAUJO COSTA COELHO** - Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais.

### SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2016 - ASSJUR/SECID. REF:** Processo nº 187510/2016 - SECID. PARTES: Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano/SECID, inscrita no CNPJ nº 10.829.387/0001-47 e a Empresa C3 Gestão e Execução de Projetos Ltda., inscrita no CNPJ nº 12.769.406/0001-12. **OBJETO:** DO VALOR: Fica Aditivado o valor do Contrato em R\$ 36.600,00 (trinta e seis mil e seiscentos reais), conforme previsto na Cláusula Segunda do contrato original. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 11/10/2016. **FORO:** Comarca de São Luís/MA. **SIGNATÁRIOS:** Flávia Alexandrina Coelho Almeida Moreira, CPF nº 405.873.393-49, Secretária de Estado das Cidades/SECID, e Helder Gonçalves Costa, CPF nº 834.750.363-04, representante da empresa C3 Gestão e Execução de Projetos Ltda. **CAUÊ ÁVILA ARAGÃO** - Chefe da Assessoria Jurídica/SECID/OAB/MA nº 12.139.

### SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E TURISMO

**RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2014 - ASSEJUR/SECMA. PROCESSO Nº 228936/2016 SECTUR. CONTRATO Nº 023/2014 - ASSEJUR/SECMA. PARTES:** O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E TURISMO/SECTUR, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, neste ato representada pelo seu Secretário Sr. **DIEGO GALDINO DE ARAUJO**, brasileiro, solteiro, Servidor Público, portador do RG nº 1195573992 - GEJUSP, inscrito no CPF sob o nº 016.580.903-57, e a empresa **SERVE AR COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA**, com CNPJ nº 07.852.095/0001-10, neste ato representada pelo Sr. **ALCIMAR ANTONIO GUERRA**, inscrito no CPF sob o nº 644.092.368-49 e RG nº 6780839 SSP/SP. **OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 02 (dois) meses, a contar de 02/11/2016, com término em 02/01/2017. **VALOR:** O valor global estimado a ser pago será de R\$ 48.200,00 (quarenta e oito mil e duzentos reais) - previsão para dois meses; para o exercício financeiro de 2016, a presente despesa deverá correr à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14.101 - SECTUR; UNIDADE GESTORA: 14.101 - SECTUR; FUNÇÃO: 13 - CULTURA; SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 0411 - APOIO ADMINISTRATIVO; FONTE: 0101 - RECURSOS DO TESOIRO; PROJETO/ATIVIDADE: 4457 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE; NATUREZA DA DESPESA: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS; PI: MANUTENÇÃO. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **FORO:** São Luís, Capital do Estado do Maranhão. **DATA DA**



**ASSINATURA:** 27 de outubro de 2016. **ASSINATURAS:** DIEGO GALDINO DE ARAUJO e ALCIMAR ANTÔNIO GUERRA. São Luis/MA, 07 de novembro de 2016. **THIAGO DE LIMA RAMOS ROSADO** - Chefe da Assessoria Jurídica/SECMA.

### CASA CIVIL

**EXTRATO ADITIVO. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2015 - CC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159.486/2016 PARTES: ESTADO DO MARANHÃO,** através da Casa Civil do Estado do Maranhão. CNPJ nº 00.545.704/0001-40, representada pelo Subsecretário Abelardo Teixeira Balluz. CPF nº 272.632.073-20 e **V. COSTA VIEIRA & CIA LTDA.** CNPJ nº 73.675.555/0001-07, representada pela sócia Vanda Costa Vieira. CPF nº 242.795.603-15 e RG nº 444.714-SSP/MA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.** Artigo 57, inciso II c/c art. 65, inciso II, § 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **LICITAÇÃO:** Pregão Presencial nº 026/2015-CSL/CC. Processo Administrativo nº 38.275/2015. **DATA DA ASSINATURA:** 01.11.2016. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de prestação de serviços de controle integrado de pragas e vetores e supressão quantitativa de seu objeto e valor. **VIGÊNCIA:** A vigência do Contrato fica prorrogada por 12 (doze) meses, devendo ser considerada a partir do dia 07 de novembro de 2016. **VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 7.864,53** (sete mil oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e três centavos). **VALOR TOTAL DA SUPRESSÃO: R\$ 7.064,43** (sete mil sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: a) PARA O EXERCÍCIO DE 2016:** Unidade Orçamentária: 110109 - Casa Civil. Unidade Gestora Responsável: 110109 - Casa Civil. Função: 04 - Administração. Subfunção: 122 - Administração Geral. Programa: 0317 - Gestão Governamental. Ação: 4450 - Gestão do Programa. Fonte do Recurso: 0101000000 - Tesouro Estadual. Plano Interno: MANUTCIVIL. Natureza da Despesa: 33.90.39 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Valor: **R\$ 2.621,51** (dois mil seiscentos e vinte e uns reais e cinquenta e um centavos). **b) PARA O EXERCÍCIO DE 2017:** Unidade Orçamentária: 110109 - Casa Civil. Unidade Gestora Responsável: 110109 - Casa Civil. Função: 04 - Administração. Subfunção: 122 - Administração Geral. Programa: 0317 - Gestão Governamental. Ação: 4450 - Gestão do Programa. Fonte do Recurso: 0101000000 - Tesouro Estadual. Plano Interno: MANUTCIVIL. Natureza da Despesa: 33.90.39 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Valor: **R\$ 5.243,02** (cinco mil duzentos e quarenta e três reais e dois centavos). **NOTA DE EMPELHO: Nº 2016NE00486. DATA:** 31.10.2016. **VALOR:** R\$ 2.621,51 (dois mil seiscentos e vinte e um reais e cinquenta e um centavos) para fazer face às despesas inerentes a este aditivo, no corrente exercício. No exercício de 2017 as despesas correção pela Dotação acima, cuja reserva será formada em momento oportuno, em conformidade com a lei orçamentária do exercício correspondente e mediante apostilamento. **ASSINATURAS:** Abelardo Teixeira Balluz, Subsecretário da Casa Civil. Vanda Costa Vieira. Sócia. **TESTEMUNHAS:** Ana Rita Jorge de Oliveira Almeida. CPF nº 037.960.273-34. Sebastião Mariano Laranjeira Filho. CPF nº 100.288.463.20. São Luís, 07 de novembro de 2016. **GARDÊNIA COUTO** - Presidente CSL/CC.

### INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IEMA

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2015/IEMA,** originário do Processo Administrativo nº 0179341/2016 - IEMA, que entre si celebram, como **CONTRATANTE** o **INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IEMA** inscrito no CNPJ (MF) nº 05.849.024/0001-33, neste ato representado por seu Pró-Reitor de Planejamento e Gestão, o Sr. **EMANUEL DENNER LIMA DE SENA ROSA**, CPF nº 952.585.823-53, e como **CONTRATADA** a empresa **CONSTRUTORA PENIEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ-MF, sob o nº 06.118.323/

0001-60 estabelecida na Av. 03, Nº 16, Loja 4 - Conjunto Habitacional Vinhais, CEP 65.070-971, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada por seu Representante Legal, senhor **JOSÉ LUÍS DE ARAÚJO**, portador da Cédula de Identidade nº 74.684.697-5 e CPF nº 146.767.533-49, residente e domiciliado em São Luís (MA); **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.:** 0179341/2016-IEMA; **OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**, do Contrato nº 08/2015/IEMA.; **AMPARO LEGAL:** Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir do dia 06 de outubro de 2016, em consonância ao que dispõe o artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UG: 240.206; PI: ADMUNIDADE; ND: 33.90.39; FONTE: 0.103.000.000; PTRES: 224458; **DATA DA ASSINATURA:** 05 de outubro de 2016; **FORO:** Comarca de São Luís/MA; **ASSINATURAS:** EMANUEL DENNER LIMA DE SENA ROSA, Pró Reitor de Planejamento e Gestão do IEMA e **JOSÉ LUÍS DE ARAÚJO**, Representante Legal da empresa Construtora Peniel Indústria e Comércio Ltda. **EMANUEL DENNER LIMA DE SENA ROSA** - Pró-Reitor de Planejamento e Gestão - IEMA.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO. SÉTIMO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2014/IEMA,** originário do Processo Administrativo nº 0186584/2016-IEMA, que entre si celebram, como **CONTRATANTE** o **INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IEMA** inscrito no CNPJ (MF) nº 05.849.024/0001-33, neste ato representado por seu Pró-Reitor de Planejamento e Gestão, o Sr. **EMANUEL DENNER LIMA DE SENA ROSA**, CPF nº 952.585.823-53, e como **CONTRATADA** a empresa **METALÚRGICA BIG FARM LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 90.179.128/0002-38, com sede na Av. dos Portugueses, nº 3800, bairro Anjo da Guarda, CEP 65.085-581, São Luís (MA), neste ato denominada **CONTRATADA**, representada por seu Representante Legal, senhor **ERWIN HIRTZ JUNIOR**, brasileiro, divorciado, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade nº 5002380193 SSP/RS, e do CPF nº 147.810.340-04, domiciliado em São Luís (MA); **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.:** 0186584/2016-IEMA; **OBJETO:** 1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA DEZOITO - DO PRAZO DE VIGÊNCIA** do Contrato nº 021/2014/IEMA; **AMPARO LEGAL:** Art. 57, §1º, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir do dia 22 de outubro de 2016; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UG: 240.206; PI: IMPLANENSIN; ND: 44.90.52; **FONTE:** 0.103.000.000; **DATA DA ASSINATURA:** 21 de outubro de 2016; **FORO:** Comarca de São Luís/MA; **ASSINATURAS:** EMANUEL DENNER LIMA DE SENA ROSA, Pró Reitor de Planejamento e Gestão do IEMA e **ERWIN HIRTZ JUNIOR** - Procurador da empresa Metalúrgica Big Farm Ltda. **EMANUEL DENNER LIMA DE SENA ROSA** - Pró-Reitor de Planejamento e Gestão - IEMA.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO. NONO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2012/IEMA,** originário do Processo Administrativo nº 148/2011, que entre si celebram, como **CONTRATANTE** o **INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IEMA** inscrito no CNPJ (MF) nº 05.849.024/0001-33, neste ato representado por seu Pró-Reitor de Planejamento e Gestão, o Sr. **EMANUEL DENNER LIMA DE SENA ROSA**, Cédula de Identidade nº 82545297-0 SSP/MA e CPF nº 952.585.823-53, e como **CONTRATADA** a empresa **ARTHOS SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.489.384/0001-60 neste ato representada por seu Sócio Administrador, Senhor **ADILTON ROCHA NEVES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 25369242003-6, expedida pela SSP/MA e do CPF nº 471.566.943-91; **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.:** 0228500/2016 - IEMA; **OBJETO** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA** do Contrato nº 004/2012/IEMA; **AMPARO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal



n.º 8.666/93; **PRAZO:** 04 (quatro) meses, a partir do dia 26 de outubro de 2016; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UG: 240.206; PI: ADMUNIDADE; **ND:** 33.90.39; **FONTE:** 0103000000; **DATA DA ASSINATURA:** 25 de outubro de 2016; **FORO:** Comarca de São Luís/MA; **ASSINATURAS:** EMANUEL DENNER LIMA DE SENA ROSA, Pró-Reitor de Planejamento e Gestão do IEMA e ADILTON ROCHA NEVES Sócio Administrador da empresa ARTHOS SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA. EMANUEL DENNER LIMA DE SENA ROSA - Pró-Reitor de Planejamento e Gestão - IEMA.

### SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

**EXTRATO DO DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2012 - SECTEC. REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº. 001/2011 - CCL; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 0234397/2016 - SECTI; OBJETO:** alteração da CLÁUSULA DÉCIMA - DOS PRAZOS, item 10.1, do Contrato nº 006/2012 - SECTEC, referente à execução da obra do Centro de Capacitação Tecnológica no Município de Axixá/MA. **AMPARO LEGAL:** Art. 57, § 1º, II, da Lei Federal 8.666/93; **CONTRATADA:** ARF CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ: 12.091.643/0001-77; **PRAZO:** 30 (trinta) dias, iniciando no dia 31 de outubro de 2016 e finalizando em 30 de novembro de 2016; **DATA DE ASSINATURA:** 31 de outubro de 2016; **FORO:** Comarca de São Luís-MA; **ASSINATURAS:** Jhonatan Uelson Pereira Sousa de Almada-Secretário da SECTI e Antonio Roseno de Sousa-Sócio-Administrador da ARF CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA. **JHONATAN UELSON PEREIRA SOUSA DE ALMADA** - Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação

### UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO-UEMA

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO Nº 203634/2016 - UEMA; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2015-POE/MA, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2015; CONTRATO Nº 034/2015-UEMA; PARTES:** Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.352.421/0001-68 e a **COMPANHIA DE SEGUROS PREVIDENCIA DO SUL - PREVISUL**, inscrita no CNPJ sob nº 92.751.213/0001-73; **DA PRORROGAÇÃO:** O prazo de vigência do Contrato nº 034/2015-UEMA, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 24 de setembro de 2016 e findar-se-à em 24 setembro 2017; **AMPARO LEGAL:** nos termos do artigos 78,II, da Lei Estadual nº 9.579/2012; **VALOR:** R\$21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais); **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; Unidade Gestora:** 240101 - Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Ensino Superior e Desenvolvimento Tecnológico; **Unidade Orçamentária:** 240201 - Universidades Estaduais do Maranhão - UEMA; **Função:** 12 - Educação; **Subfunção:** 122 - Ensino Superior; **Programa:** 0411 - Apoio Administrativo; **Atividade/Projeto:** 4457; Plano Interno; **MANUTUEMA; Elemento da Despesa:** 339039; **Item da Despesa:** 39071; **FONTE:** 0103000000; **SIGNATÁRIOS:** Pela UEMA Prof. Dr. **Gustavo Pereira da Costa, Magnífico Reitor**, inscrito no CPF sob o nº 685. 613. 773-72, pela **CONTRATADA** Diretor Sr. Renato Wolf Pedrosa, inscrito no CPF sob o nº 043.347.569-21 e Diretor Financeiro Sr. Fernando Gonçalves de Mores, inscrito no CPF sob o nº 025.888.097-07; **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 24 de Setembro de 2016. **ARQUIVAMENTO:** Pasta 001/2016, sob o nº 125, em 07.11.2016, da Pró-Reitoria de Administração/UEMA. **PROF.DR. GILSON MARTINS MENDONÇA**, Pró-Reitor de Administração/UEMA.

### COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO-CAEMA

**EXTRATO DE ADITIVO I. Processo nº 4731/2016 - CAEMA; Contrato - 027/2016-PRJ ADITIVO I; LOCATÁRIA:** Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA, C.N.P.J. (MF) n.º 06.274.757/0001-50, neste ato representada por seus Diretores. **DAVI DE ARAUJO TELLES**, Presidente, CI n.º 137058 OAB/RJ e do CPF n.º 095.737.897-10 e pela Diretora de Gestão Administrativa, Finan-

ceira e de Pessoas-DG, **NILSON CARDOSO FERREIRA**, CI: n.º 868312/SSP/MA, CPF n.º 406.177.933-87, **LOCADOR: OEDSON ALVES BEZERRA**, brasileiro, inscrita no CPF (MF) n.º 146.370.063-68, portador do RG n.º 039187902010-0 SSP/MA, **OBJETO:** Locação de imóveis para escritório no Município de Mirador/MA; **VIGÊNCIA:** 06 (Seis) meses, a contar de 11.09.2016 a 10.03.2017; **VALOR: R\$ 3.000,00; DOTAÇÃO: Plano Interno: LOCAIMÓVEL, Natureza de Despesa:** 33.90.36, **Fonte:** 0218, **Programa - 17.122.055 2.4450.0001. DISPENSA DE LICITAÇÃO; ASSINATURA:** 09/09/2016; **BASE LEGAL:** Art.57, § 2º, 3º, da Lei Federal N.º 8.666/93. São Luís, 31 de outubro de 2016. **ROBERTA XENOFONTE** - Procuradoria Jurídica.

**EXTRATO DE ADITIVO I. Processo nº 2629/2016 - CAEMA; CONTRATO Nº 132/2014-PRJ; Aditivo I; CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO - CAEMA; C.N.P.J. (MF) n.º 06.274.757/0001-50**, neste ato representada por seus Diretores, **DAVI DE ARAUJO TELLES** Presidente, CI n.º 137058 OAB/RJ e do CPF n.º 095.737.897-10 e o Diretor de Engenharia e Meio Ambiente DE, **JOSÉ LUIZ RIBEIRO BASTOS**, CI: n.º 00000266592-1/SSP/MA, CPF: n.º 044.508.763-34, **CONTRATADA: DL ENGENHARIA LTDA; CNPJ Nº 03.057.455/0001-31**, representado por **DENIS MARCIO MOREIRA LEITE**, CI n.º 108574699-3 SSP/MA, CPF n.º 249.795.703-72, **OBJETO Prorrogação da execução e vigência; EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias**, contados de **03/06/2016 a 30/11/2016; VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias**, contados de **01/09/2016 a 28/02/2017; MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 033/2014-CSL-SES, originado do Processo Administrativo nº 2386/2014-CAEMA; ASSINATURA: 02/06/2016; BASE LEGAL: Art. 57 § 1º da Lei Nº 8.666/93. São Luís/MA, 24 de outubro de 2016. ROBERTA XENOFONTE** - Procuradoria Jurídica.

**EXTRATO DE ADITIVO II. Processo nº 933/2016; Contrato - 025/2015-PRJ; CONTRATANTE:** Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - Caema, C.N.P.J. (MF) n.º 06.274.757/0001-50, neste ato representada por seus Diretores **DAVI DE ARAUJO TELLES**, Diretor Presidente, CI n.º 137058 OAB/RJ e do CPF n.º 095.737.897-10 e **CARLOS ROGÉRIO SANTOS ARAÚJO**, Diretor de Operação, Manutenção e Atendimento ao Cliente - DO, portador da CI n.º 161.672 **CONFEE/CREA-MA** e CPF n.º 044.257.663-3; **CONTRATADA: SANEMAR SANEAMENTO DO MARANHÃO LTDA**, CNPJ (MF) sob o n.º 10.340.491/0001-73, representada neste ato por **ALEXANDRE RIZZOTTO FALCÃO**, portador da CI n.º 54756396-5 - SSP/MA e CPF n.º 442.062.757-34, **OBJETO:** Prorrogação de prazo por mais; **05 (cinco) meses, VALOR DE R\$ 58.972,48; VIGÊNCIA: a contar de 16/06/2016 a 15/11/2016; MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 018/2014-CSL/SES - Processo n.º 6910/2013/CAEMA; **BASE LEGAL:** Art. 57,II §2º da Lei Federal 8.666/93; **ASSINATURA: 15/06/2016;** São Luís/MA, 31 de outubro de 2016. **ROBERTA XENOFONTE** - Procuradoria Jurídica.

**EXTRATO DE ADITIVO II. Processo nº 4576/2016 - CAEMA; Contrato - 038/2015-PRJ ADITIVO II; LOCATÁRIA:** Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA, C.N.P.J. (MF) n.º 06.274.757/0001-50, neste ato representada por seus Diretores **DAVI DE ARAUJO TELLES**, Presidente, CI n.º 137058 OAB/RJ e do CPF n.º 095.737.897-10 e pela Diretora de Gestão Administrativa, Financeira e de Pessoas - DG, **NILSON CARDOSO FERREIRA**, CI: n.º 868312/SSP/MA, CPF n.º 406.177.933-87, **LOCADOR: JOÃO ALVES DE MORAIS**, CPF n.º 037940322-68, RG 46834 SSP/GO, locação do escritório do Município de Bom Jesus das Selvas/MA; **VIGÊNCIA:** 06 (Seis) meses, a contar de 20/08/2016 a 19/02/2017; **VALOR: R\$ 3.734,82; DOTAÇÃO: Plano Interno: LOCAIMÓVEL, Natureza de Despesa:** 33.90.36, **Fonte:** 0218, **Programa - 17.122.0552.4450.0001. DISPENSA DE LICITAÇÃO; ASSINATURA:** 19/08 2016; **BASE LEGAL:** Art.24, inciso x, da Lei Federal N.º 8.666/93. São Luís/MA, 31 de outubro de 2016. **ROBERTA XENOFONTE** - Procuradoria Jurídica.



**EXTRATO DE ADITIVO III. Processo n.º 4578/2016-CAEMA; Contrato - 007/2015-PRJ ADITIVO III; LOCATÁRIA:** Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA, C.N.P.J. (MF) n.º 06.274.757/0001-50, neste ato representada por seus Diretores **DAVI DE ARAUJO TELLES**, Presidente, CI n.º 137058 OAB/RJ e do CPF n.º 095.737.897-10 e pela Diretora de Gestão Administrativa, Financeira e de Pessoas - DG, **NILSON CARDOSO FERREIRA**, CI: n.º 868312/SSP/MA, CPF n.º 406.177.933-87, **LOCADORA APARECIDA MARIA SOUZA SILVA**, RG n.º 040000502010-0 SSP/MA e CPF n.º 302.490.312-72, locação do escritório de **São Pedro da Água Branca/MA**; **VIGÊNCIA:** 06 (Seis) meses, a contar de 01/09/2016 a 28/02/2017; **VALOR: R\$ 3.795,42; DOTAÇÃO: Plano Interno: LOCAIMÓVEL, Natureza de Despesa: 33.90.36, Fonte: 0218, Programa - 17.122.0552.4450.0001. DISPENSA DE LICITAÇÃO; ASSINATURA:** 30/09/2016; **BASE LEGAL:** Art 57, § 2.º e 3.º, da Lei Federal N.º 8.666/93. São Luís/MA, 31 de outubro de 2016. **ROBERTA XENOFONTE** - Procuradoria Jurídica.

**EXTRATO DE ADITIVO IV. Processo n.º 4282/2016 - CAEMA; Contrato - 026/2013-PRJ ADITIVO IV; LOCATÁRIA:** Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA, C.N.P.J. (MF) n.º 06.274.757/0001-50, neste ato representada por seus Diretores **DAVI DE ARAUJO TELLES**, Presidente, CI n.º 137058 OAB/RJ e do CPF n.º 095.737.897-10 e pela Diretora de Gestão Administrativa, Financeira e de Pessoas - DG, **NILSON CARDOSO FERREIRA**, CI: n.º 868312/SSP/MA, CPF n.º 406.177.933-87, **LOCADOR: RAIMUNDO DOS SANTOS**, brasileiro, inscrito no CPF (MF) n.º 127.128.503-78, portador do RG n.º 038315632009-6 SSP/MA, **OBJETO:** Locação de imóveis para escritório no Zé Doca/MA.; **VIGÊNCIA:** 06 (Seis) meses, a contar de 29.08.2016 a 28.02.2017; **VALOR: R\$ 5.342,82; DOTAÇÃO: Plano Interno: LOCAIMÓVEL, Natureza de Despesa: 33.90.36, Fonte: 0218, Programa - 17.12.2.0552.4450.0001. MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO; ASSINATURA:** 26/08/2016; **BASE LEGAL:** Art.57, § 2º, 3º, da Lei Federal N.º 8.666/93. São Luís, 31 de outubro de 2016. **ROBERTA XENOFONTE** - Procuradoria Jurídica

**EXTRATO DE ADITIVO IV. Processo n.º 4668/2016 - CAEMA; Contrato - 069/2013-PRJ ADITIVO IV; LOCATÁRIA:** Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA, C.N.P.J. (MF) n.º 06.274.757/0001-50, neste ato representada por seus Diretores **Adv. DAVI DE ARAUJO TELLES**, Presidente, CI n.º 137058 OAB/RJ e do CPF n.º 095.737.897-10 e pela Diretora de Gestão Administrativa, Financeira e de Pessoas-DG, **Eng.º NILSON CARDOSO FERREIRA**, CI: n.º 868312/SSP/MA, CPF n.º 406.177.933-87, **LOCADOR: SONIA MARIA DE OLIVEIRA COIMBRA**, brasileira, inscrito no CPF n.º 249.511.453-91, RG 107102698-7- SSP/MA; **OBJETO:** Locação de imóveis para escritório no **JATOBÁ/MA**; **VIGÊNCIA:** 06 (Seis) meses, a contar de 08/10/2016 a 07/04/2017; **VALOR: R\$ 2.312,64; DOTAÇÃO: Plano Interno: LOCAIMÓVEL, Natureza de Despesa: 33.90.36, Fonte: 0218, Programa - 17.122.055 2.4450.0001. DISPENSA DE LICITAÇÃO; ASSINATURA:** 07/10/2016; **BASE LEGAL:** Art. 57, § 2º e 3º da Lei Federal N.º 8.666/93. São Luís, 26 de outubro de 2016. **ROBERTA XENOFONTE** - Procuradoria Jurídica.

**EXTRATO DE ADITIVO IV. Processo n.º 3013/2016 - CAEMA; Contrato - 094/2014-PRJ; ADITIVO IV; CONTRATANTE:** Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA, C.N.P.J. (MF) n.º 06.274.757/0001-50, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seus Diretores, **DAVI DE ARAUJO TELLES**, Presidente, CI n.º 137058 OAB/RJ e do CPF n.º 095.737.897-10 e pelo Diretor de Gestão Administrativa, Financeira e de Pessoas, **NILSON CARDOSO FERREIRA**, RG n.º 863212 SSP/MA, CPF n.º 406.177.933-87, e a Empresa **LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.926.785/0001-32, neste ato representada por seu sócio-administrador **JOSÉ BEZERRA VERAS JÚNIOR**, CI n.º 1.267.849 - SSP/PI, CPF n.º

551.894.583-34, **OBJETO:** Supressão Contratual de 11,11%; **VALOR SUPRIMIDO:** R\$ 22.400,00; **MODALIDADE: Pregão Presencial - SRP - 002-2013**, decorrente do **Processo n.º 3409/2014; ASSINATURA: 26/08/2016; BASE LEGAL:** Art. 65, I, §1º da Lei Federal 8.666/93. São Luís-MA, 31 de outubro de 2016. **ROBERTA XENOFONTE** - Procuradoria Jurídica.

**EXTRATO DE ADITIVO VIII. Processo n.º 5309/2016-CAEMA; Contrato - 096/2010-PRJ; ADITIVO VIII; CONTRATANTE:** Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA, C.N.P.J. (MF) n.º 06.274.757/0001-50, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seus Diretores, **DAVI DE ARAUJO TELLES**, Presidente, CI n.º 137058 OAB/RJ e do CPF n.º 095.737.897-10 e pelo Diretor de Gestão Administrativa, Financeira e de Pessoas, **NILSON CARDOSO FERREIRA**, portadora da carteira de identidade n.º 868312/SSP/MA, CPF n.º 406.177.933-87 e a Empresa **DOMÍNIO INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 63.372.122/0001-29, neste ato representado por **JORGE LUÍS PEREIRA CAVALCANTE**, portador da CI n.º 819002-84 SSP/CE e CPF n.º 380.071.693-34, **OBJETO:** Prorrogação de prazo e valor **VIGÊNCIA:** 03 (três) meses a contar de **06/09/2016 a 05/11/2016; VALOR: R\$ 310.313,02; DOTAÇÃO: Plano Interno: SVTERCEIROS; Fonte de Recursos: 218; Natureza de Despesa: 33.90.39; Programa: 17.122.0512.4450.0001. MODALIDADE: Concorrência n.º 071/2010 - PRL; ASSINATURA: 05/09/2016; BASE LEGAL:** Art. 57, II e § 2º, § 4º da Lei Federal 8.666/93. São Luís, 31 de outubro de 2016. **ROBERTA XENOFONTE** - Procuradoria Jurídica.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO 008/2015-002. TOMADA DE PREÇO Nº 008/2015.** Contratante: **MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO (MA)** CNPJ: 06.157.846/0001-16 Contratada: **SS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME** CNPJ 10.627.851/0001-12 Modalidade: **TOMADA DE PREÇO n.º 008/2015 - Prorrogação de Prazo 01** Objeto: contratação de empresa de engenharia para construção de Muro e Paisagismo na UBS Luis Mendes, no povoado Mundo Novo, Município de Amarante do Maranhão - Ma. Fica prorrogado o prazo final do contrato para 19/04/2016. Gabinete da Prefeita Municipal de Amarante do Maranhão /MA, em 20 de novembro de 2015. **ADRIANA LURIKO KAMADA RIBEIRO** - Prefeita Municipal.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO 008/2015-002. TOMADA DE PREÇO Nº 008/2015.** Contratante: **MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO (MA)** CNPJ: 06.157.846/0001-16 Contratada: **SS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME** CNPJ 10.627.851/0001-12 Modalidade: **TOMADA DE PREÇO n.º 008/2015 - Prorrogação de Prazo 02** Objeto: contratação de empresa de engenharia para construção de Muro e Paisagismo na UBS Luis Mendes, no povoado Mundo Novo, Município de Amarante do Maranhão - Ma. Fica prorrogado o prazo final do contrato para 17/08/2016. Gabinete da Prefeita Municipal de Amarante do Maranhão /MA, em 18 de março de 2016. **ADRIANA LURIKO KAMADA RIBEIRO** - Prefeita Municipal.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO 008/2015-002. TOMADA DE PREÇO Nº 008/2015.** Contratante: **MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO (MA)** CNPJ: 06.157.846/0001-16 Contratada: **SS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME** CNPJ 10.627.851/0001-12 Modalidade: **TOMADA DE PREÇO n.º 008/2015 - Prorrogação de Prazo 03** Objeto: contratação de empresa de engenharia para construção de Muro e Paisagismo na UBS Luis Mendes, no povoado Mundo Novo, Município de Amarante do Maranhão - Ma. Fica prorrogado o prazo final do contrato para 15/12/2016. Gabinete da Prefeita Municipal de Amarante do Maranhão /MA, em 18 de julho de 2016. **ADRIANA LURIKO KAMADA RIBEIRO** - Prefeita Municipal.



**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO 009/2014-001. TOMADA DE PREÇO Nº 009/2014.** Contratante: MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO (MA) CNPJ: 06.157.846/0001-16 Contratada: **NOVO HORIZONTE EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME** CNPJ 17.942.832/0001-20 Modalidade: TOMADA DE PREÇO nº 009/2014 - Prorrogação de Prazo 06 Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de uma cobertura de quadra esportiva escolar no município de Amarante do Maranhão, conforme Termo de Compromisso nº PAC208120/2014. Fica prorrogado o prazo final do contrato para 17/04/2017. Gabinete da Prefeita Municipal de Amarante do Maranhão /MA, em 17 de outubro de 2016. **ADRIANA LURIKO KAMADA RIBEIRO** - Prefeita Municipal.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO 022/2014-001. TOMADA DE PREÇO Nº 022/2014.** Contratante: MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO (MA) CNPJ: 06.157.846/0001-16 Contratada: **NOVO HORIZONTE EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME** CNPJ 17.942.832/0001-20 Modalidade: TOMADA DE PREÇO nº 022/2014 - Prorrogação de Prazo 02 Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução do remanescente da obra de construção de uma escola de 06 (seis) salas, na Rua Mábio Viana s/n - Vila Deusimar nesta cidade Amarante do Maranhão-MA. Projeto FNDE, no município de Amarante do Maranhão, conforme Termo de Compromisso PAR nº 22438/2014. Fica prorrogado o prazo final do contrato para 07/05/2017. Gabinete da Prefeita Municipal de Amarante do Maranhão /MA, em 07 de outubro de 2016. **ADRIANA LURIKO KAMADA RIBEIRO** - Prefeita Municipal.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO 003/2015-001. TOMADA DE PREÇO Nº 003/2015.** Contratante: MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO (MA) CNPJ: 06.157.846/0001-16 Contratada: **S. DE OLIVEIRA CHAVES-ME** CNPJ 05.575.618/0001-14 Modalidade: TOMADA DE PREÇO nº 003/2015 - Prorrogação de Prazo 01 Objeto: Contratação de empresa de engenharia, para Construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, no Município de Amarante do Maranhão, conforme proposta de SICONV nº 84538/2013, Operação nº 1010302-88. Fica prorrogado o prazo final do contrato para 29/05/2016. Gabinete da Prefeita Municipal de Amarante do Maranhão /MA, em 30 de outubro de 2015. **ADRIANA LURIKO KAMADA RIBEIRO** - Prefeita Municipal.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO 003/2015-001. TOMADA DE PREÇO Nº 003/2015.** Contratante: MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO (MA) CNPJ: 06.157.846/0001-16 Contratada: **S. DE OLIVEIRA CHAVES-ME** CNPJ 05.575.618/0001-14 Modalidade: TOMADA DE PREÇO nº 003/2015 - Prorrogação de Prazo 02 Objeto: Contratação de empresa de engenharia, para Construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, no Município de Amarante do Maranhão, conforme proposta de SICONV nº 84538/2013, Operação nº 1010302-88. Fica prorrogado o prazo final do contrato para 26/11/2016. Gabinete da Prefeita Municipal de Amarante do Maranhão /MA, em 29 de abril de 2016. **ADRIANA LURIKO KAMADA RIBEIRO** - Prefeita Municipal.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO 003/2015-001. TOMADA DE PREÇO Nº 003/2015.** Contratante: MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO (MA) CNPJ: 06.157.846/0001-16 Contratada: **S. DE OLIVEIRA CHAVES-ME** CNPJ 05.575.618/0001-14 Modalidade: TOMADA DE PREÇO nº 003/2015 - Prorrogação de Prazo 03 Objeto: Contratação de empresa de engenharia, para Construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, no Município de Amarante do Maranhão, conforme proposta de SICONV nº 84538/2013, Operação nº 1010302-88. Fica prorrogado o prazo final do contrato para 25/05/2017. Gabinete da Prefeita Municipal de Amarante do Maranhão /MA, em 25 de outubro de 2016. **ADRIANA LURIKO KAMADA RIBEIRO** - Prefeita Municipal.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO 004/2015-001. TOMADA DE PREÇO Nº 004/2015.** Contratante: MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO (MA) CNPJ: 06.157.846/0001-16 Contratada: **S. DE OLIVEIRA CHAVES-ME** CNPJ 05.575.618/0001-14 Modalidade: TOMADA DE PREÇO nº 004/2015 - Prorrogação de Prazo 01 Objeto: Contratação de empresa de engenharia, para Pavimentação, drenagem e sinalização turística do acesso ao açude Mata Velha, no Município de Amarante do Maranhão, conforme proposta SICONV nº 30756/2013, Operação nº 1005433-86/2013MTUR/CAIXA. Fica prorrogado o prazo final do contrato para 30/05/2016. Gabinete da Prefeita Municipal de Amarante do Maranhão /MA, em 30 de outubro de 2015. **ADRIANA LURIKO KAMADA RIBEIRO** - Prefeita Municipal.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO 004/2015-001. TOMADA DE PREÇO Nº 004/2015.** Contratante: MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO (MA) CNPJ: 06.157.846/0001-16 Contratada: **S. DE OLIVEIRA CHAVES-ME** CNPJ 05.575.618/0001-14 Modalidade: TOMADA DE PREÇO nº 004/2015 - Prorrogação de Prazo 02 Objeto: Contratação de empresa de engenharia, para Pavimentação, drenagem e sinalização turística do acesso ao açude Mata Velha, no Município de Amarante do Maranhão, conforme proposta SICONV nº 30756/2013, Operação nº 1005433-86/2013MTUR/CAIXA. Fica prorrogado o prazo final do contrato para 26/10/2016. Gabinete da Prefeita Municipal de Amarante do Maranhão /MA, em 29 de Abril de 2016. **ADRIANA LURIKO KAMADA RIBEIRO** - Prefeita Municipal.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO 004/2015-001. TOMADA DE PREÇO Nº 004/2015.** Contratante: MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO (MA) CNPJ: 06.157.846/0001-16 Contratada: **S. DE OLIVEIRA CHAVES-ME** CNPJ 05.575.618/0001-14 Modalidade: TOMADA DE PREÇO nº 004/2015 - Prorrogação de Prazo 03 Objeto: Contratação de empresa de engenharia, para Pavimentação, drenagem e sinalização turística do acesso ao açude Mata Velha, no Município de Amarante do Maranhão, conforme proposta SICONV nº 30756/2013, Operação nº 1005433-86/2013MTUR/CAIXA. Fica prorrogado o prazo final do contrato para 23/04/2017. Gabinete da Prefeita Municipal de Amarante do Maranhão /MA, em 26 de setembro de 2016. **ADRIANA LURIKO KAMADA RIBEIRO** - Prefeita Municipal.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO 005/2015-001. TOMADA DE PREÇO Nº 005/2015.** Contratante: MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO (MA) CNPJ: 06.157.846/0001-16 Contratada: **S. DE OLIVEIRA CHAVES-ME** CNPJ 05.575.618/0001-14 Modalidade: TOMADA DE PREÇO nº 005/2015 - Prorrogação de Prazo 01 Objeto: Contratação de empresa de engenharia, para Urbanização do açude Mata Velha, no Município de Amarante do Maranhão, conforme proposta SICONV nº 30755/2013, Operação nº 1006397-21/2013/MTUR/CAIXA. Fica prorrogado o prazo final do contrato para 30/05/2016. Gabinete da Prefeita Municipal de Amarante do Maranhão /MA, em 30 de outubro de 2015. **ADRIANA LURIKO KAMADA RIBEIRO** - Prefeita Municipal.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO 005/2015-001. TOMADA DE PREÇO Nº 005/2015.** Contratante: MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO (MA) CNPJ: 06.157.846/0001-16 Contratada: **S. DE OLIVEIRA CHAVES-ME** CNPJ 05.575.618/0001-14 Modalidade: TOMADA DE PREÇO nº 005/2015 - Prorrogação de Prazo 02 Objeto: Contratação de empresa de engenharia, para Urbanização do açude Mata Velha, no Município de Amarante do Maranhão, conforme proposta SICONV nº 30755/2013, Operação nº 1006397-21/2013/MTUR/CAIXA. Fica prorrogado o prazo final do contrato para 26/10/2016. Gabinete da Prefeita Municipal de Amarante do Maranhão /MA, em 29 de Abril de 2016. **ADRIANA LURIKO KAMADA RIBEIRO** - Prefeita Municipal.



**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO 005/2015-001. TOMADA DE PREÇO Nº 005/2015.** Contratante: MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO (MA) CNPJ: 06.157.846/0001-16 Contratada: **S. DE OLIVEIRA CHAVES-ME** CNPJ 05.575.618/0001-14 Modalidade: TOMADA DE PREÇO nº 005/2015 - Prorrogação de Prazo 03 Objeto: Contratação de empresa de engenharia, para Urbanização do açude Mata Velha, no Município de Amarante do Maranhão, conforme proposta SICONV nº 30755/2013, Operação nº 1006397-21/2013/MTUR/CAIXA. Fica prorrogado o prazo final do contrato para 23/04/2017. Gabinete da Prefeita Municipal de Amarante do Maranhão /MA, em 26 de setembro de 2016. **ADRIANA LURIKO KAMADA RIBEIRO** - Prefeita Municipal.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO 019/2014-001. TOMADA DE PREÇO Nº 019/2014.** Contratante: MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO (MA) CNPJ: 06.157.846/0001-16 Contratada: **S. DE OLIVEIRA CHAVES-ME** CNPJ 05.575.618/0001-14 Modalidade: TOMADA DE PREÇO nº 019/2014 - Prorrogação de Prazo 01 Objeto: Contratação de empresa de engenharia, para execução do remanescente da obra de pavimentação asfáltica (AAUQ) de vias urbanas, no município de Amarante do Maranhão, conforme contrato de repasse nº 762849/2011/Ministério das cidades/CAIXA. Fica prorrogado o prazo final do contrato para 28/04/2016. Gabinete da Prefeita Municipal de Amarante do Maranhão /MA, em 30 de setembro de 2015. **ADRIANA LURIKO KAMADA RIBEIRO** - Prefeita Municipal.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO 019/2014-001. TOMADA DE PREÇO Nº 019/2014.** Contratante: MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO (MA) CNPJ: 06.157.846/0001-16 Contratada: **S. DE OLIVEIRA CHAVES-ME** CNPJ 05.575.618/0001-14 Modalidade: TOMADA DE PREÇO nº 019/2014 - Prorrogação de Prazo 02 Objeto: Contratação de empresa de engenharia, para execução do remanescente da obra de pavimentação asfáltica (AAUQ) de vias urbanas, no município de Amarante do Maranhão, conforme contrato de repasse nº 762849/2011/Ministério das cidades/CAIXA. Fica prorrogado o prazo final do contrato para 25/10/2016. Gabinete da Prefeita Municipal de Amarante do Maranhão /MA, em 28 de março de 2015. **ADRIANA LURIKO KAMADA RIBEIRO** - Prefeita Municipal.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO 019/2014-001. TOMADA DE PREÇO Nº 019/2014.** Contratante: MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO (MA) CNPJ: 06.157.846/0001-16 Contratada: **S. DE OLIVEIRA CHAVES-ME** CNPJ 05.575.618/0001-14 Modalidade: TOMADA DE PREÇO nº 019/2014 - Prorrogação de Prazo 03 Objeto: Contratação de empresa de engenharia, para execução do remanescente da obra de pavimentação asfáltica (AAUQ) de vias urbanas, no município de Amarante do Maranhão, conforme contrato de repasse nº 762849/2011/Ministério das cidades/CAIXA. Fica prorrogado o prazo final do contrato para 22/04/2017. Gabinete da Prefeita Municipal de Amarante do Maranhão /MA, em 23 de setembro de 2015. **ADRIANA LURIKO KAMADA RIBEIRO** - Prefeita Municipal.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO 012/2015-001. TOMADA DE PREÇO Nº 012/2015.** Contratante: MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO (MA) CNPJ: 06.157.846/0001-16 Contratada: **S. DE OLIVEIRA CHAVES-ME** CNPJ 05.575.618/0001-14 Modalidade: TOMADA DE PREÇO nº 012/2015 - Prorrogação de Prazo 01 Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de muro de contenção e limítrofe, nas obras de construção da Creche Pré - Escola 002, na rua São Sebastião, centro e escola de seis salas, na Vila Deusimar, nesta cidade de Amarante do Maranhão - Ma. Fica prorrogado o prazo final do contrato para 31/12/2016. Gabinete da Prefeita Municipal de Amarante do Maranhão /MA, em 03 de junho de 2015. **ADRIANA LURIKO KAMADA RIBEIRO** - Prefeita Municipal.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO 023/2014-001. TOMADA DE PREÇO Nº 023/2014.** Contratante: MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO (MA) CNPJ: 06.157.846/0001-16 Contratada: **S. DE OLIVEIRA CHAVES-ME** CNPJ 05.575.618/0001-14 Modalidade: TOMADA DE PREÇO nº 023/2014 - Prorrogação de Prazo 01 Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução do remanescente da obra de Urbanização da Avenida Principal no município de Amarante do Maranhão, conforme Contrato de Repasse nº 780652/2012/Mturismo/Caixa. Fica prorrogado o prazo final do contrato para 29/03/2016. Gabinete da Prefeita Municipal de Amarante do Maranhão /MA, em 30 de setembro de 2015. **ADRIANA LURIKO KAMADA RIBEIRO** - Prefeita Municipal.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO 023/2014-001. TOMADA DE PREÇO Nº 023/2014.** Contratante: MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO (MA) CNPJ: 06.157.846/0001-16 Contratada: **S. DE OLIVEIRA CHAVES-ME** CNPJ 05.575.618/0001-14 Modalidade: TOMADA DE PREÇO nº 023/2014 - Prorrogação de Prazo 02 Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução do remanescente da obra de Urbanização da Avenida Principal no município de Amarante do Maranhão, conforme Contrato de Repasse nº 780652/2012/Mturismo/Caixa. Fica prorrogado o prazo final do contrato para 25/09/2016. Gabinete da Prefeita Municipal de Amarante do Maranhão /MA, em 29 de fevereiro de 2016. **ADRIANA LURIKO KAMADA RIBEIRO** - Prefeita Municipal.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO 023/2014-001. TOMADA DE PREÇO Nº 023/2014.** Contratante: MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO (MA) CNPJ: 06.157.846/0001-16 Contratada: **S. DE OLIVEIRA CHAVES-ME** CNPJ 05.575.618/0001-14 Modalidade: TOMADA DE PREÇO nº 023/2014 - Prorrogação de Prazo 03 Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução do remanescente da obra de Urbanização da Avenida Principal no município de Amarante do Maranhão, conforme Contrato de Repasse nº 780652/2012/Mturismo/Caixa. Fica prorrogado o prazo final do contrato para 23/03/2017. Gabinete da Prefeita Municipal de Amarante do Maranhão /MA, em 26 de agosto de 2016. **ADRIANA LURIKO KAMADA RIBEIRO** - Prefeita Municipal.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO 024/2014-001. TOMADA DE PREÇO Nº 024/2014.** Contratante: MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO (MA) CNPJ: 06.157.846/0001-16 Contratada: **INGENIUM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA** CNPJ 17.603.918/0001-28 Modalidade: TOMADA DE PREÇO nº 024/2014 - Prorrogação de Prazo 01 Objeto: Contratação de empresa de engenharia, para Construção de Centro de Atenção Psicossocial (CAPS ADIII) conforme proposta nº 1394580000113028 e portaria nº 625/2014-MS, no Município de Amarante do Maranhão-Ma. Fica prorrogado o prazo final do contrato para 15/11/2016. Gabinete da Prefeita Municipal de Amarante do Maranhão /MA, em 16 de outubro de 2016. **ADRIANA LURIKO KAMADA RIBEIRO** - Prefeita Municipal.

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA**

**RESENHA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO. EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2013. PRÉ-GÃO PRESENCIAL: 07/2013. PARTES - CONTRATADO: M. D. CONSTRUÇÕES LTDA-ME, inscrita sob CNPJ nº 10.908.825/0001-62, situada à Rua 04 de maio Nº 38 - A - Área Avançada - Fortaleza dos Nogueiras- MA. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS. FONTE DE RECURSO: Lei Orçamentária Municipal, OBJETO: Prorrogação do prazo contratual do prego presencial nº 07/2013, PRAZO: Prorroga-se o contrato até 30/12/2016, LICITAÇÃO: LOCAL E DATA DA ASSINATURA. Fortaleza dos Nogueiras, 12 de fevereiro de 2016. **ANTONIO MARCELINO COSTA SANTOS** - Assessor Jurídico/OAB/MA:11. 058.**



### PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ-MA

**TERMO ADITIVO DE CONTRATO.** Termo Aditivo de Contrato n.º 001/2014 do contrato de n.º 026/2014, firmado entre as **Partes:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ e a **Empresa:** CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS LTDA, **Espécie:** Aditivo de Prorrogação de Prazo Contrato, **Objeto:** Contratação de empresa para executar os serviços de pavimentação asfáltica em AAUQ nos bairros Centro e Rodoviário. **Do prazo prorrogado:** até 20/05/2015. **Data da Assinatura:** 20 de maio de 2014. **Base Legal:** Lei 10.520 e Lei 8.666/93 e suas demais alterações posteriores. **ADMIEL GOMES NETO** - Assessoria Jurídica.

**TERMO ADITIVO DE CONTRATO.** Termo Aditivo de Contrato n.º 002/2015 do contrato de n.º 026/2014, firmado entre as **Partes:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ e a **Empresa:** CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS LTDA, **Espécie:** Aditivo de Prorrogação de Prazo Contrato, **Objeto:** Contratação de empresa para executar os serviços de pavimentação asfáltica em AAUQ nos bairros Centro e Rodoviário. **Do prazo prorrogado:** até 19/05/2016. **Data da Assinatura:** 19 de maio de 2015. **Base Legal:** Lei 10.520 e Lei 8.666/93 e suas demais alterações posteriores. **ADMIEL GOMES NETO** - Assessoria Jurídica.

**TERMO ADITIVO DE CONTRATO.** Termo Aditivo de Contrato n.º 003/2016 do contrato de n.º 026/2014, firmado entre as **Partes:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ e a **Empresa:** CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS LTDA, **Espécie:** Aditivo de Prorrogação de Prazo Contrato, **Objeto:** Contratação de empresa para executar os serviços de pavimentação asfáltica em AAUQ nos bairros Centro e Rodoviário. **Do prazo prorrogado:** até 16/05/2017. **Data da Assinatura:** 16 de maio de 2016. **Base Legal:** Lei 10.520 e Lei 8.666/93 e suas demais alterações posteriores. **ADMIEL GOMES NETO** - Assessoria Jurídica.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ-MA

**EXTRATO DE ADITIVO.** CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Imperatriz. CONTRATADA: WC VIAGENS E TURISMO LTDA - ME. PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2013 PROCESSO N.º 31.01.0324/2013 CONTRATO N.º 301/2013 OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de emissão de bilhetes de passagens aéreas (nacionais e internacionais) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 04/11/2016. ADITIVO 03: Observando o disposto na Lei n.º 666/93, art. 57, II, fica prorrogado o prazo do referido contrato para 05/11/2017. Ordenador de Despesas/SEMUS - **CONCEIÇÃO DE MARIA SOARES MADEIRA.**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO.** PRIMEIRO TERMO ADITIVO. REF. TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2016. PARTES: Prefeitura Municipal de Porto Rico do Maranhão-MA e a Empresa S.F. CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA. OBJETO: Obra de construção de 01 (uma) escola com quatro salas de aula no povoado Engenho do Lago, neste município. RECURSOS; FNDE. PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 360 ( trezentos e sessenta ) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0204.12.361.0465.1011/449051. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DA ASSINATURA: 4 DE NOVEMBRO de 2016. ASSINAM: Rosa Ivone Braga Fonseca - Prefeita Municipal -por procuração- João Marcos Pinheiro Fernandes - Contratada.

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO.** PRIMEIRO TERMO ADITIVO REF. TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2016. PARTES: Prefeitura Municipal de Porto Rico do Maranhão-MA e a Empresa S.F. CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA. OBJETO:

Obra de construção de 01 (uma) creche proinfancia tipo 2 padrão FNDE, no povoado Remanso, neste município. RECURSOS: Termo de Compromisso n.º 10865/2014-FNDE. PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 360 ( trezentos e sessenta ) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0204.12.361.0465.1011/449051. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DA ASSINATURA: 4 DE NOVEMBRO de 2016. ASSINAM: Rosa Ivone Braga Fonseca - Prefeita Municipal - por procuração João Marcos Pinheiro Fernandes - Contratada.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR-MA

**3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO.** Contrato n.º 01/TP 010/2014. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a Empresa CONSTRUTORA DE PAVIMENTAÇÃO ESTRUTURAL LTDA-CONPAVE. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviço; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na construção de 01 (uma) quadra poliesportiva coberta com vestuário na UEB CUMBIQUE em Paço do Lumiar. **BASE LEGAL:** Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. **VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade: 02.02.32 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME. Funcional: 12.361.0154.1095.0000- CONSTRUÇÃO E COBERTURA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS. Categoria Econômica: 4.4.90.51.00- OBRAS E INSTALAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** Júlio Graziane Corrêa Sales, Secretário Municipal de Educação, pela Contratante e Pedro Carvalho Filho, Titular, pela Contratada. **OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO** - Presidente da CPL.

**5º (QUINTO) TERMO ADITIVO.** Contrato n.º 01/TP 001/2014. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a Empresa BR3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviço; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na Construção de 02 (duas) quadras poliesportivas cobertas e com vestiários padrão FNDE em Paço do Lumiar, de interesse da Secretaria Municipal de Educação. **BASE LEGAL:** Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade: 020232 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Funcional: 12.361.0154.1095.0000- CONSTRUÇÃO E COBERTURA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS. Categoria Econômica: 4.4.90.51.00- OBRAS E INSTALAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** Maria da Graça Oliveira Privado, Secretária Municipal de Educação, pela Contratante e Bruna Tereza Silva Monteiro, Titular, pela Contratada. **OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO** - Presidente da CPL.

**2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO.** Contrato n.º 01/TP 003/2015. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a Empresa PLANUS-CONSULTORIA, PROJETOS E OBRAS LTDA. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviço; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na Construção de 01 (uma) quadra poliesportiva na UEB GOV. LUIZ ROCHA. **BASE LEGAL:** Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. **VIGÊNCIA:** Até 31 de Dezembro de 2016. **EXECUÇÃO:** 40 (quarenta) dias. **SIGNATÁRIOS:** Maria da Graça Oliveira Privado, Secretária Municipal de Educação, pela Contratante e Maria Luiza Costa Muniz, Titular, pela Contratada. **OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO** - Presidente da CPL.

**3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO.** Contrato n.º 01/TP 09/2014. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a Empresa CERVEIRA CONSTRUÇÕES LTDA. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviço; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de 01 (uma) escola de 01 (um) pavimento, com 06 (seis) Salas de Aula, no bairro Pirâmide II em Paço do Lumiar/MA. **BASE LEGAL:** Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. **VIGÊNCIA:** 180 (Cento e oitenta) dias. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade: 02.02.32 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME. Funcional: 12.361.0154.1094.0000- CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DO ENSINO FUNDAMENTAL. Categoria Econômica: 4.4.90.51.00- OBRAS E INSTALAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** Júlio Graziane Corrêa Sales, Secretário Municipal de Educação, pela Contratante e Jozivaldo Alves Cerveira, Titular, pela Contratada. **OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO** - Presidente da CPL.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA**

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 035/2013. REFERENTE AO CONTRATO: Nº. 035/2013; - TOMADA DE PREÇO: 011/2013; CONTRATANTE:** Município de Sítio Novo - MA; **CONTRATADA: E. OLIVEIRA RAMOS - EPP, (CNPJ/MF sob o nº. 17.183.395/0001-08); Vigência do Aditivo 30/06/2016 a 30/06/2017 - Objeto:** Prorrogação de Vigência do Contrato até 30/06/2017, referente à construção de 03 (três) Unidade Básica de Saúde (UBS), sendo uma no Povoado Dois Buritis, Povoado Nova Veneza e outra na sede do Município no Bairro Vila Nova, no Município de Sítio Novo - MA, em regime de empreitada por preço global por lote, **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso, IV. Art. 65 inciso, I alínea b § 1o da Lei Federal 8.666/93. Publica-se. Sítio Novo Maranhão, 30 de Junho de 2016. **JOÃO CARVALHO DOS REIS** - Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS - MA**

**EXTRATO DE ADITIVO. CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS/MA. **CONTRATADO:** META EVENTOS E CONSULTORIA LTDA - EPP. **MODALIDADE** Tomada de Preço nº 004/2015 **PROCESSO Nº:** 015.004.004.2015. **CONTRATO Nº 008/2015. OBJETO:** Contratação de empresa para realizar ações de mobilização e integração comunitária e atividades de inclusão produtiva, assegurando a resolutividade e o atendimento das necessidades nos projetos, serviços da Assistência Social e o compromisso com a construção do protagonismo familiar e desenvolvimento social do município de Vila Nova dos Martírios - MA. **DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 03/11/2016 **ADITIVO 03:** Observado o dispositivo da Lei 8.666/93, art. 57, Inciso II, o presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do Contrato nº 008/2015, Prorrogar a vigência do contrato nº 008/2015 para termo inicial 05 de Novembro de 2016 e termo final 30 de Dezembro de 2016. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do Contrato Original. Ordenadora de Despesas - **LINDA MARIA CRUZ RODRIGUES.**

**EXTRATO DE ADITIVO. CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS/MA. **CONTRATADO:** META EVENTOS E CONSULTORIA LTDA - EPP. **MODALIDADE.** Tomada de Preço nº 005/2015. **PROCESSO Nº:** 015.005.005.2015. **CONTRATO Nº 019/2015. OBJETO:** Contratação de empresa para executar ações de qualificação e aprimoramento na área da Saúde garantindo a melhoria da estrutura pessoal e administrativa de todos que fazem parte da Rede Municipal de Saúde do Município de Vila Nova dos Martírios - MA. **DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 03/11/2016 **ADITIVO 03:** Observado o dispositivo da Lei 8.666/93, art. 57, Inciso II, o presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do Contrato nº 019/2015, Prorrogar a vigência do contrato nº 019/2015 para termo inicial 05 de Novembro de 2016 e termo final 30 de Dezembro de 2016. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do Contrato Original. Ordenadora de Despesas - **JANE APARECIDA FEITOSA DA CRUZ.** São Luís, 07de novembro de 2016. **KARLA BATISTA CABRAL** - Prefeita Municipal. **DILTON CARVALHO** - Diretor Administrativo do COMEFEC.

**APOSTILA****COMPANHIA MARANHENSE DE GÁS - GASMAR**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2012. DISPENSA DE LICITAÇÃO DL 004/2012. CONTRATANTE:** Companhia Maranhense de Gás - GASMAR. **CNPJ nº 05.121.359/0001-30. REPRESENTANTE LEGAL:** Telma Costa Thomé, CPF n. 089.044.303-30. **CONTRATADA:** CLAUDIO ALBERTO GABRIEL GUIMARÃES. **CNPJ nº 253.762.173-53. OBJETO:** Promover o reajuste

contratual face o aniversário do contrato de locação comercial (salas 603 a 609). **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** De 30/10/2012 a 27/10/2017. **VALOR MENSAL:** R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais). **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 582.816,72 (quinhentos e oitenta e dois mil oitocentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Item: 2.3 - Aluguéis; Subitem: 2.3.1 - Imóveis. **MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:** Dispensa de Licitação. **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 65, § 8º da Lei nº 8.666/93. **Assinatura:** 28/10/2016. Telma Costa Thomé, Diretora Presidente. Esdras Rocha Negreiros-Gerente Administrativo e Financeiro da GASMAR.

**ATAS****COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCL**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 317/2016 - CCL. PROCESSO Nº 34934/2016 - CCL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2016 - POE/MA.** Pelo presente instrumento, a **COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCL**, instituição criada e constituída nos termos da Lei Estadual nº 10.213, de 09 de março de 2015 e Decreto Estadual nº 30.669 de 10 de março de 2015, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 00.705.290/0001 - 79, com sede na Rua 44, Nº 35, Quadra 18, Loteamento Calhau, em São Luís - MA, neste ato representada pelo seu Presidente o **Sr. ODAIR JOSÉ NEVES SANTOS**, doravante denominada **ORGÃO GERENCIADOR**, para atender as demandas da **EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP. Endereço: Avenida dos Portugueses s/nº, CEP 65085-370** - Porto do Itaqui, São Luís, Maranhão, Brasil, considerando o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2016 - POE/MA**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 23 de agosto e 05 de outubro de 2016 indica como vencedora a empresa: **LINUXELL INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA**, e a respectiva homologação à fl. 677 do Processo nº 34934/2016 - CCL. **RESOLVE:** Registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s) **LINUXELL INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ: Nº 02.539.643/0001-33, localizada na Avenida Contorno Leste, Nº 02, Loja 3 A, Quadra 17, Parque Aurora - São Luís/MA, CEP: 65.052-330, representada pelo **Sr. Richard Figueiredo da Silva**, portador do RG: Nº 1.226.814 - SSP/MA e o CPF: Nº 460.356.483-04, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, Lei Complementar 123/2006, Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e no Decreto Estadual nº 31.553/2016, de 16 de Março de 2016. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. Parágrafo Primeiro** - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS VISANDO A AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DO STORAGE DO DATA CENTER DA EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP** para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2016 - POE/MA, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 34934/2016 - CCL. **Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO**



**CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCL**, através da Gerência de Registro de Preços - GRP, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 28 do Decreto Estadual nº 31.553/2016. **Parágrafo Segundo** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta. **CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.** Os preços registrados, as especificações dos bens e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) da empresa(s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços. **CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA.** Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os bens e serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante. **Parágrafo Segundo** - O prazo para o início de fornecimento dos bens e serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Serviço / Ordem de fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital. **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA.** A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. **Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. **Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor (es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. **CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.** Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. **Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. **Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. **Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem. **CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS.** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor; **Parágrafo Primeiro** - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação; **Parágrafo Segundo** - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; **Parágrafo Terceiro** - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; **Parágrafo Quarto** - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de

Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 18, II, 19 do Decreto Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, § 3º, do referido Decreto Estadual; **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.** **Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando: a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002. e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata. **Parágrafo Segundo** - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. **Parágrafo Terceiro** - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. **Parágrafo Quarto** - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. **CLÁUSULA ONZE - DA PUBLICAÇÃO O ÓRGÃO GERENCIADOR** fará publicar a presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. **CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.** **Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. **Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2016 - POE/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. **Parágrafo Terceiro** - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA. **Parágrafo Quarto** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016. **CLÁUSULA TREZE - DO FORO.** Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís - MA, 13 de outubro de 2016. **Odair José Neves Santos**-Presidente da CCL. **Richard Figueiredo da Silva-LINUXELL INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA.**

#### ANEXO ÚNICO

**REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 317/2016. PREGÃO PRESENCIAL N.º 070/2016 - POE/MA. PROCESSO N.º 34934/2016 - CCL. VIGENCIA: 12 MESES.** Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 317/2016, celebrada perante a COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CCL, tendo como partes a EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP. Endereço: Avenida dos Portugueses s/nº, CEP 65085-370 - Porto do Itaqui, São Luís, Maranhão - Brasil e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão Presencial 070/2016 - POE/MA. **OBJETO:** Registro de Preço para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS VISANDO A AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DO STORAGE DO DATA CENTER DA EMPRESA MARANHENSE DE MARANHENSE PORTUÁRIA - EMAP.**

**QUADRO: 1 - DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.**

EMPRESA: LINUXELL INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA	
CNPJ: N° 02.539.643/0001-33	Telefone/Fax: (98) 3334-5556 / 3334-5557
Endereço: Avenida Contorno Leste, N° 02, Loja 3 A, Quadra 17, Parque Aurora – São Luís/MA, CEP: 65050-330.	E-mail: vendas@linuxell.com.br

**QUADRO: 2 - MATERIAL REGISTRADO**

ITEM					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	RACK 42U COM KIT KVM	Und	1	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 45.000,00</b>

São Luís - MA, 13 de outubro de 2016. **Odair José Neves Santos** - Presidente da CCL. **Richard Figueiredo da Silva** - LINUXELL INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA.

**CENTRO MÉDICO MARANHENSE S/A**

**EXTRATO DA ATA REFERENTE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CENTRO MÉDICO MARANHENSE S/A**  
Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 15 de julho de 2016 às 16:00 horas na Rua Paulino Sousa, 17 - Monte Castelo, nesta cidade. Onde foram tratados os seguintes assuntos: 1) Transferência de Ações; 2) Nova Distribuição Societária. Ata arquivada na JUCEMA em 22/09/2016 sob o n° 20160703778. São Luís, 14 de outubro de 2016. Dr. Luís Henrique Camarão Bacelar - Presidente. Dra. SILVANA MÁRCIA HABIBE PEREIRA BOGÉA - Vice Presidente

**EXTRATO DA ATA REFERENTE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CENTRO MÉDICO MARANHENSE S/A**  
Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 15 de julho de 2016 às 16:00 horas na Rua Paulino Sousa, 17 - Monte Castelo, nesta cidade. Onde foram tratados os seguintes assuntos: 1) Transferência de Ações; 2) Nova Distribuição Societária. Ata arquivada na JUCEMA em 22/09/2016 sob o n° 20160703778. São Luís, 14 de outubro de 2016. Dr. Luís Henrique Camarão Bacelar - Presidente. Dra. SILVANA MÁRCIA HABIBE PEREIRA BOGÉA - Vice Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRINZAL-MA**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PP N° 001/2016.**  
PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRINZAL/MA, CONTRATADA: REGISTRADA: BENTES SOUSA & CIA LTDA. OBJETO: Registro de Preços para Compra de Insumos e Materiais de Laboratórios e afins, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no processo do Pregão Presencial n° 001/2016. BASE LEGAL: Lei Nacional n° 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Nacional n° 8.666/93e Lei Complementar NACIONAL N° 123/2006. VALOR: R\$ 149.316,30 (Cento e quarenta e nove mil e trezentos e dezesseis reais e trinta centavos). PRAZO: DURAÇÃO: Até 12 (doze meses). ENTREGA: 05 (cinco) dias da Autorização de Fornecimento. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. SIGNATÁRIOS: CLÁUDIO SANTOS ALMEIDA, Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, pelo Município; RAIMUNDO EDSON FERNANDES RODRIGUES DE SOUSA, Diretor/Administrador, pela Registrada. DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2016.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PP N° 002/2016.**  
PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRINZAL/MA, CONTRATADA: REGISTRADA: BENTES SOUSA & CIA LTDA. OBJETO: Registro de Preços para Compra de Medicamentos Psicotrópicos e afins, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no processo do Pregão Presencial n° 002/

2016. BASE LEGAL: Lei Nacional n° 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Nacional n° 8.666/93e Lei Complementar NACIONAL N° 123/2006. VALOR: R\$ 46.724,40 (Quarenta e seis mil e setecentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos). PRAZO: DURAÇÃO: Até 12 (doze meses). ENTREGA: 05 (cinco) dias da Autorização de Fornecimento. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. SIGNATÁRIOS: CLÁUDIO SANTOS ALMEIDA, Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, pelo Município; RAIMUNDO EDSON FERNANDES RODRIGUES DE SOUSA, Diretor/Administrador, pela Registrada. DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2016.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PP N° 004/2016.**  
PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRINZAL/MA, CONTRATADA: E. L. M. RIBEIRO-ME. OBJETO: Registro de Preços para Compra de Material de Construção e afins, de interesse da Administração Pública Municipal, conforme especificações contidas no processo do Pregão Presencial n° 004/2016. BASE LEGAL: Lei Nacional n° 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Nacional n° 8.666/93. VALOR: R\$ 282.319,84 (duzentos e oitenta e dois mil e trezentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos). PRAZO DE ENTREGA: 03 (três) dias da Autorização de Fornecimento. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. SIGNATÁRIOS: CLÁUDIO SANTOS ALMEIDA, Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, pelo Município e EMANUEL LUIZ MENDES RIBEIRO, Titular, pela Registrada. DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2016.

**AVISOS****SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DO CONTRATO N° 49/2016 - REF: PROCESSO N° 157449-2016- BASE LEGAL- Art.22 §2º inciso II da Lei Federal 8.666/93 - OBJETO - Prestação de serviços de engenharia, consistindo na manutenção preventiva e corretiva nas instalações elétricas dos prédios da SEFAZ - DECISÃO - No uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o objeto contratual à empresa CONSTRUTORA A. P. ENGETECH LTDA. VALOR: R\$296.537,22 (duzentos e noventa e seis mil quinhentos e trinta e sete reais e vinte e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610104122021244 50339037- Secretaria de Estado da Fazenda, Administração Geral, Administração da Política Tributária, Gestão do Programa, Locação de Mão-de Obra. Considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes. Publique-se. MARCELLUS RIBEIRO ALVES - Secretário de Estado da Fazenda.**

**AVISO DE CLASSIFICAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2016. Processo n° 0123511/2016. A Comissão Setorial de Licitação - SEFAZ/MA torna público que à empresa D F A BESERRA - ME, C.N.P.J. n° 18.296.289/0001-01, foi declarada classificada e vencedora do Pregão Presencial n° 14/2016, cujo o objeto é a contratação de serviços gráficos de materiais instrucionais para os programas e projetos desta SEFAZ, com quantitativos e especificações conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência. Publique-se. São Luís (MA), 7 de Novembro de 2016. ELYDA SANTOS RICCI DA SILVA - Presidente da CSL/SEFAZ.**

**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 011/2016 - SECID.** Processo Administrativo n.º 0236338/2016 - SECID. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender às necessidades do projeto Sistema Experimental de Aquaponia: Produção de Peixes e Hortaliças - Um incentivo às Famílias Maranhenses na melhoria do IDH, que está implantado na Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, conforme especificações técnicas descritas no Termo de Referência. Tendo transcorrido regularmente o processo em referência, depois de cumpri-



das todas as suas fases legais e administrativas com Fundamentação Legal na Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes à espécie; conforme parecer jurídico nº 629/2016-ASSJUR/SECID datado de 03/11/2016, **HOMOLOGO** o procedimento em epígrafe. **EMPRESA CREDENCIADA: AKSO PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA.** CNPJ nº 05.545.381/0001-08. Valor: R\$ 3.724,00 (três mil setecentos e vinte e quatro reais). Homologação: 07/11/2016; Adjudicação: 04/11/2016. São Luís, 07 de novembro de 2016. **FLÁVIA ALEXANDRINA COELHO ALMEIDA MOREIRA**, Secretária de Estado - SECID. **JOÃO MARTINS DE ARAÚJO FILHO** - Presidente CSL/SECID.

#### SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

**AVISO DE LICITAÇÃO (REPUBLICAÇÃO). CONCORRÊNCIA Nº 010/2016 - CSL/SINFRA. A COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO - CSL/SINFRA** realizará às **15:00 horas** do dia **28 de novembro de 2016**, no seu Auditório, no Centro Administrativo do Estado do Maranhão, no Edifício Clodomir Millet - 1º Andar, na Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Calhau, nesta Capital, licitação na modalidade **Concorrência**, do tipo **Menor Preço**, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE MELHORAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DE ACESSO AO AEROPORTO DE BARREIRINHAS-MA, COM EXTENSÃO DE 1,94 KM.** de interesse da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SINFRA, na forma da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra de segunda a sexta-feira, no horário das 13:30 às 18:00 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente e obtidos através da entrega, na Comissão Setorial de Licitação da SINFRA, de 02 (duas) resmas de papel (500 folhas) tamanho A4, 210 x 297 mm, 75g/m², ultra branco ou mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) feito, exclusivamente, através do Documento de Arrecadação de Receita Estadual - DARE, emitido 'via internet', no site [www.sefaz.ma.gov.br](http://www.sefaz.ma.gov.br), código da receita 214, podendo ser quitado em qualquer agência do Banco do Brasil S/A, da Caixa Econômica Federal (inclusive Casas Lotéricas) e nas Agências do Bradesco S/A em qualquer unidade da Federação. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e pelo telefone Fo-ne/Fax: (98) 3218-8015. São Luís (MA), 07 de novembro de 2016. **ROSANE MARIA DE CARVALHO RAMOS** - Presidente da CSL/SINFRA.

#### SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR

**AVISO DE ADIAMENTO. PREGÃO Nº 33/2016 - SAF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 223.486/2016 - SAF. O PREGOEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SAF** torna público que a licitação, objetivando a aquisição de kits de insumos e ferramentas agrícolas, anteriormente marcada para as **9h00min** do dia **14 de novembro de 2016**, fica **ADIADA** para as **9h00min** do dia **22 de novembro de 2016**, a realizar-se na Sala de Reuniões desta Secretaria, localizada na Avenida São Luís Rei de França, Lote E1-C, bairro Turu, nesta Capital, em razão de impugnação aos termos do edital que resultará em alterações que serão levadas a efeito por meio de Errata a ser publicada nos sites oficiais da SAF ([www.saf.ma.gov.br](http://www.saf.ma.gov.br)) e da CCL ([www.ccl.ma.gov.br](http://www.ccl.ma.gov.br)). São Luís (Ma), 07 de novembro de 2016. **CLETON ALVES SARAIVA** - Pregoeiro.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 34/2016 - SAF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 228.929/2016 - SAF. O PREGOEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SAF** realizará, às **15h00min** do dia **23 de novembro de 2016**, na Sala de Reuniões desta Secretaria, localizada na Avenida São Luís Rei de França, Lote E1-C, bairro Turu, nesta Capital, a licitação em referência, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, objetivando a **aquisição de equipamentos de feiras itinerantes no Território Lençóis Maranhenses Munim**, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2.000, da Lei

Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie. Esse Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário de 13:00 às 18:00 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a apresentação de dispositivo de armazenamento de dados. Esse Edital também se encontra à disposição dos interessados no site oficial da SAF ([www.saf.ma.gov.br](http://www.saf.ma.gov.br)) e no site oficial da CCL ([www.ccl.ma.gov.br](http://www.ccl.ma.gov.br)). São Luís (Ma), 04 de novembro de 2016. **JOÃO RODRIGO LISBOA SILVA** - Pregoeiro.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 35/2016 - SAF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145.432/2016 - SAF. O PREGOEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SAF** realizará, às **15h00min** do dia **24 de novembro de 2016**, na Sala de Reuniões desta Secretaria, localizada na Avenida São Luís Rei de França, Lote E1-C, bairro Turu, nesta Capital, a licitação em referência, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, objetivando a **aquisição de equipamentos de informática e material de laboratório**, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2.000, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie. Esse Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário de 13:00 às 18:00 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a apresentação de dispositivo de armazenamento de dados. Esse Edital também se encontra à disposição dos interessados no site oficial da SAF ([www.saf.ma.gov.br](http://www.saf.ma.gov.br)) e no site oficial da CCL ([www.ccl.ma.gov.br](http://www.ccl.ma.gov.br)). São Luís (Ma), 04 de novembro de 2016. **JOÃO RODRIGO LISBOA SILVA** - Pregoeiro.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 36/2016 - SAF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98.051/2016 - SAF. O PREGOEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SAF** realizará, às **15h00min** do dia **28 de novembro de 2016**, na Sala de Reuniões desta Secretaria, localizada na Avenida São Luís Rei de França, Lote E1-C, bairro Turu, nesta Capital, a licitação em referência, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, objetivando a **aquisição de material permanente**, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2.000, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie. Esse Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário de 13:00 às 18:00 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a apresentação de dispositivo de armazenamento de dados. Esse Edital também se encontra à disposição dos interessados no site oficial da SAF ([www.saf.ma.gov.br](http://www.saf.ma.gov.br)) e no site oficial da CCL ([www.ccl.ma.gov.br](http://www.ccl.ma.gov.br)). São Luís (Ma), 04 de novembro de 2016. **JOÃO RODRIGO LISBOA SILVA** - Pregoeiro.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 37/2016 - SAF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204.135/2016 - SAF. O PREGOEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SAF** realizará, às **15h00min** do dia **01 de dezembro de 2016**, na Sala de Reuniões desta Secretaria, localizada na Avenida São Luís Rei de França, Lote E1-C, bairro Turu, nesta Capital, a licitação em referência, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, objetivando a **aquisição de notebook**, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2.000, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie. Esse Edital e seus anexos estão à



disposição dos interessados, no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário de 13:00 às 18:00 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a apresentação de dispositivo de armazenamento de dados. Esse Edital também se encontra à disposição dos interessados no site oficial da SAF (www.saf.ma.gov.br) e no site oficial da CCL (www.ccl.ma.gov.br). São Luís (Ma), 04 de novembro de 2016.  
**JOÃO RODRIGO LISBOA SILVA** - Pregoeiro.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 021/2016 - SAF (REPETIÇÃO). PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184.845/2016 - SAF. O PREGOEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SAF** realizará, às **15h00min do dia 29 de novembro de 2016**, na Sala de Reuniões desta Secretaria, localizada na Avenida São Luís Rei de França, nº 01-C, bairro Turu, nesta Capital, a

licitação em referência, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, objetivando a **aquisição de veículo tipo Furgão**, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2.000, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie. Esse Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário de 13:00 às 18:00 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a apresentação de dispositivo de armazenamento de dados. Esse Edital também se encontra à disposição dos interessados no site oficial da SAF (www.saf.ma.gov.br) e no site oficial da CCL (www.ccl.ma.gov.br). São Luís (Ma), 04 de novembro de 2016.  
**JOÃO RODRIGO LISBOA SILVA** - Pregoeiro.

### SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO Nº 167787/2016 - SEGOV/MA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2016 - CSL/SEGOV/MA.** A Secretaria de Estado de Governo do Maranhão, neste ato, representada por seu Secretário, o Sr. **ANTONIO DE JESUS LEITÃO NUNES**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, resolve homologar o objeto do referido Pregão Presencial em favor da empresa **TROPICAL-AR**, inscrita no CNPJ sob o nº **00.543.634/0001-90**, nos termos seguintes: **no Valor Global de R\$ 62.600,00 (sessenta e dois mil e seiscentos reais); OBJETO: Contratação de empresa especializada na instalação de equipamento de refrigeração do tipo CHILLER com condensação a ar, capacidade de 90 TR, e sistemas de proteção elétrica e de pressurização, a ser instalado na Residência Oficial do Governo do Estado do Maranhão (Palácio dos Leões) incluindo a desinstalação do equipamento antigo e sua remoção para o depósito do Estado**, de acordo com a Adjudicação constante nos autos, bem como na proposta da empresa e conforme abaixo especificado:

LOTE ÚNICO			
item	Descrição	qtd	Valor
1	Desinstalação de Chiller de capacidade de 60 TR, com 4 (quatro) compressores, marca YORK, modelo YCAL060SC40 instalado ao lado da SE (equivalente ao subsolo) do Palácio dos Leões. Incluindo o içamento para o lado da SE (equivalente ao ao subsolo) do Palácio dos Leões. Removendo, ao final, o equipamento para o depósito do Estado.	1	R\$ 30.000,00
2	Instalação do Chiller de 90 TR, da marca HITACHI, conforme catálogo anexo (ENCARTE B), incluindo o içamento para o lado da SE (equivalente ao subsolo) do Palácio dos Leões, fechamento hidráulico, fechamento elétrico Instalação hidráulica do Chiller, interligações elétricas entre os pontos de forças e o Chiller, "Start up" de todos os equipamentos, TAB – Testes, Ajustes e Balanceamento de todos os sistemas, e Comissionamento.	1	R\$ 32.600,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>			<b>R\$ 62.600,00</b>

São Luís/MA, 08 de novembro de 2016. **ANTONIO DE JESUS LEITÃO NUNES** - Secretário de Estado de Governo do Maranhão.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO Nº 0189741/2016 - SEGOV/MA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2016 - CSL/SEGOV/MA.** A Secretaria de Estado de Governo do Maranhão, neste ato, representada por seu Secretário, o Sr. **ANTONIO DE JESUS LEITÃO NUNES**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, resolve homologar o objeto do referido pregão presencial em favor da empresa **TROPICAL AR COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. **00.543.634/0001-90**, com **Valor Total de R\$ 415.876,11 (quatrocentos e quinze mil, oitocentos e setenta e seis reais e onze centavos)**, conforme registrado em Ata datada do dia 04 de outubro de 2016, nos termos e condições estabelecidos no edital e seus anexos, de acordo com a Adjudicação constante nos autos, com a proposta da empresa e com o especificado abaixo:

<b>OBJETO: Manutenção preventiva, corretiva e operação dos equipamentos do sistema de climatização do PALÁCIO DOS LEÕES, com reposição das peças Tipo I</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR		
				UNITÁRIO	MENSAL	TOTAL 12 MESES
1	Central de água gelada tipo Chiller - YORK/ YLAA080SE40	Und	2	R\$ 2.800,00	R\$ 5.600,00	R\$ 67.200,00
2	Moto Bomba - WEG/ MARK BRASIL	Und	6	R\$ 348,77	R\$ 2.092,62	R\$ 25.111,44
3	Exaustor - Marca: PROJELMEC/ Mod:CSS-250	Und	7	R\$ 240,00	R\$ 1.680,00	R\$ 20.160,00
4	Climatizador de Ar tipo Fancoil - Marca: HEISSEI	Und	58	R\$ 263,00	R\$ 15.254,00	R\$ 183.048,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 24.626,62</b>		<b>R\$ 295.519,44</b>
Valor total previsto para o fornecimento de peças tipo 2 para um período de 12 meses						<b>R\$ 120.356,67</b>
<b>VALOR GLOBAL DA PROPOSTA (SERVIÇOS + PEÇAS TIPO II)</b>						<b>R\$ 415.876,11</b>

São Luís/MA, 07 de novembro de 2016. **ANTONIO DE JESUS LEITÃO NUNES** - Secretário de Estado de Governo do Maranhão.



**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO Nº 0226034/2016 - SEGOV/MA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2016 - CSL/SEGOV/MA.** A Secretaria de Estado de Governo do Maranhão, neste ato, representada por seu Secretário, o Sr. **ANTONIO DE JESUS LEITÃO NUNES**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº. 8.666/93, resolve homologar o objeto do referido Pregão Presencial em favor das Empresas: **GOLDEM COMERCIO EIRELI - EPP, CNPJ: 21.161.466/0001-49; SANDRO R S PEREIRA-ME, CNPJ: 23.001.398/0001-86; ACE COMÉRCIO SERVIÇO LTDA-ME, CNPJ: 20.681.531/0001-002 e M. DOS M. D. ARAUJO -ME, CNPJ:01.485.345/0001-45**, nos termos seguintes: **Valor Global de R\$ 152.809,10 (cento e cinquenta e dois mil, oitocentos e nove reais e dez centavos); OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Materiais de Limpeza, incluindo o serviço de entrega, visando o atendimento das necessidades da SEGOV e dos órgãos que compõem sua estrutura, de acordo com a Adjudicação constante nos autos, bem como na proposta da empresa e conforme abaixo especificado:

GOLDEM COMERCIO EIRELI (Lotes I, II, III e V)						
LOTE I						
ORD	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
1	AMACIANTE DE ROUPAS DE 1000ML	Econômico	UND	240	R\$ 7,15	R\$ 1.716,00
2	ALVEJANTE LIQUIDA EFICAZ E SEGURO PARA ROUPAS BRANCAS E COLORIDAS: COMPOSIÇÃO. ALQUIBENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, ÁLCOOL, GRAXO, PEROXIDO DE HIDROGÊNIO, SEQUESTRANTE, ANTIESPUMANTE CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. 500ML	Brilux	UND	288	R\$ 14,10	R\$ 4.060,80
3	ESCOVÃO PRÓPRIO PARA LAVAR ROUPAS COM PROTEÇÃO EM PLÁSTICO	Condor	UND	72	R\$ 6,03	R\$ 434,16
4	GOMA PARA PASSAR ROUPAS. ENGOMA E DA UM ACABAMENTO PERFEITO. COMTEÚDO 200ML	Pox	UND	72	R\$ 22,24	R\$ 1.601,28
5	SABÃO EM PÓ DE MULTI-AÇÃO BIODEGRADÁVEL. TESOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, CORANTES ENZINA BRANQUEADOR ÓPTICO FRAGRÂNCIA, E ÁGUA, CONTÉM ALQUIL BENZENO SULFATO DE SÓDIO, CONTENDO 500G	Marulux	UND	240	R\$ 6,65	R\$ 1.596,00
6	SABÃO DE CÔCO EM BARRA CONTENDO COADJUVANTE, ANTIOXIDANTE, EMOLIENTE E ÁGUA, PACOTE COM 05 UNIDADES DE 100G	Garoto	UND	60	R\$ 7,61	R\$ 456,60
7	SABÃO EM BARRA NEUTRO PACOTE COM 05 UNIDADES	Garoto	UND	60	R\$ 8,13	R\$ 487,80
8	SABÃO LÍQUIDO (LAVA ROUPAS FINAS E DELICADAS). COMPOSIÇÃO: COMPONENTES ATIVOS, TESOATIVO NÃO IÔNICO, SEQUESTRANTES, ADITIVO, ESPESSASTE, CONSERVANTES, CORRETOR DE PH, FRAGRÂNCIA, CORANTE, OPACIFICANTE DE VEÍCULO, CONTEÚDO DE 500ML	Ariel	UND	120	R\$ 10,06	R\$ 1.207,20
<b>VALOR TOTAL DO LOTE I</b>					<b>R\$ 11.559,84</b>	
LOTE II						
ORD	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
1	ÁLCOOL PARA LIMPEZA DE COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8 INPM (96,0), COM 1000ML	Mega	UND	432	R\$ 9,27	R\$ 4.004,64
2	ANTI-MOFO ELIMINADOR DE UMIDADE E MOFO DOS MÓVEIS. COMPOSIÇÃO: CLORETO DE CÁLCIO, ESSÊNCIA ADJUVANTE. CONTENDO 180G	Secar	UND	288	R\$ 7,84	R\$ 2.257,92
3	ALGODÃO HIDRÓFILO EM BOLAS, MACIO 100% ALGODÃO E EXTRA ABSORVENTE, PACOTE CONTENDO 50G	Cotton	PCT	72	R\$ 4,66	R\$ 335,52
4	BRILHA INOX – LIMPA E DA BRILHO, EM AEROSOL. PESO LIQUIDO 420G/500ML	Aluminio	UND	144	R\$ 35,00	R\$ 5.040,00
5	DESODORIZADOR DE AR: COMPOSIÇÃO: EMULSIFICANTE, ANTI-OXIDANTE, VEICULO E PROPELENES 360G. CONTROLA OS ODORES. REFRESCA E PERFUMA O AMBIENTE. FRAGRÂNCIAS VARIADAS.	Bom Ar	UND	144	R\$ 9,37	R\$ 1.349,28
6	DESINFETANTE LÍQUIDO GERMICIDA E BACTERICIDA PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO, FRAGRÂNCIA DE LAVANDA. TIPO PINO SOL, VEJA, BRILUX OU SIMILAR. 1000ML	Dulago	UND	432	R\$ 7,43	R\$ 3.209,76
7	DETERGENTE BASTÃO SANITÁRIO COM VÁRIAS FRAGRÂNCIAS, MANTÉM SEU VASO SANITÁRIO LIMPO E COM AGRADÁVEL PERFUME. PESO LÍQUIDO 35G	Azulim	UND	288	R\$ 5,70	R\$ 1.641,60
8	DETERGENTE LÍQUIDO PARA LOUÇAS, BIO NEUTRO COM AROMA E FRAGRÂNCIAS VARIADAS. TIPO. LIMPOL, MINUA NO, IPÊ OU SIMILAR. CONTEÚDO DE 500ML	Fc	UND	432	R\$ 2,06	R\$ 889,92
9	INSETICIDA AEROSOL A BASE DE ÁGUA SEM CHEIRO. COM TEÚDO DE 300ML	Baygon	UND	144	R\$ 13,35	R\$ 1.922,40
10	LIMPA VIDROS CRISTAL. BRILHO SEM MANCHAS E SECA -GEM RÁPIDA. 500 ML	Nobre	UND	144	R\$ 7,82	R\$ 1.126,08
11	LIMPADOR DE LIMPEZA PESADA FRAGRÂNCIAS VARIADAS. TIPO VEJA MULTIUSO, AJAX E MINUANO OU SIMILAR. EMBALAGEM 500ML	Nobre	UND	432	R\$ 8,36	R\$ 3.611,52
12	LIMPADOR CLORO ATIVO. TIPO VEJA, PATO, PINHO, BRIL, BRILUX OU SIMILAR. EMBALAGEM 1000ML	Brilux	UND	432	R\$ 11,74	R\$ 5.071,68



13	SODA CÁUSTICA, ESTADO FÍSICO; SÓLIDO HIDROSCÓPICO, INCOLOR EM ESCAMAS, ODOR: INODORO, DESINCRUSTANTE ALCALINO, POTE 90G	Chama	UND	12	R\$ 14,22	R\$ 170,64
14	NAFTALINA EM BOLAS. PACOTE DE 30G	Deterlimp	PCT	24	R\$ 4,82	R\$ 115,68
15	PASTILHA GERMICIDA E BACTERICIDA PARA VASO SANITÁRIO, COM SUPORTE PLÁSTICO, PESO LÍQUIDO 40G, EMBALAGEM INDIVIDUAL. TIPO DESODOR, QODOR OU SIMILAR	Nobre	UND	432	R\$ 3,43	R\$ 1.481,76
16	ÁGUA SANITÁRIA 1L	Dulago	UND	360	R\$ 2,04	R\$ 734,40
17	SABONETE LÍQUIDO BOTANICAL COM VÁRIAS FRAGRÂNCIAS, CONTEÚDO DE 250ML	Granado	UND	240	R\$ 10,00	R\$ 2.400,00
18	SABONETE EM BARRA CREMOSO. 90G	Even	UND	288	R\$ 2,00	R\$ 576,00
20	LIMPADOR CONCENTRADO PARA LIMPEZA GERAL. COMPOSIÇÃO: SEQUESTRANTE, ALCALINIZANTE PRESERVATIVO, CORANTE E PERFUME. CONTEM 500ML	Veja	UND	120	R\$ 8,01	R\$ 961,20

**VALOR TOTAL DO LOTE II****R\$ 36.900,00****LOTE III**

ORD	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
1	CERA LÍQUIDA PARA TODOS OS PISOS - LIMPADOR COM BRILHO. DILUÍVEL. PESO LÍQUIDO 500ML	Destack	UND	144	R\$ 12,47	R\$ 1.795,68
2	CERA PASTOSA INCOLOR. PROTEGE E DA BRILHO. PRODUTO INFLMÁVEL. PESO LÍQUIDO 400G	Poliflor	UND	72	R\$ 23,00	R\$ 1.656,00
3	LUSTRA MÓVEL BRANCO COM FRAGRÂNCIAS VARIADAS. COMPOSIÇÃO: SILICONE, CERA SINTÉTICA, EMULSIFICANTE, CARBOMERO, CONSERVANTE, SOLVENTE DE PETRÍLEO, PERFUME, COADJUVANTE E ÁGUA CONTEÚDO DE 200ML	Peroba	UND	120	R\$ 7,06	R\$ 847,20
4	ÓLEO LUBRIFICANTE SUPER LUB: COMPOSIÇÃO: ÓLEOS LUBRIFICANTES E ADITIVOS ANTIOXIDANTES	Superlub	UND	60	R\$ 22,75	R\$ 1.365,00
5	ÓLEO DE LUSTRAR MÓVEIS A BASE DE EXTRATO DE PEROBA. COMPOSIÇÃO: ÓLEO MINERAL E VEGETAL, SOLVENTE MINERAL E VEGETAL E VEGETAL, AROMATIZANTE CONTENDO 100ML	Peroba	UND	72	R\$ 8,98	R\$ 646,56
6	POLIDOR LÍQUIDA PARA PRATARIAS E METAIS BRANCOS. COMPOSIÇÃO: AGENTES DE POLIMENTO, COADJUVANTE, OLEINA, AMÔNIA, SOLVENTE DE PETRÓLEO, PERFUME E VEICULO. CONTEÚDO DE 200ML	Silvo	UND	72	R\$ 24,85	R\$ 1.789,20

**VALOR TOTAL DO LOTE III****R\$ 8.099,64****LOTE V**

ORD	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
1	ESPONJA DE FIBRA, USO GERAL DE LIMPEZA, DUPLA FACE (AMARELA E VERDE), PACOTE PLÁSTICO COM 4 UNIDADES	3M	PCT	72	R\$ 2,63	R\$ 189,36
2	FLANELA PARA LIMPEZA EM ALGODÃO, CORES VERMELHAS E AMARELAS, TAMANHO 38X58	Santa Margarida	UND	288	R\$ 2,85	R\$ 820,80
3	FIAPO DE ALGODÃO PARA POLIMENTO DE METAL, PRATA E OUTROS	Fênix	PCT	72	R\$ 9,43	R\$ 678,96
4	PANO PRA TUDO: LIMPA, DA BRILHO, ENXUGA E LAVA; ANTI-BACTÉRIA, COMPOSIÇÃO, 100% FIBRA DE VISCOSE LÁTEX SINTÉTICO CORRENTE E AGENTE BACTERIOSTÁTICO	Nobre	PCT	96	R\$ 12,24	R\$ 1.175,04
5	PALHA DE AÇO FINA PARA LAVAR TODOS OS TIPOS DE LOUÇA, AÇO E CARBONO: PACOTE COM 8 UNIDADES	Assolan	FAR DO	48	R\$ 15,64	R\$ 750,72
6	PANO DE CHÃO PARA LIMPEZA COM 100% ALGODÃO BRANCO.	Santa Margarida	UND	180	R\$ 5,55	R\$ 999,00
7	TOCA DESCARTÁVEL, MEDIA E GRANDE	Nobre	UND	1200	R\$ 1,28	R\$ 1.536,00
8	LUVA CONFECCIONADA EM BORRACHA TAM. MÉDIO. PACOTE COM 2 LUVAS	Nobre	PCT	72	R\$ 6,57	R\$ 473,04
9	LUVA LÁTEX COM PUNHO LONGO. PACOTE COM 2 LUVAS. TAMANHO MÉDIO E GRANDE	Mucambo	PCT	72	R\$ 8,43	R\$ 606,96
10	LUVA DE MALHA COM PIGMENTO. PACOTE COM 2 LUVAS. TAMANHO MÉDIO E GRANDE.	Yeling	PCT	72	R\$ 8,43	R\$ 606,96
11	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO. PACOTE COM 50UND	Descapack	PCT	24	R\$ 13,04	R\$ 312,96

**VALOR TOTAL DO LOTE V****R\$ 8.149,80****VALOR DOS LOTES I, II, III e V****R\$ 64.709,28****SANDRO R S PEREIRA-ME****LOTE IV**

ORD	DISCRIMINAÇÃO	Marca	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
1	BALDE BEM RESISTENTE PLÁSTICO 20L	Mercomplae	UND	120	R\$ 14,00	R\$ 1.680,00
2	CESTO DE LIXO COM TAMPA BASCULANTE	Plasvale	UND	72	R\$ 41,11	R\$ 2.959,92



3	DESENTUPIDOR DE VASO, SANFONADO EMBORRACHADO COM CABO PLASTIFICADO NO CUMPRIMENTO IDEAL PARA NÃO TER CONTATO DA ÁGUA SUJA COM AS MÃOS, NAS DIMENSÕES: ALTURA: 08 CM, LARGURA 24 CM, COMPRIMENTO 30	V. Bahia	UND	24	R\$ 18,00	R\$ 432,00
4	PÁ DE LIXO COM CABO ROSQUEADO	Santa Maria	UND	72	R\$ 15,00	R\$ 1.080,00
5	VASSOURA DE VASCULHAR TETO COM CABO PROLONGADO	Santa Maria	UND	12	R\$ 18,00	R\$ 216,00
6	VASSOURA DE PIAÇABA COM CABO DE MADEIRA LISO E POLIDO	Varre	UND	144	R\$ 10,00	R\$ 1.440,00
7	VASSOURA DE PÉLO COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO COM PLÁSTICO	Condor	UND	120	R\$ 18,00	R\$ 2.160,00
8	VASSOURINHA SANITÁRIA COM CABO PLÁSTICO	Scoth	UND	144	R\$ 8,00	R\$ 1.152,00
9	RODO PARA LIMPEZA DE CHÃO COM CABO ROSQUEADO	Do Brasil	UND	72	R\$ 15,00	R\$ 1.080,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE IV</b>					<b>R\$ 12.199,92</b>	

## ACE COMÉRCIO SERVIÇO LTDA-ME

## LOTE VI

ORD	DISCRIMINAÇÃO	Marca	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
1	GUARDANAPO DE PAPEL, FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE, 100% DE FIBRAS NATURAIS MEDINDO 23,5 X 23,5CM, PACOTE COM 50 UNIDADES	Snob	PCT	720	R\$ 4,68	R\$ 3.369,60
2	GUARDANAPO DE PAPEL, FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE, 100% FIBRAS NATURAIS, MEDINDO 32,5X32,5CM, PACOTES COM 50 UNIDADES	Snob	PCT	420	R\$ 7,62	R\$ 3.200,40
3	LENÇO UMEDECIDO, ABSORÇÃO E MACIEZ COM FIBRAS NATURAIS. TIPO PAMPERS, HUGGIES, TURMA DA MÔNICA OU SIMILAR 19,1 X 18,2, CAIXA COM 48 UNIDADES	Kiss	CX	144	R\$ 14,98	R\$ 2.157,12
4	PAPEL FILME PVC TRANSPARENTE, PROTEGE E EVITA ODORES 100x28 CM	Aro	ROLO	72	R\$ 19,90	R\$ 1.432,80
5	PAPEL ALUMÍNIO, FOLHAS DE ALUMÍNIO, ROLO DE 30 CM X 7,5 CM	Alumileste	ROLO	96	R\$ 7,42	R\$ 712,32
6	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA, NEUTRO EXTRA MACIO, 100% CELULOSE, FIBRAS VIRGNES, FARDO 64 ROLOS DE 30M X 10CM, NA COR BRANCA. TIPO PERSONAL, LEBLANC, NEVE OU SIMILAR	Fofinho	FARDO	60	R\$ 102,50	R\$ 6.150,00
7	PAPEL HIGIÊNICO ESPECIAL PERFUMADO, BRANCO, COM FOLHAS DUPLAS SUPER MACIAS E PICOTADAS. ROLOS COM 30M. PACOTE COM 04 UNIDADES	Personal	PCT	480	R\$ 7,48	R\$ 3.590,40
8	PAPEL HIGIÊNICO ROLO GRANDE DE 300 METROS. FARDO COM 8 ROLOS.	Indaial	UND	360	R\$ 58,87	R\$ 21.193,20
9	PAPEL TOALHA NA COR BRANCA, EM ROLO, FARDO COM 24 ROLOS. TIPO SNOB, SCALLA OU SIMILAR	Aro	FARDO	24	R\$ 73,16	R\$ 1.755,84
10	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, COR BRANCA, 100% CELULOSE VIRGEM, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO 22X 23, CAIXA 2000FLS. TIPO PROPAPERR, JOFEL OU SIMILAR	Megaline	CX	144	R\$ 28,25	R\$ 4.068,00
11	TOALHA DE PAPEL PICOTADA, FOLHAS SIMPLES COMPOSTA DE 100% DE FIBRAS NATURAIS, PACOTE COM 02 ROLOS DE 22 X 20CM.	Scala	PCT	144	R\$ 8,66	R\$ 1.247,04
12	FOSFÓRO PALITO LONGO DE MADEIRA, CAIXA COM 240 PALITOS	Fiatlux	CX	144	R\$ 3,66	R\$ 527,04
13	PALITOS DE MADEIRA PARA DENTE: PALITO DE MADEIRA 100% REFLORESTADO: CAIXA COM 100 UNIDADES	Gina	CX	72	R\$ 2,03	R\$ 146,16
<b>VALOR TOTAL DO LOTE VI</b>					<b>R\$ 49.549,92</b>	

## M. DOS M. D. ARAUJO -ME

## LOTE VII

ORD	DISCRIMINAÇÃO	Marca	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
1	SACO PLÁSTICO PARA LIXO HIGIÊNICO RESISTENTE, CAPACIDADE PARA 15L, PACOTE COM 20 UNIDADES	Bot	PCT	240	R\$ 3,50	R\$ 840,00
2	SACO PLÁSTICO PARA LIXO HIGIÊNICO RESISTENTE, CAPACIDADE PARA 20 LITROS. PACOTE COM 20 UNIDADES	Bot	PCT	600	R\$ 4,23	R\$ 2.538,00
3	SACO PLÁSTICO PARA LIXO HIGIÊNICO RESISTENTE, CAPACIDADE PARA 50L, PACOTE COM 20 UNIDADES	Bot	PCT	600	R\$ 5,18	R\$ 3.108,00
4	SACO PLÁSTICO PARA LIXO HIGIÊNICO RESISTENTE, CAPACIDADE PARA 100L, PACOTE COM 10 UNIDADES	Bot	PCT	720	R\$ 6,20	R\$ 4.464,00
5	SACO PLÁSTICO PARA LIXO HIGIÊNICO RESISTENTE, CAPACIDADE PARA 200L, PACOTE COM 25 UNIDADES	Betaplastic	PCT	480	R\$ 26,00	R\$ 12.480,00
6	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE RESISTENTE, COM CAPACIDADE DE 10KG EM ROLO, CONTENDO 500 SACOS, DIMENSÕES 40 X 62CM	Hiperrol	ROLO	24	R\$ 62,70	R\$ 1.504,80
7	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE RESISTENTE, COM CAPACIDADE DE 5 KG EM ROLO, CONTENDO 500 SACOS.	Hiperrol	ROLO	12	R\$ 42,13	R\$ 505,56
8	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE RESISTENTE COM CAPACIDADE DE 2KG EM ROLO, CONTENDO 500 SACOS, DIMENSÃO 28 X 42CM	Hiperrol	ROLO	24	R\$ 37,90	R\$ 909,60
<b>VALOR TOTAL DO LOTE VII</b>					<b>R\$ 26.349,96</b>	

VALOR GLOBAL

R\$ 152.809,10 (cento e cinquenta e dois mil, oitocentos e nove reais e dez centavos)





## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as informações, adjudicações e pareceres contidos no Processo Administrativo n.º 220.354/2016, oriundo da Supervisão de Gestão do Patrimônio Escolar - SGPE, e ainda, de acordo com as disposições do Decreto Estadual n.º 31.553/2016: **RESOLVE:**

**1 - HOMOLOGAR** a Adjudicação n.º 411/2016 - CCL, decorrente da **Ata de Registro de Preços n.º 202/2016 - CCL**, oriunda do **Pregão Presencial n.º 005/2016 - POE/MA**, da **Comissão Central Permanente de Licitação - CCL**, objetivando **aquisição de materiais permanente e de consumo para atendimento da rede estadual de ensino**, onde esta Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/MA é Órgão Participante, em favor da empresa:

Nº DA ATA	CNPJ / EMPRESAS	ITEM (NS)	QUANT/ UND. MEDIDA	VALOR UNITÁRIO
202/2016 - CCL	Nº 15.762.413/0001-80 YAMÓVEIS COMÉRCIO LTDA	35.1 (MESA DE REUNIÃO 12 LUGARES)	16 UND.	R\$ 377,00

2 - No valor global de **R\$ 6.032,00 (seis mil e trinta e dois reais)**.  
 3 - Determino a publicação de acordo com a legislação vigente. São Luís - MA, 04 de novembro de 2016. **FELIPE COSTA CAMARÃO** - Secretário de Estado da Educação.

## SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E TURISMO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO N.º 229502/2016 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E TURISMO. ASSUNTO: Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação. INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E TURISMO. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços, referente à participação do Maranhão no Festival de Turismo de Gramado - FESTURIS 2016, a ser realizada no período de 03 a 06 de novembro do corrente ano no Centro de Feiras e Eventos Serra Park na cidade de Gramado - RS, sendo que dia 03 montagem final do stand e abertura oficial do evento, 04 e 05 serão a execução do evento e 06 desmontagem dos stands. Em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe, e, considerando a legalidade e validade dos atos praticados pela Comissão Setorial de Licitação - CSL/SECTUR, designada pela **Portaria N.º 247/2016 GAB-SECTUR**, de 28 de Junho de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão, em 08 de julho de 2016, que ADJUDICOU o objeto em referência à empresa **ROSSI & ZORZANELLO LTDA - EPP, CNPJ: N.º 92.081.926/0001-77**, pelo valor global de **R\$ 48.224,05 (Quarenta e oito mil, duzentos e vinte e quatro reais e cinco centavos)**, **HOMOLOGO** o presente procedimento, com fulcro no art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, cuja dotação orçamentária é: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14.101-SECTUR; UNIDADE GESTORA: 14.101-SECTUR; FUNÇÃO: 23-COMÉRCIO E SERVIÇOS; SUBFUNÇÃO: 695-TURISMO; PROGRAMA: 0522-MARANHÃO TURISTICO; FONTE: 0101-RECURSOS DO TESOIRO; PROJETO/ATIVIDADE: 2737-REALIZAÇÃO EVENTOS DE PROMOÇÃO DEST. PRIORIT; NATUREZA DA DESPESA: 339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; PI-EVENTOS; R\$ 50.000,00. São Luís, 27 de outubro de 2016. **DIEGO GALDINO DE ARAUJO** - SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA E TURISMO - CPF N.º 016.580.903-57.**

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.** Ratifico o Ato de Declaração de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no Artigo 25, em especial pelo inciso I, da Lei N.º 8.666/93, bem como na **Súmula 252 do TCU, na Orientação Normativa n.º**

**18 da AGU**, e em obediência ao que dispõe art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, a favor da empresa **ROSSI & ZORZANELLO LTDA - EPP, CNPJ: N.º 92.081.926/0001-77**, com endereço na Rua Garibaldi, n.º 308, Sala 201, Centro, Gramado - RS, CEP: 95670-000. A Inexigibilidade refere-se à Contratação da empresa **ROSSI & ZORZANELLO LTDA - EPP**, para organização, execução e comercialização do **Festival de Turismo de Gramado - FESTURIS 2016**, conforme as especificações contidas no Termo de Referência e no Processo n.º **229502/2016/SECTUR**, no valor de **R\$ 48.224,05 (Quarenta e oito mil, duzentos e vinte e quatro reais e cinco centavos)**, cuja dotação orçamentária é: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14.101-SECTUR; UNIDADE GESTORA: 14.101-SECTUR; FUNÇÃO: 23-COMÉRCIO E SERVIÇOS; SUBFUNÇÃO: 695-TURISMO; PROGRAMA: 0522-MARANHÃO TURISTICO; FONTE: 0101-RECURSOS DO TESOIRO; PROJETO/ATIVIDADE: 2737-REALIZAÇÃO EVENTOS DE PROMOÇÃO DEST. PRIORIT; NATUREZA DA DESPESA: 339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; PI-EVENTOS; R\$ 50.000,00. São Luís, 27 de outubro de 2016. **DIEGO GALDINO DE ARAUJO** - SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA E TURISMO - CPF N.º 016.580.903-57.

## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. REFERENTE: Processo n.º 204.107/2016/SES/MA. Pregão Eletrônico n.º 065/2016/CSL/SES. OBJETO: Aquisição de estantes e escadas. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 5.450/2005, Lei Complementar n.º 123/2006, pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. VALOR TOTAL: R\$14.123,95 (quatorze mil cento e vinte e três reais e noventa e cinco centavos) Homologo o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico n.º 065/2016/CSL/SES**, através da **Adjudicação**, realizada em 08 de novembro de 2016, em favor da empresa **K J COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP, CNPJ: 07.636.198/0001-43, ITENS 01, 02, 03 e 05** com valor total R\$14.123,95 (quatorze mil cento e vinte e três reais e noventa e cinco centavos), **ITEM 04 CANCELADO, todas as propostas do item foram desclassificadas**, produza seus efeitos jurídicos. São Luís, 08 de novembro de 2016. **CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA** - Secretário de Estado da Saúde.**

## SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.** Processo Administrativo n.º 028836/2016 - SAGRIMA. O Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca - SAGRIMA, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR**, o **TERMO DE ADJUDICAÇÃO**, exarado pelo Presidente da Comissão Setorial de Licitação - SAGRIMA, que trata da **CONCORRENCIA 001/2016-CSL/SAGRIMA** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM GESTÃO DO SETOR AGROPECUÁRIO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA - SAGRIMA**, à empresa **INSTITUTO DE AGRONEGÓCIO DO MARANHÃO - INAGRO**, inscrita no CNPJ: **05.372.275/0001-70**, no valor total de 2.660.054,55 (dois milhões seiscentos e sessenta mil e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos). São Luís/MA, 08 de Novembro de 2016. **JOSÉ EDJAHILSON BEZERRA DE SOUZA** - Subsecretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca - SAGRIMA.

**AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO.** A Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca - SAGRIMA, por intermédio da Comissão Setorial de Licitação, torna público o **CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2016 - CSL/SAGRIMA**, tipo Menor Preço por Item, a ser realizada no dia 23/11/2016 às 15 horas (Quinze horas), cujo objeto é aquisição de 475 (quatrocentas e setenta e cinco) Ordenhadeiras com capacidade de 20 a 40 litros, visan-



do fortalecer a cadeia produtiva do leite com ações sustentáveis de geração de emprego e renda, estabelecidos pela secretaria de Estado, Agricultura, Pecuária e Pesca, constantes no Termo de Referência, em conformidade com o Edital e seus Anexos, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.668/93 e demais normas pertinentes à espécie, originário do Processo Licitatório nº 230053/2016, por decisão administrativa. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto à CSL/SAGRIMA, na Avenida Prof. Carlos Cunha, S/N, Edifício Nagib Haickel, Calhau. São Luís/MA, 08/11/2016. José Tomaz Coêlho Lima, Pregoeiro Oficial da SAGRIMA. São Luís, 08 de novembro de 2016. **JOSÉ TOMAZ COÊLHO LIMA** - Presidente/CSL - SAGRIMA.

### CASA CIVIL

**AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2016-CSPL/CC.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0189901/2016CC.** A Casa Civil do Estado do Maranhão, por meio de sua Comissão Setorial Permanente de Licitação - CSL torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão, sob a forma Presencial, de nº 035/2016-CSL/CC, cujo objeto trata da compra de material de consumo na espécie combustíveis dos tipos gasolina comum e óleo diesel S.10 para a Casa Civil e Unidade Vinculada. O recebimento e a abertura dos envelopes de Proposta e Documentação de Habilitação será em Sessão Pública a ser realizada às 09h30min do dia 23 de novembro de 2016, na Sala de Licitações da Casa Civil localizada no segundo andar do prédio Henrique de La Rocque, na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Bairro Calhau, nesta Capital. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Setorial Permanente de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h:00min às 19h:00min onde poderão ser consultados e obtidas cópias gratuitamente. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Setorial Permanente de Licitação no horário de expediente. O Aviso de Licitação assim como cópia do Edital estará disponível também para consulta no site da Casa Civil "[www.casacivil.ma.gov.br](http://www.casacivil.ma.gov.br)". São Luís, 04 de novembro de 2016. **GARDÊNIA BALUZ COUTO** - Pregoeira Oficial/CC

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016-CSPL/CC.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0187601/2016 - CC.** A Casa Civil do Estado do Maranhão, por meio de sua Comissão Setorial Permanente de Licitação - CSL torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão, sob a forma Presencial, de nº 036/2016-CSL/CC, cujo objeto trata da contratação dos serviços de locação de veículos em regime de diárias para a Casa Civil e Unidade Vinculada. O recebimento e a abertura dos envelopes de Proposta e Documentação de Habilitação será em Sessão Pública a ser realizada às 15h30min do dia 23 de novembro de 2016, na Sala de Licitações da Casa Civil localizada no segundo andar do prédio Henrique de La Rocque, na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Bairro Calhau, nesta Capital. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Setorial Permanente de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h:00min às 19h:00min onde poderão ser consultados e obtidas cópias gratuitamente. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Setorial Permanente de Licitação no horário de expediente. O Aviso de Licitação assim como cópia do Edital estará disponível também para consulta no site da Casa Civil "[www.casa.civil.ma.gov.br](http://www.casa.civil.ma.gov.br)". São Luís, 04 de novembro de 2016. **GARDÊNIA BALUZ COUTO** - Pregoeira Oficial/CC.

### PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.** Pelo presente termo, a Procuradoria Geral do Estado do Maranhão, através da Procuradora Geral Adjunta e da Comissão Setorial de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas de que trata o Processo Administrativo nº 186687/2016 - Pregão Presencial nº 008/2016-PGE-MA, que teve como objeto a **Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços gráficos e de organização de eventos e serviços correlatos,**

**aserm realizados por ocasião da "XI Jornada Jurídica da Procuradoria Geral do Estado do Maranhão", a ser realizados nos dias 28 e 29 de novembro de 2016,** em conformidade com as especificações constantes no edital e anexos do certame. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente, em especial as disposições da Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 24.629/2008, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO o processo licitatório Pregão Presencial nº 008/2016-PGE-MA e ADJUDICO** os serviços aos proponentes **GRÁFICA SANTA CLARA LTDA, CNPJ nº 11.783.446/001-56,** no valor único e integral de R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais) e **VISÃO E PERFILASSESSORIA, EVENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 00.083.140/0001-70,** no valor único e integral de R\$ 48.100,00 (quarenta e oito mil cem reais). Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento. São Luís - MA, 08 de novembro de 2016. **MARA CRISTINA DE SOUZA MARQUES PINHEIRO** - Procuradora Geral Adjunta.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.** Ref. ao Processo Administrativo 205651/2016. Pelo presente termo, a **Procuradoria Geral do Estado do Maranhão,** através da Senhora Procuradora Geral Adjunta, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão Setorial de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de dispensa de licitação, cujo objeto é a **aquisição 200 canetas esferográficas, com logotipo da PGE gravado à laser, para os procuradores, Advogados, Assessores desta PGE e outras autoridades do serviço público,** vem homologar e adjudicar o presente Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 205651/2016, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos. Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente Homologado e Adjudicado em favor da empresa **QG PROMOCIONAL COMÉRCIO DE BRINDES LTDA,** inscrito no CNPJ sob o n.º 38894382/0001-17, com sede à Av. Paulista, nº 2300, Andar Pilotis, Bela Vista - São Paulo, no valor único e integral de **R\$ 2.561,70 (dois mil quinhentos e sessenta e um reais e setenta centavos).** São Luís/MA, 07 de novembro de 2016. Homologo e Ratifico, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Setorial de Licitação. **MARA CRISTINA DE SOUZA MARQUES PINHEIRO** - Procuradora Geral Adjunta.

### COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179835/2016 - CAEMA. CONCORRÊNCIA Nº 005/2016 - CEL/CCL/MA AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº 005/2016 - CEL/CCL/MA.** A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL/CCL/MA, torna público o resultado do julgamento da documentação de habilitação da concorrência nº 005/2016 - CEL/CCL/MA, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços e obras de reabilitação e melhoria operacional de Rede de Distribuição de Água do Sistema de Abastecimento de Água da cidade de Aldeias Altas/MA,** de interesse da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão-CAEMA, referente ao Processo Administrativo nº 179835/2016 - CAEMA. Foram **INABILITADAS** as empresas **PLANEJAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME; MOBICON CONSTRUTORA LTDA; FALCÃO ENGENHARIA LTDA EPP; ENCIZA ENGENHARIA CIVIL LTDA E PAVIRROL ENGENHARIA LTDA EPP.** Os autos do processo licitatório estão com vista franqueada aos interessados na Comissão Especial de Licitação - CEL/CCL/MA, durante o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste aviso. São Luís, 04 de novembro de 2016. **ODAIR JOSÉ NEVES SANTOS** - Presidente da Comissão Especial de Licitação - CEL/CCL.

### COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CCL

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 239.535/2016 - CCL.** Em conformidade com os autos e termos do processo em epígrafe, cujo objeto trata da **Inscrição no Curso de Liderança e**



**Coaching para Gestores Públicos** de servidora da Comissão Central Permanente de Licitação - CCL, realizado pela empresa **Consultre Consultoria e Treinamento LTDA**, CNPJ nº 36.003.671/0001-53, nos dias 7, 8 e 9 de dezembro de 2016, na cidade de Natal - RN, no valor total de R\$ 2.490,00 (dois mil quatrocentos e noventa reais), e considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, **RATIFICADO**, com fundamento no Art. 25, II c/c Art. 13, VI da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação para a presente contratação. São Luís, 08 de novembro de 2016. **ODAIR JOSÉ NEVES SANTOS** - Presidente da Comissão Central Permanente de Licitação.

**AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº 021/2016 - CCL/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180744/2016 - CCL.** A COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCL realizará, através da 2ª Câmara de Julgamento de Licitação - 2ª CJL/CCL, às 09h00min do dia 12 de dezembro de 2016, no Auditório Benedito Dutra Mendonça, na sede da Comissão Central Permanente de Licitação - CCL, situada na Rua 44, quadra 18, n.º 35, Calhau, nesta Capital, licitação na modalidade Concorrência, do tipo menor preço por empreitada por preço unitário, objetivando o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para construção/implantação de barragens de acumulação de água, de interesse da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social - SEDES (Proc. nº 176011/2016 - SEDES), na forma da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, do Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, da Lei Estadual nº 10.403 de 29 de dezembro de 2015 e demais normas pertinentes à espécie. Esse Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na página [www.ccl.ma.gov.br](http://www.ccl.ma.gov.br) ou na sede da CCL ao custo de 01 (uma) resma de papel A4. São Luís/MA, 08 de novembro de 2016. **ODAIR JOSÉ NEVES SANTOS** - Presidente da CCL.

#### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2016-CPL/AL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4102/2016-AL.** A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, por meio de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL torna público que realizará licitação na modalidade Pregão, sob a forma Presencial, de nº 052/2016-CPL/ALEMA, cujo objeto trata do Registro de Preços de material permanente na espécie ar condicionado Split visando futuras e eventuais aquisições pela Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão. O recebimento e abertura dos envelopes de Proposta de Preços e de Documentação de Habilitação será em Sessão Pública a ser realizada às **09:30 horas do dia 29 de novembro de 2016**, na Sala de Licitações da CPL, localizada no térreo do prédio da sede da Assembleia, sito no Palácio Manoel Bequimão, Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Sítio Rangedor, Calhau, nesta Capital. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, de 2ª a 6ª feira das 08:00 às 18:00h, onde poderão ser consultados e obtidas cópias gratuitamente. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente. O Aviso de Licitação assim como cópia do Edital estarão disponíveis também para consulta, no site da ALEMA [www.al.ma.leg.br](http://www.al.ma.leg.br), na opção "Licitações". São Luís, 07 de novembro de 2016. **CATARINA DELMIRA BOUCINHAS LEAL** - Presidente da CPL/ALEMA.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2016-CPL/AL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4308/2016-AL.** A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, por meio de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL torna público que realizará licitação na modalidade Pregão, sob a forma Presencial, de nº 053/2016-CPL/ALEMA, cujo objeto trata da Contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente na espécie cortina solar para a Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão. O recebimento e abertura dos envelopes de Proposta de Preços e de Documentação de Habilitação será em Sessão

Pública a ser realizada às **09:30 horas do dia 30 de novembro de 2016**, na Sala de Licitações da CPL, localizada no térreo do prédio da sede da Assembleia, sito no Palácio Manoel Bequimão, Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Sítio Rangedor, Calhau, nesta Capital. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, de 2ª a 6ª feira das 08:00 às 18:00h, onde poderão ser consultados e obtidas cópias gratuitamente. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente. O Aviso de Licitação assim como cópia do Edital estarão disponíveis também para consulta, no site da ALEMA [www.al.ma.leg.br](http://www.al.ma.leg.br), na opção "Licitações". São Luís, 07 de novembro de 2016. **CATARINA DELMIRA BOUCINHAS LEAL** - Presidente da CPL/ALEMA.

#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR PREVPAÇO

**EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2016. CONTRATO Nº 004/2014.** PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR - PREVPAÇO E MARIA GILVANEIDE DANTAS; OBJETO: QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À AVENIDA 13, QUADRA 139, NÚMERO 04, BAIRRO MAIOBÃO, PAÇO DO LUMIAR-MA, MATRICULADO NA SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO DE PAÇO DO LUMIAR SOB O Nº 20.087, FOLHA 134, DO LIVRO 2-CF, PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PAÇO DO LUMIAR - PREVPAÇO. BASE LEGAL: ARTIGO 24, INCISO X, DA LEI 8.666/93, e subsidiariamente no que couberem, as disposições da Lei nº 8.245/91 e suas alterações. VALOR MENSAL CONTRATO R\$ 1.681,20 (UM MIL SEISCENTOS E OITENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS). VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 20.174,40 (VINTE MIL, CENTO E SETENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS). PERÍODO DE VIGÊNCIA: 09 DE OUTUBRO DE 2016 A 09 DE OUTUBRO DE 2017. FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021501; FUNCIONALIDADE: 09.122.0150.2132.0000; DESPESA: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. SIGNATÁRIOS: LUÍS HENRIQUE DE MELO FONSECA, SUPERINTELENTE DO PREVPAÇO; MARIA GILVANEIDE DANTAS, COMO CONTRATADA. Paço do Lumiar - MA, 09 de outubro de 2016.

#### FUNDAÇÃO NICE LOBÃO-FNL

**AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2016. CONTRATANTE:** Fundação Nice Lobão, inscrita no CNPJ nº 97.357.420/0001-61. **CONTRATADA:** G ALVES SERRA-ME, inscrita no CNPJ nº 12.798.250/0001-06. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93. Ratificação em 07/11/2016. **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais. São Luís (MA), 07 de novembro de 2016. **MÁRCIO JOSÉ GONÇALVES DE JESUS** - Diretor Geral da Fundação Nice Lobão/CINTRA.

#### EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES EMSERH

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2016-CSL/EMSERH. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167.957/2016 - EMSERH.** A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 111/2016-EMSERH de 20/09/2016, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão do dia 22/09/2016 torna público que realizará às **09h00min do dia 24 de novembro de 2016**,



quinta-feira, no Auditório do **Centro de Medicina Especializada - CEMESP** situada na Avenida Kennedy, nº 2000, bairro de Fátima, nesta Capital, Licitação na Modalidade "**PREGÃO PRESENCIAL**", do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**" para **contratação** de empresa especializada no fornecimento de nutrição enteral, módulos e suplementos alimentares para as unidades de saúde administradas pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSEH, de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência. A presente licitação reger-se-á nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar 123/2006 e subsidiariamente e demais normas pertinentes à espécie. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da EMSEH situada na Avenida Borborema quadra 22 Casa 2-A, Calhau - CEP: 65071-360 de segunda a sexta-feira das 08h00 às 12h00, onde poderá ser consultado gratuitamente ou obtido mediante apresentação de 01 (um) CD e também estará disponível no site da **EMSEH**: [www.emserh.ma.gov.br](http://www.emserh.ma.gov.br) e no Site da **CCL**: [www.ccl.ma.gov.br](http://www.ccl.ma.gov.br). Esclarecimentos adicionais serão prestados no mesmo endereço e pelo telefone (98) 3235-7333, Ramal 210. **São Luís, 07 de novembro de 2016.** **FRANCISCO ASSIS DO AMARAL NETO** - Pregoeiro da EMSEH.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2016-EMSEH. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133045/2016-EMSEH. A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSEH** por intermédio do **Pregoeiro**, designado pela **Portaria nº 111/2016-EMSEH de 20/09/2016**, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão do dia 22/09/2016 torna público que realizará às **09h00min** do dia **23 de novembro de 2016, quarta-feira**, no Auditório do **Centro de Medicina Especializada - CEMESP** situada na Avenida Kennedy, nº 2004, Bairro de Fátima, nesta Capital, Licitação na Modalidade "**PREGÃO PRESENCIAL**", do tipo "**Menor Preço por Item**" para contratação de empresa para a aquisição de **reagentes e antissoro** para atender as necessidades do **Instituto Oswaldo Cruz - IOC/Laboratório Central de Saúde Pública do Maranhão - LACEN - MA**, administrados pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares, de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes neste edital e no **Anexo I** - Termo de Referência. A presente licitação reger-se-á nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar 123/2006 e subsidiariamente e demais normas pertinentes à espécie. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da EMSEH situada na Avenida Borborema Qd 22 Casa 2-A, Calhau - CEP: 65071-360 de segunda a sexta-feira das 08h00 às 12h00, onde poderá ser consultado gratuitamente ou obtido mediante apresentação de 01 (um) CD e também estará disponível no site da **EMSEH**: [www.emserh.ma.gov.br](http://www.emserh.ma.gov.br). Esclarecimentos adicionais serão prestados no mesmo endereço e pelo telefone (98) 3235-7333, Ramal 210. **São Luís, 08 de novembro de 2016.** **LAURO CÉSAR COSTA** - Pregoeiro da EMSEH.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 77/2016. DISPENSA - Processo nº 227767/2016 - EMSEH.** A Presidente da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSEH, IANIK RAFAELA LIMA LEAL CPF: 959.067.463-15 no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar a DISPENSA de licitação, fundamentada com base no Inciso II do art. 24 da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores, cujo objeto trata da Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços para realização de seletivo público de Residência Médica.. Empresa Contratada: "**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - NEC**" CNPJ nº 06.279.103/0001-19; **Valor Contratado** R\$ 32.271,00 (trinta e dois mil duzentos e setenta e um reais) - Representante Legal: Nair Portela Silva Coutinho; CPF: 125.360.243-34; **Dotação Orçamentária 21202; Unidade da Despesa - EMSEH; Despesa - 4.3.02.01.14 - Serviços de Terceiros P.J.** Prazo de vigência: O prazo de vigência terá início a partir da assinatura do contrato até o término de referido evento, com a entrega do resultado final do certame. Publique-se. **São Luís-MA, 09 de novembro de 2016.** **IANIK RAFAELA LIMA LEAL** - Presidente da EMSEH.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 079/2016. DISPENSA - Processo nº 186.954/2016 - EMSEH.** A Presidente da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSEH, IANIK RAFAELA LIMA LEAL CPF: 959.067.463-15 no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar a DISPENSA de licitação, fundamentada com base no Inciso II do art. 24 da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores, cujo objeto trata da Contratação de Empresa Especializada para fornecimento e instalação de equipamentos para implantação de sistema de segurança eletrônica tipo CFTV com acesso remoto e manutenção da Cerca Elétrica existente na sede da EMSEH. Empresa Contratada: "**SÃO LUÍS TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME**" CNPJ nº 07.260.360/0001-71; **Valor total Contratado R\$ 39.209,56** (trinta e nove mil duzentos e nove reais e cinquenta e seis centavos) - Representante Legal: Reinaldo Fonseca Diniz; CPF: 062.924.533-91; **Dotação Orçamentária 21202; Unidade da Despesa - EMSEH; Despesa - 4.3.02.01.145 - Serviços de Terceiros P.J.** Publique-se. **São Luís - MA, 09 de novembro de 2016.** **IANIK RAFAELA LIMA LEAL** - Presidente da EMSEH.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 75/2016. DISPENSA - Processo nº 151.370/2016 - EMSEH.** A Presidente da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSEH, IANIK RAFAELA LIMA LEAL CPF: 959.067.463-15 no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar a DISPENSA de licitação, fundamentada com base no Inciso II do art. 24 da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores, cujo objeto trata da Contratação de Empresa Especializada para Fornecer Testes psicológicos e questionário de perfil pessoal para EMSEH. Empresa Contratada: "**R.G DOS SANTOS LIMA**" CNPJ nº 08.538.767/0001-80; **Valor Contratado R\$ 2.898,21** (dois mil e oitocentos e noventa e oito reais e vinte e um centavos) - Representante Legal: Raimunda Gorete dos Santos Lima; CPF: 007.226.618-00; **Dotação Orçamentária 21202; Unidade da Despesa - EMSEH; Despesa - 4.3.02.03.75 - Testes Psicológicos.** Prazo de vigência: até 31 de dezembro de 2016. Publique-se. **São Luís - MA, 09 de novembro de 2016.** **IANIK RAFAELA LIMA LEAL** - Presidente da EMSEH.

#### EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP

**AVISO DE 1ª ALTERAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2016-EMAP. A EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP**, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que foi feita alteração, sem impacto no valor estimado da contratação, na quantidade de 02(dois) para 01 (um) do item 11-Cartão de Memória 64GB Class 10, da Planilha constante do item 11 - DETALHAMENTO DO OBJETO, do Anexo I - Termo de Referência e do item 11 do Anexo II - Modelo de Proposta de Preços do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2016-EMAP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de Equipamento Fotográfico a ser utilizado nas ações de comunicação da EMAP, para uso da Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP/Porto do Itaqui. 1) A data da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2016-EMAP, marcada para as 14:00h, hora local, do dia 07 de novembro de 2016, fica adiada para as 14:00h, hora local, do dia 24 de novembro de 2016, a ser realizada na Sala de Vídeo Conferência da EMAP, localizada no Prédio Sede da EMAP, situada na Av. dos Portugueses, s/n, CEP: 65.085-370, Porto do Itaqui, São Luís/MA, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente na EMAP nesta data. 2) A 1ª versão alterada do Edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados, no sítio [www.emap.ma.gov.br](http://www.emap.ma.gov.br), nos links transparência/licitações, podendo ainda ser adquirida gratuitamente na CSL/EMAP, durante os dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 hora, através da apresentação de dispositivo de armazenagem eletrônica (cd, pen drive, etc.). Telefones: (98) 3216-6531 e 3216-6532. **São Luís - MA., 07 de Novembro de 2016.** **ANTINO CORREA NOLETO JÚNIOR** - Pregoeiro da EMAP.

**CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DOS CORREDORES MULTIMODAIS DO MARANHÃO - COMEFC**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2016. ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO.** A Presidente do COMEFC/MA, no uso de suas atribuições, torna pública a Contratação: O Processo Administrativo nº 072ª/2016. Modalidade: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2016.** Objeto: objetivo de Contratação de Empresa de Informática Para Execução de Manutenção em Sistemas e Redes nos Computadores do COMEFC Recurso Orçamentária: **3.3.90.39.00.** Ordem de Serviço. CONTRATADA: **GOERGE AURÉLIO FONSECA CHAVES, CNPJ:12.689.791/0001-98.** Valor global R\$ 1.780,00 (Milsetecentos e oitenta reais). CONTRATANTE: COMFC. São Luís, 07 de novembro de 2016. DILTON CARVALHO RIBEIRO - Presidente da CPL do COMEFC. DILTON CARVALHO - Diretor Administrativo do COMEFC

**COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO - CAEMA**

**EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 058/2016/PRJ. Processo nº 4534/2016 - CAEMA, Nº 058/2016/PRJ; CONTRATANTE:** Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA, C.N.P.J. (MF) n.º 06.274.757/0001-50, neste ato representada por seus Diretores, **Adv. DAVI DE ARAUJO TELLES,** Presidente, brasileiro, casado portador CI n.º 137058 OAB/RJ e do CPF n.º 095.737.897-10 e pela Diretor de Gestão Administrativa, Financeira e de Pessoas, **NILSON CARDOSO FERREIRA,** brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 868312/SSP/MA e do CPF n.º 406.177.933-87, e a empresa **NIELY DA COSTA OLIVEIRA - EPP;** CNPJ (MF) sob o nº 14.991.524/0001-04; **SR. JOSÉ FRANCISCO ALVES DE MORAIS,** CPF Nº 270.238.693-87 e RG N.º 13.75173-5/SSP-AM, decorrente da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº OBJETO:** objeto a aquisição, montagem e comissionamento de um disjuntor de 69 Kv para instalação na subestação 01 do Sistema Produtor do Italuís; **BASE LEGAL:** Arts. 77 a 80, e 87, todos da Lei Federal nº 8.666/93, **RESCINDO** unilateralmente, como consequência, determino a adoção das providências contidas na **Cláusula Décima Quarta,** ao tempo em que aplico a pena de advertência escrita. São Luís/MA, 04 de novembro de 2016. **ROBERTA XENOFONTE** - Procuradoria Jurídica.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAME - MA**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2016 - CAMARA MUNICIPAL DE ARAME-MA. PARTES:** ANGELA SORAIA R. DA CRUZ SOUSA CPF Nº 522.723.033-15. **OBJETO:** Serviços de digitalização de documentos para entrega ao TCE-MA. **BASE LEGAL:** Artigos 24, II da Lei nº. 8.666/93. **VALOR:** R\$ 3.000,00. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** até 31.12.2016. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** CAMARA MUNICIPAL-0103100012.001- Manutenção das atividades legislativas. ND - 33.90-36 - Serviços de Terceiros - Pessoa Física. Ratificação **GENIVALDO LOPES RIBEIRO** - Presidente. Arame - MA, 04 de novembro 2016.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO-MA**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2016**  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato - MA - CNPJ: 01.613.315/0001-77 **CONTRATADA:** JOÃO AZEDO E BRASILEIRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ 05.500.356/0001-08, com sede na Avenida Lindolfo Monteiro, nº 1425, bairro Fátima, Teresina, Piauí, na pessoa do seu representante legal o Sr. JOÃO ULISSES DE BRITTO AZÊDO, portador do CPF nº 800.667.204-00. **OBJETO:** Prestação de serviços é firmado com base no processo de inexigibilidade de licitação, em razão da notória especialização da empresa contratada e inviabilidade de competição na área jurídica, em decorrência da singularidade dos serviços. **VALOR DO**

**CONTRATO:** Para o desenvolvimento dos trabalhos acima, propõe-se honorários ad exitum no percentual de 20% (vinte por cento) sobre os valores que venham a ser revertidos em benefício para o Município. **FUNDAMENTAÇÃO** Art. 25, II, c/c Art. 13, ambos da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações dada pela Lei n. 8.883/94, Lei nº 9.032/95 e Lei n. 9.648/98. **RATIFICAÇÃO:** MAURO SILVA PORTO, portador do CPF: 309.323.193-00 - Prefeito Municipal de Lagoa do Mato/MA. Assinaram: Pela Contratante: MAURO SILVA PORTO, portador do CPF: 309.323.193-00 - Prefeito Municipal de Lagoa do Mato/MA. Pela Contratada: Sr. JOÃO ULISSES DE BRITTO AZÊDO, portador do CPF nº 800.667.204-00. Lagoa do Mato - MA, 17 de Outubro de 2016.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROBERTO-MA**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016.** A Prefeitura Municipal de São Roberto - MA, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 18 de Novembro de 2016 às 11:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Roberto, situada à Av. João Castelo, s/n, Centro - São Roberto - MA, realizará na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço global, tendo por objeto Contratação de empresa para Aquisição de Material de Expediente e Limpeza destinado as Secretarias no Município de São Roberto, nos termos da Lei nº. 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, Lei Complementar n. 123/2006 e demais normas atinentes à espécie. **Informações:** 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, o Edital se encontra à disposição dos interessados, no endereço supracitado, onde serão fornecidos esclarecimentos sobre a licitação em tela ou obtido o edital mediante recolhimento da importância de R\$ 80,00 (oitenta reais), a ser depositado no Banco do Brasil, Agência 1313-7, Conta n. 7.414-4. São Roberto - MA, 01 de Novembro de 2016. **ANTONIO CARLOS AUSTRIACO FILHO** - Pregoeiro.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS-MA**

**RETIFICAÇÃO DE AVISO REGISTRO DE PREÇOS.** A Secretária Municipal de Saúde do Município de Presidente Vargas - Ma, no uso de suas atribuições legais, retifica o EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL 015/2016, PROCESSO Nº 0114/2016, publicada no Diário Oficial do Estado - Publicações de Terceiros, dia 18 de outubro de 2016, página 6. **ONDE SE LÊ: VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 203.613,20 (duzentos e três mil, seiscentos e treze reais e vinte centavos). **LEIA-SE: f) VALOR:** R\$ 203.517,70 (duzentos e três mil, quinhentos e dezessete reais e setenta centavos) e **ONDE SE LÊ: Item:** 60, maçã fresca, marca ceasa, Quant: 300, V.Unit.: 8,96; **LEIA-SE: Item:** 60, maçã fresca, marca ceasa, Quant: 300, V. Unit.: 8,66. As demais Cláusulas permanecem inalteradas. Andréia Taciana da Silva Barbosa, Secretária Municipal de Saúde e Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde. **ANDRÉIA TACIANA DA SILVA BARBOSA** - Secretária Municipal de Saúde.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2016-CMPL.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS-MA, por meio de sua COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CMPL autorizada pelo Processo nº 0120/2016, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão para Registro de Preços, sob a forma Presencial, de nº 021/2016- CMPL, processo cujo objeto para Aquisição de combustível para Município, visando eventuais e futuras aquisições. O recebimento e abertura dos envelopes de Proposta e Documentação será em Sessão Pública a ser realizada às 10h30min do dia 24 de novembro de 2016, na Sala de Licitações da CMPL, localizada no prédio da sede da Prefeitura Municipal de Presidente Vargas, Av. Pio XII, 20, Centro, neste Município. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Municipal Permanente de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min a partir do dia 10 de novembro de 2016. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Municipal Permanente de Licitação, no horário de expediente. **PATRICIA DA SILVA CRUZ** - Pregoeira.



### PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N° 36/2016 - CPL. OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo para a creche e Escolas da Educação Infantil do Município de Bela Vista do Maranhão. **ABERTURA:** 23 de novembro de 2016, às 10:00h. **ENDEREÇO:** Rua do Comércio, s/n, Centro, Bela Vista do Maranhão, no Prédio da Prefeitura Municipal, Sala de Reuniões da CPL. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço. **OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Maranhão, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente, ou adquirido mediante pagamento de taxa de R\$ 100,00 (cem reais), no endereço supracitado. BELA VISTA DO MARANHÃO-MA, 04 de novembro de 2016. **FRANCISCA ARAÚJO SILVA** - Pregoeira.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL 0132/2016. ORGÃO REALIZADOR:** Comissão Permanente de Licitação. **BASE LEGAL:** Lei n° 10.520/02, Decreto Municipal n° 224/07 e subsidiariamente as disposições da Lei n° 8.666/93 alterações. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Aquisição de Fardamento Completo para atender as necessidades do CCZ (Centro de Controle de Zoonoses). **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde. **ENDEREÇO:** Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma. **DATA:** 23/11/2016. **HORÁRIO:** 08:00 (OITO HORAS). **EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297mm, 75 g/m², ultra branco, junto ao setor de Licitação do município, referente ao custo de reprodução. **Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital fora do horário previsto neste aviso de licitação.** Caxias - MA, 07 de novembro de 2016. **ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA DA SILVA** - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRA CRUZ-MA

**RETIFICAÇÃO DO RESULTADO GERAL DOS APROVADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.** A Prefeitura Municipal de Primeira Cruz (MA), no momento da Homologação do resultado geral dos aprovados e classificados no concurso do município, publicado dia 16/06/2016, publicação de terceiros no DOE -MA na pág. 30, referente aos aprovados no Concurso Público para o Cargo 104 - Auxiliar Operacional na Zona Urbana, vem ratificar a publicação anterior a qual deixou de constar o quinto candidato aprovado no concurso para este cargo nesta localidade, onde o mesmo consta aprovado na relação do resultado geral do concurso disponibilizado no site do Instituto Machado de Assis, mais que no envio da listagem para Homologação pela empresa realizadora, não veio constando o nome do candidato. Porém faz-se a saber que à mesma será dado o direito de se apresentar junto a esta Prefeitura, que vem através desta correção, primar a lisura deste Concurso. Porém segue abaixo o candidato aprovado em quinto lugar.

**CARGO: 104 - AUXILIAR OPERACIONAL**  
**LOCALIZAÇÃO: 01 - ZONA URBANA**

COLOCAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
05	CLEUDIANE RODRIGUES DOS SANTOS	1.800	56,00	APROVADO

Primeira Cruz (MA), 07 de novembro de 2016. Sérgio Ricardo de Albuquerque Bogéa-Prefeito do Município de Primeira Cruz - MA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO-MA

**AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS N° 06/2016 - CPL. OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Melhoramento/Implantação de infraestrutura em Malha Viária Municipal (estradas vicinais) no Município de PEDRO DO ROSÁRIO- MA. **ABERTURA:** 24 de novembro de 2016, às 10:00h. **ENDEREÇO:** Av. Pedro Cunha Mendes, 2361- centro - Pedro do Rosário, no Prédio da Prefeitura Municipal, Sala de Reuniões da CPL. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço. **OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal de Pedro do Rosário-MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente, ou adquirido mediante pagamento de taxa de R\$ 100,00 (cem reais), no endereço supracitado. PEDRO DO ROSÁRIO-MA, 04 de novembro de 2016. **RUBENITA DE MOURA LOBATO BEZERRA** - Presidente da CPL.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO-MA

**ATO DE DECISÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 011/2014/ CPL/SEMED. CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 011/2014/CPL/SEMED OBJETO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 266/2014 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 04 SALAS - FNDE. NOTIFICADO: ADILSON LUIZ CASTELO BRANCO ROCHA LTDA. REF.: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL N° 002/2016. DECISÃO** Em atenção ao conjunto probatório constante dos autos, em especial: **1)** ao fato de a empresa acima indicada, **não ter apresentado defesa à notificação extrajudicial n° 002/2016;** **2)** ao Parecer Técnico (Memorando n° 010/2016) emitido pela Coordenação de Programas e Projetos/SEMED; e **3)** ao Parecer Jurídico n.º 023/2016/PGM, sendo assim, **DECIDO RESCINDIR o presente contrato por ato unilateral da administração pública, com base no Art. 79, I, c/c Art. 78, I e V, da Lei n° 8.666/93 e aplicar as penas de: ADVERTÊNCIA, conforme Cláusula Décima Segunda, alínea "e)", c/c art. 87, I, da Lei n° 8.666/93; e de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal de Rosário/Ma, por 01 (um) ano. Intime-se a empresa notificada acerca do teor da presente decisão, para, querendo, recorrer, nos termos do Art. 109, I, "e" e "f", da Lei n° 8.666/93. Observe-se o que dispõe o Art. 109, § 1º, da Lei n° 8.666/93. Adotem-se as demais medidas administrativas que se fizerem necessárias. Rosário - Ma, 28 de outubro de 2016. JOAQUIM FRANCISCO SOUSA NETO** - Secretário Municipal de Educação.

**ATO DE DECISÃO DA TOMADA DE PREÇOS N° 020/2014/ CPL/SEMED. TOMADA DE PREÇOS N° 020/2014/CPL/SEMED OBJETO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 248/2014 - CONSTRUÇÃO DE CRECHE PRÉ ESCOLA TIPO "B" - FNDE. NOTIFICADO: ADILSON LUIZ CASTELO BRANCO ROCHA LTDA. REF.: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL N° 001/2016. DECISÃO** Em atenção ao conjunto probatório constante dos autos, em especial: **1)** ao fato de a empresa acima indicada, **não ter apresentado defesa à notificação extrajudicial n° 001/2016;** **2)** ao Parecer Técnico (Memorando n° 011/2016) emitido pela Coordenação de Programas e Projetos/SEMED; e **3)** ao Parecer Jurídico n.º 024/2016/PGM, sendo assim, **DECIDO RESCINDIR o presente contrato por ato unilateral da administração pública, com base no Art. 79, I, c/c Art. 78, I e V, da Lei n° 8.666/93 e aplicar as penas de: ADVERTÊNCIA, conforme Cláusula Décima Segunda, alínea "e)", c/c art. 87, I, da Lei n° 8.666/93; e de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal de Rosário/Ma, por 01 (um) ano. Intime-se a empresa notificada acerca do teor da presente decisão, para, querendo, recorrer, nos termos do Art. 109, I, "e" e "f", da Lei n° 8.666/93. Observe-se o que dispõe o Art. 109, § 1º, da Lei n° 8.666/93. Adotem-se as demais medidas administrativas que se fizerem necessárias. Rosário - Ma, 28 de outubro de 2016. JOAQUIM FRANCISCO SOUSA NETO** - Secretário Municipal de Educação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS - MA**

**EXTRATO DE DISTRATO. CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS. **CONTRATADA:** FRANCISCA MOURÃO DA SILVA **PROCESSO N°** 02.01.001/2013. **CONTRATO N°** 001/2013. **OBJETO:** contrato de Locação de Imóvel destinado sito na Rua Laurentino Soares, s/n°, Vila João Pinto, neste município. O objeto da presente locação destinar-se-á ao órgão municipal de Administração e Finanças, especialmente para o funcionamento das seguintes secretarias: **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA. DATA DE ASSINATURA DO DISTRATO:** 17/10/2016. **DISTRATO:** A vigência do contrato era por prazo determinado com termo inicial em 04/01/2016 e termo final em 31/12/2016. Em virtude da manifestação expressa por parte da ADMINISTRAÇÃO em distratar com a Sr. **FRANCISCA MOURÃO DA SILVA**, encerra-se em 31 de Outubro de 2016 o referido contrato. Ordenador de Despesas - **EDSON RODRIGUES CHAVES**.

**EXTRATO DE DISTRATO. CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS. **CONTRATADA:** MARIA DE NAZARÉ DA CONCEIÇÃO CARVALHO. **PROCESSO N°** 06.02.034/2014. **CONTRATO N°** 002/2014. **OBJETO:** contrato de locação do imóvel sito na Rua do Campo, s/n°, Pv de Curvelândia, neste município. O objeto da presente locação destinar-se-á ao órgão municipal de Assistência Social, especialmente para o funcionamento do - SCFV - **SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 06 A 15 ANOS DE CURVELÂNDIA. DATA DE ASSINATURA DO DISTRATO:** 17/10/2016. **DISTRATO:** A vigência do contrato era por prazo determinado com termo inicial em 04/01/2016 e termo final em 31/12/2016. Em virtude da manifestação expressa por parte da ADMINISTRAÇÃO em distratar com a Sr. **MARIA DE NAZARÉ DA CONCEIÇÃO CARVALHO**, em razão do exposto a Administração resolver encerrar em 31 de Outubro de 2016 o referido contrato. Ordenador de Despesas - **LINDA MARIA CRUZ RODRIGUES**. São Luís, 07 de novembro de 2016. **KARLA BATISTA CABRAL** - Prefeita Municipal. **DILTON CARVALHO** - Diretor Administrativo do COMEFC.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA AMAPÁ DO MARANHÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS N° 006/2016.** O município de Amapá do Maranhão através da Prefeitura Municipal de Amapá do Maranhão, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que realizará, na sede da Prefeitura Municipal de Amapá do Maranhão, localizada à Avenida Tancredo Neves, n° 491, Centro, Amapá do Maranhão/MA, sob égide da Lei Federal n° 8.666/93 e normas atinentes à espécie, Licitação Pública na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço, sob o regime de empreitada por preço global, objetivando a contratação de empresa de engenharia especializada para os serviços de reestruturação da rede de iluminação pública na sede do município de Amapá do Maranhão, conforme edital e anexos. A abertura da sessão pública do certame licitatório será no dia 25 de novembro de 2016, às 10h00min (dez horas), sendo presidida pelo Presidente da CPL, designado pela Portaria n° 01/2016 de 04 de janeiro de 2016. O edital poderá ser consultado gratuitamente de 2ª a 6ª no horário de 08h00min às 12h00min, ou adquirido a partir da data de sua publicação mediante o recolhimento da taxa de R\$ 20,00 (vinte reais) na rede bancária credenciada, através de DAM e posteriormente obtido na Prefeitura Municipal de Amapá do Maranhão, Sala da Comissão de Licitação, localizada à Avenida Tancredo Neves, n° 491, Centro, Amapá do Maranhão/MA.

TOMADA DE PREÇOS N° 007/2016. O município de Amapá do Maranhão através da Prefeitura Municipal de Amapá do Maranhão, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que realizará, na sede da Prefeitura Municipal de Amapá do Maranhão, localizada à Avenida Tancredo Neves, n° 491, Centro, Amapá do Maranhão/MA, sob égide da Lei Federal n° 8.666/93 e normas atinentes à espécie, Licitação Pública na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço, sob o regime de empreitada por preço global, objetivando a contratação de empresa de engenharia especializada para os serviços de serviços de complementação da rede de abastecimento de água na sede do município de Amapá do Maranhão, conforme edital e anexos. A abertura da sessão pública do certame licitatório será no dia 25 de novembro de 2016, às 14h00min (catorze horas), sendo presidida pelo Presidente da CPL, designado pela Portaria n° 01/2016 de 04 de janeiro de 2016. O edital poderá ser consultado gratuitamente de 2ª a 6ª no horário de 08h00min às 12h00min, ou adquirido a partir da data de sua publicação mediante o recolhimento da taxa de R\$ 20,00 (vinte reais) na rede bancária credenciada, através de DAM e posteriormente obtido na Prefeitura Municipal de Amapá do Maranhão, Sala da Comissão de Licitação, localizada à Avenida Tancredo Neves, n° 491, Centro, Amapá do Maranhão/MA. **ALDACIR COSTA ERICEIRA** - Presidente da CPL.

**COMUNICAÇÕES****SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
PENITENCIÁRIA  
CNPJ N° 13.127.340/0001-20**

Torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMA, em 21/07/2016, a Dispensa de Licenciamento Ambiental n° 1072566/2016 para a atividade de construção de presídio, válida por 2 anos, situado na BR 135, Km 15, Bairro Tibiri/Pedrinhas, Distrito Industrial, São Luís - MA, conforme dados constantes no e-processo n° 159531/2016.

**SANTOS & BRASIL LTDA  
CNPJ N° 16.502.780/0001-08**

Torna público que recebeu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais, Autorização n° 2072260/2016 de Uso de Água Subterrânea, sob coordenadas 02°39'0,07"S e 44°17'28,4"W, vazão 1m³/h período de 30min/dia, situado à Rua do Campo N° 1, Estrada de acesso, BR 135 Vila Collier, São Luís, Luís/MA. Processo N° 148905/2016.

**CERÂMICA CIGANA LTDA  
CNPJ N° 06.181.685/0001-04**

Torna público que requereu Licença Ambiental de Regularização-LAR, junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais-SEMA, para extração de argila e fabricação de cerâmica vermelha localizado no povoado Cigana, zona rural, no Município de Pio XII-Ma, conforme processo n° 223654/2016.

**D E A INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP  
CNPJ N° 25.268.708/0001-59**

Torna publico que RECEBEU da SEMA - Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais a Autorização para uso de água n° 2073070/2016 sob as coordenadas 3° 43' 52.2" e 43° 20' 4.9" com vazão 40.0 m³/dia , período de bombeamento de 08h/dia, válida por dois anos, para atividade de Comercio atacadista de água, para fins de consumo humano, localizado à rua Projetada , 01 - Boa Vista - Chapadinha - MA, conforme processo SEMA n° 208489/2016.



**D DE C NOGUEIRA JUNIOR - ME - POSTO MARANATA**  
**CNPJ Nº 05.557.456/0001-70**

Torna publico, que REQUEREU junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais -SEMA a RENOVAÇÃO da Licença de Operação para a atividade de Comercio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizado à Rodovia BR 135, Km 382 , nº 400 - Cibrazem - São Domingos do Maranhão - MA , conforme Processo nº (233171/2016).

**EDECONSIL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**  
**CNPJ Nº 07.073.042/0001-00**

Torna publico, que REQUEREU junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais -SEMA a RENOVAÇÃO da Licença de Operação para a atividade de construção e ampliação de rodovias e ferrovias, obras de artes especiais e pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, localizado à Av. José Samey , nº 500 - Tirirical - São Luis - MA , conforme Processo nº (233153/2016).

**EUROBAN ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS EVENTOS**  
**E SERVIÇOS LTDA**  
**CNPJ Nº 21.205.429/0001-95**

Torna público que recebeu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMAM) Licença de Operação da atividade de Aluguel de banheiros químicos e atividades relacionadas à coleta e transporte de esgoto localizada à Av São Luis Rei de França 665, Turu, São Luís/MA. Processo Nº 52791/2016.

**FIBRA PAPÉIS LTDA-ME**  
**CNPJ Nº 17.482.984/0001-72**

Torna publico que REQUEREU junto a SEMMAM (Secretaria Municipal de meio ambiente) a licença de operação para atividade de Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário, localizado à Rua Santo Antonio , nº 1042-Tibiri-São Luis-MA, conforme processo SEMMAM.

**FRIBAL FRANCHISING LTDA**

Torna público que recebeu junto à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, em 04/11/2016, Autorização para Perfuração de (01) Poço Tubular Profundo, localizado em sua Unidade no bairro Calhau, no Município de São Luis- MA, com coordenadas geográficas (2°29'39,27"S) e (44°16' 7,89"W). Conforme dados constantes no Processo nº 186783/2016.

**IC DA SILVA COMBUSTÍVEIS (POSTO NOSSO POSTO)**  
**CNPJ Nº 10.800.086/0001-90**

Torna público que recebeu junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, a Renovação de Licença de Operação (RENLO), através do Processo 244832/2016 para a atividade de Posto de abastecimento/revenda de combustíveis líquidos, localizado à Rua Gomes de Castro, 240, centro, Peri Mirim-MA, CEP 65.245-000.

**ICEMA-INDÚSTRIA CERÂMICA DO MARANHÃO LTDA**  
**CNPJ Nº 06.069.845/0001-10**

Torna publico que requereu a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente -SEPLUMA a Renovação da Licença de Operação (R.L.O) para a atividade de Extração de Argila e fabricação de produtos cerâmicos, Localizada na Rodovia BR 010 Km 258 S/N Bairro Coco Grande, Imperatriz - MA, conforme Processo Nº 2016/9224

**TOCANTINS GESTÃO AMBIENTAL EIRELI**  
**CNPJ Nº 17.350.501/0001-09**

Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente SEMMAM a Licença Municipal de Operação para a atividade de Transporte de Resíduos Não perigosos, localizada na AVENIDA SÃO PAULO, VIA MARGINAL QUADRA 01, DISTRITO INDUSTRIAL DE TAQUARALTO, PALMAS-TO, conforme processo SEMMAM Nº 62865/2016.

**JOSÉ ALENILDO PERES DE SOUSA -ME**  
**CNPJ Nº 20.493.380/0001-50**

Torna público que requereu junto à Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA a Licença de Instalação, para as atividades de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores. Conforme Processo. Nº 243647/2016. A ser localizado na Rua Sabino Câmara, número 231. Bairro Santo Antônio - Município de Brejo - MA.

**CELL SITE SOLUTIONS - CESSÃO DE INFRAESTRUTURA S.A**  
**CNPJ Nº 15.811.119/0001-11**

Torna público que RECEBEU junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA/ Maranhão -MA, a Licença Ambiental de Regularização (L.A.R) para a atividade Torre de Telecomunicação para telefonia móvel com o endereço: BR135, Rua que segue Rumo a Torre da Telma s/n, Prox. Bairro Veneza (Complemento Alto da Torre), Dom Pedro -MA. Através do processo Nº 7343/2016. ( DPDMW01- 99010005).

Torna público que RECEBEU junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA/ Maranhão -MA, a Licença Ambiental de Regularização (L.A.R) para a atividade Torre de Telecomunicação para telefonia móvel com o endereço: Av. José de Almeida s/n, Bairro São Vicente - Santo Antônio dos Lopes -MA. Através do processo Nº 6291/2016.( SILMW01\_99010007).

Torna público que RECEBEU junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA/ Maranhão -MA, a Licença Ambiental de Regularização (L.A.R) para a atividade Torre de Telecomunicação para telefonia móvel com o endereço: Estrada do Criolo s/n, Sítio Criolo - Zona Rural, Presidente Dutra -MA. Através do processo Nº 6430/2016.( PDUMW02- 99010004).

**J. F. COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA -ME**  
**CNPJ Nº 07.797.056/0001-68**

Torna público que requereu junto à Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA a Renovação de Licença de Operação, para as atividades de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores. Nº 241476/2016. A ser localizado na Rod. Av. Marechal Castelo Branco, número 01, Bairro: Cento. Município de Vargem Grande - MA

**REGIALDO AGUIAR LOPES**

Torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA a **Outorga de Direito de Uso (ODU)** para atividade de Piscicultura em Viveiro Escavado processo nº **245342/2016** a ser localizado no endereço: Fazenda Bom Fim, Povoado Bom Fim, Bom Jesus, Urbano Santos/MA.

**FRANCISCO ASSIS FILHO**

Torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA a **Outorga de Direito de Uso (ODU)** para atividade de Piscicultura em Viveiro Escavado processo nº **241596/2016** a ser localizado no endereço: Fazenda Mãe Tereza I, Br 316, Governador Newton Bello/MA.



**RAIMUNDO FORTALEZA DE SOUSA**

Torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA a **Outorga de Direito de Uso (ODU)** para atividade de Piscicultura em Viveiro Escavado processo n° **243443/2016** a ser localizado no endereço: Fazenda Jerusalém, Br-316, Bom Jardim/MA.

**WASHINGTON AGUIAR LOPES**

Torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA a **Outorga de Direito de Uso (ODU)** para atividade de Piscicultura em Viveiro Escavado processo n° **245327/2016** a ser localizado no endereço: Fazenda Bom Fim II, Povoado Bom Fim, Bom Jesus, Urbano Santos/MA.

**JÃO CARVALHO DE SOUZA JUNIOR**

Torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais-SEMA a **Outorga de Direito de Uso (ODU)** para atividade de Piscicultura em Viveiro Escavado processo n° **245126/2016** a ser localizado no endereço: Fazenda Santa Maria, Bom Jardim/MA.

**CESP-CERÂMICA SÃO PEDRO LTDA  
CNPJ Nº 05.751.961/0001-51**

Torna publico que requereu a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente -SEPLUMA a Renovação da Licença de Operação (R.L.O) para a atividade de Extração de Argila e fabricação de produtos cerâmicos, Localizada na Est. da Praia do cacau S/N Bairro Leandra, Imperatriz - MA, conforme Processo Nº 2016/9225.

**CONVOCAÇÃO****COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO INSTITUTO SOCIO-EDUCACIONAL SEMEAR DO BAIRRO CRUZEIRO DO ANIL**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO.** A Comissão Pró-Fundação do Instituto Socioeducacional Semear do Bairro Cruzeiro do Anil convoca todos os moradores do Cruzeiro do Anil para participarem da reunião da Assembleia Geral, que ocorrerá no dia 25 de novembro de 2016 na sede provisória da na Rua das Flores, 113 com início previsto para as 19h30min em primeira convocação e às 20h em segunda convocação com qualquer número de moradores para tratar do seguintes assuntos: a) Fundação Instituto Socioeducacional Semear do Bairro Cruzeiro do Anil; b) Eleição da Diretoria; c) Aprovação do Estatuto. São Luís-MA., 07 de novembro de 2016. JOCIMAR ERNANDES SIQUEIRA DE MELLO / DANIELLE FERREIRA DE JESUS / NELCI DO NASCIMENTO DE SOUSA - Comissão.

**CONTRATOS****SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E TURISMO**

**RESENHA DE CONTRATO. PROCESSOS Nº148318/2016-SECTUR CONTRATO Nº 19/2016 - ASSEJUR/SECTUR. PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E TURISMO/SECTUR, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, neste ato representada pelo seu Secretário Sr. DIEGO GALDINO DE ARAUJO, brasileiro, solteiro, Servidor Público, portador do RG nº 1195573992 - GEJUSP, inscrito no CPF sob o nº 016.580.903-57, e a empresa JAKELINE D. PEREIRA-ME, com CNPJ nº 07.463.511/0001-99, neste ato representada pela Sra. JAKELINE DUARTE PEREIRA NOGUEIRA, inscrita no CPF sob o nº 004874263-55 e RG nº 000102357198-3. OBJETO: a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de controle biológico de pragas, combate e prevenção (ratos, bar-**

tas, cupins, moscas, etc) na Secretaria de Estado da Cultura e Turismo e seus órgãos, conforme Termo de Referência e proposta apresentada. **PRAZO:** O prazo de vigência será pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura do contrato. **VALOR:** O preço global ajustado neste contrato é de **R\$ 43.970,00 (quarenta e três mil novecentos e setenta reais), para o exercício de 2016**, as despesas de execução deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14.101-SECTUR; UNIDADE GESTORA: 14.101-SECTUR; FUNÇÃO: 13-CULTURA; SUBFUNÇÃO: 122-ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 0411-APOIO ADMINISTRATIVO; FONTE: 0101-RECURSOS DO TESOUREIRO; PROJETO/ATIVIDADE: 4457-MANUTENÇÃO DA UNIDADE; NATUREZA DA DESPESA: 339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA; PI: MANUTENÇÃO. **Para o exercício de 2017**, as despesas de execução deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14101-SECTUR; UNIDADE GESTORA: 140101 - SECTUR; FUNÇÃO: 13-CULTURA; SUBFUNÇÃO: 122-ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 0411-APOIO ADMINISTRATIVO; AÇÃO: 4457-MANUTENÇÃO DA UNIDADE; PLANO INTERNO: MANUTENÇÃO; FONTE DE RECURSOS: 0101000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOUREIRO; NATUREZA DA DESPESA: 339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002. **FORO:** São Luís, Capital do Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de outubro de 2016. **ASSINATURAS:** DIEGO GALDINO DE ARAUJO e JAKELINE DUARTE PEREIRA NOGUEIRA. São Luis/MA, 07 de novembro de 2016. **THIAGO DE LIMA RAMOS ROSADO** - Chefe da Assessoria Jurídica/SECTUR.

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 212/2016/SES. REF.:** Processo nº 155.762/2016/SES. **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - CNPJ n.º 02.973.240/0001-06 e a Empresa N. RIBEIRO DA SILVA EIRELI - ME (LINEAR COMERCIAL) - CNPJ n.º 22.564.317/0001-93; **OBJETO:** Aquisição de extintores de combate a incêndio, para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão - SES/MA; **VIGÊNCIA:** O presente Contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura; **VALOR:** R\$ 41.650,00 (quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta reais); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie; **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 03 de Novembro de 2016; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21901; **PROJETO ATIVIDADE:** 4564; **UNIDADE GESTORA:** 210901; **PLANO INTERNO:** ADEQUANID; **NATUREZA DA DESPESA:** 449052; **FONTE:** 121, conforme Nota de Empenho nº 07857 de 14/10/2016, no valor de R\$ 41.650,00 (quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta reais); **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Presencial nº 003/2016-CSL/SES; **SIGNATÁRIOS:** CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA; RG. n.º 68312297-5 SSP/MA, CPF nº 912.886.063-20-Secretário de Estado da Saúde, pelo **CONTRATANTE, NELIA RIBEIRO DA SILVA**, RG nº 83.486-8 SSP/TO, CPF nº 011.964.511-41, REPRESENTANTE, pela **CONTRATADA. São Luis (MA), 04 de Novembro de 2016. KARLA SUELY DA CONCEIÇÃO TRINDADE** - Subsecretária de Estado da Saúde.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 222/2016/SES. REF.:** Processo nº 102.364/2016/SES. **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-CNPJ n.º 02.973.240/0001-06 e a Empresa **PROF-LAB-COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP-CNPJ n.º 05.130.511/0001-41; OBJETO:** Aquisição de equipamentos para laboratório de Bromatologia; **VIGÊNCIA:** a partir da sua assinatura o contrato



terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias ou até a entrega definitiva do objeto; **VALOR:** R\$ 21.508,00 (vinte e um mil, quinhentos e oito reais); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Federal 5.450/2005, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações; **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 04 de Novembro de 2016; **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 21901; **AÇÃO:** 4819; **UNIDADE GESTORA:** 210901; **PLANO INTERNO:** FUNCIOC; **NATUREZA DA DESPESA:** 449052; **FONTE:** 0120000000; **NOTA DE EMPENHO** Nº 07894 de 17/10/2016, no valor de R\$ 21.508,00 (vinte e um mil, quinhentos e oito reais); **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 051/2016/CSL/SES; **SIGNATÁRIOS:** **CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA;** RG. n.º 68312297-5 SSP/MA, CPF nº 912.886.063-20-Secretário de Estado da Saúde, pelo CONTRATANTE, **FABIANO DUTRA MENDONÇA,** RG nº 15591862000-5, CPF nº 815.145.811-91, REPRESENTANTE, pela CONTRATADA. São Luis(MA), 04 de Novembro de 2016. **KARLA SUELY DA CONCEIÇÃO TRINDADE** - Subsecretária de Estado da Saúde.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 230/2016/SES. REF.:** Processo nº 159.049/2016/SES-PARTES: **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-CNPJ** n.º 02.973.240/0001-06 e a Empresa **SETE CORES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-CNPJ** n.º 41.470.063/0001-99; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para confecção de material gráfico; **VIGÊNCIA:** O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 31/12/2016; **VALOR:** R\$ 175.326,50 (cento e setenta e cinco mil, trezentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** com fundamento na Lei Estadual nº 9.579, de 12 de abril de 2012 e suas posteriores alterações, dos Decretos Estadual nº 28.790, de 19 de Dezembro de 2012, nº 28.815, de 10 de janeiro de 2013, nº 28.905, de 5 de março de 2013, estes alterados pelo Decreto Estadual nº 29.919, de 01 de abril 2014 e com aplicação, subsidiária, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993 a Lei Federal nº 10.520, de 17 de junho 2002 e demais normas pertinentes à espécie; **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 26 de Outubro de 2016; **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 21901; **PROJETO ATIVIDADE:** 4387; 4576; 4457; 4818; 2754 **UNIDADE GESTORA:** 210901; **PLANO INTERNO:** PLANEJASUS; OUVIDORIA; MANUTSES; IMPTRAB; CONSESAUDE; AUDITORIA; **NATUREZA DA DESPESA:** 33.90.39; **FONTE:** 0121; 108; 308, conforme Nota de Empenho nº **08415** de 26/10/2016, no valor de R\$ 24.449,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e quarenta e nove reais); **NE nº 08417** de 26/10/2016, no valor de R\$ 49.236,00 (quarenta e nove mil, duzentos e trinta e seis reais); **NE nº 08420** de 26/10/2016, no valor de R\$ 23.263,00 (vinte e três mil, duzentos e sessenta e três reais); **NE nº 08445** de 26/10/2016, no valor de R\$ 23.715,50 (vinte e três mil, setecentos e quinze reais e cinquenta centavos); **NE nº 08426** de 26/10/2016, no valor de R\$ 34.926,00 (trinta e quatro mil, novecentos e vinte e seis reais); **NE nº 08430** de 26/10/2016, no valor de R\$ 2.501,00 (dois mil, quinhentos e um reais); **NE nº 08438** de 26/10/2016, no valor de R\$ 17.236,00 (dezessete mil, duzentos e trinta e seis reais); **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** decorrente da licitação na modalidade Pregão nº 025/2015-POE/MA; **SIGNATÁRIOS:** **CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA;** RG. n.º 68312297-5 SSP/MA, CPF nº 912.886.063-20-Secretário de Estado da Saúde, pelo CONTRATANTE, **ROBERTO CARLOS MOREIRA,** RG nº 796.922 SSP/MA, CPF nº 243.202.263-72, REPRESENTANTE, pela CONTRATADA. São Luis (MA), 04 de Novembro de 2016. **KARLA SUELY DA CONCEIÇÃO TRINDADE** - Subsecretária de Estado da Saúde.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 224/2016/SES. REF.:** Processo nº 100.827/2016/SES. PARTES: **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-CNPJ** n.º 02.973.240/0001-06 e a Empresa **OLITECH-COMÉRCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-EPP-CNPJ** nº 18.791.322/0001-61; **OBJETO:** Prestação dos serviços de

instalação, montagem e locação dos sistemas de gases medicinais, com manutenção técnica preventiva e corretiva, incluindo, o fornecimento dos gases medicinais: oxigênio líquido, oxigênio gasoso, ar comprimido em conformidade com a resolução RDC nº 50 de 21.02.2002, da ANVISA, resolução RDC nº 307 de 14/11/2002 do Ministério da Saúde. ABNT-NBR 12.188/2012, NBR 13.587/98 e demais normas para o atendimento da rede hierarquizada de Saúde ligada a Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão; **VIGÊNCIA:** a vigência contratual será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de acordo com legislação vigente; **VALOR:** o valor mensal do presente contrato para o Lote I é de R\$ 452.023,20 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, vinte e três reais e vinte centavos); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, no Decreto Federal 5.450/2005, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações; **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 31 de Outubro de 2016; **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 21901; **UNIDADE GESTORA:** 210901; **PROGRAMA DE TRABALHO:** 1030205964793001; **PLANO INTERNO:** FUNCREDE; **NATUREZA DA DESPESA:** 33.90.39; **FONTE:** 121, com a seguinte nota de empenho NE nº 08120, de 21/10/2016, no valor de R\$ 452.023,20 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, vinte e quatro reais e vinte centavos); **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 047/2016/CSL/SES; **SIGNATÁRIOS:** **CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA;** RG. n.º 68312297-5 SSP/MA, CPF nº 912.886.063-20-Secretário de Estado da Saúde, pelo CONTRATANTE, **DALMO SANTOS DE OLIVEIRA,** RG nº 1.669.848 SSO/GO, CPF nº 529.832.696-04, REPRESENTANTE, pela CONTRATADA. São Luis (MA), 07 de Novembro de 2016. **KARLA SUELY DA CONCEIÇÃO TRINDADE** - Subsecretária de Estado da Saúde.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 232/2016/SES. REF.:** Processo nº 199.011/2016/SES.PARTES: **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-CNPJ** n.º 02.973.240/0001-06 e a Empresa **NOVARTIS BIOCÊNCIAS S.A** - CNPJ n.º 56.994.502/0098-62; **OBJETO:** Aquisição de Medicamentos do grupo 1B do componente Especializado da Assistência Farmacêutica - CEAF; **VIGÊNCIA:** O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses; **VALOR:** R\$ 954.942,60 (novecentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** com fundamento na Lei Estadual nº 9.579, de 12 de abril de 2012 e suas posteriores alterações, dos Decretos Estadual nº 28.790, de 19 de Dezembro de 2012, nº 28.815, de 10 de janeiro de 2013, nº 28.905, de 5 de março de 2013, estes alterados pelo Decreto Estadual nº 29.920, de 01 de abril 2014, do Decreto Estadual nº 29.919, de 01 de Abril de 2014 e com aplicação, subsidiária, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993 a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002 e demais normas pertinentes à espécie; **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 03 de Novembro de 2016; **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 21901; **PA:** 4439; **UNIDADE GESTORA:** 210901; **PLANO INTERNO:** MEDIESPEC; **NATUREZA DA DESPESA:** 33.90.32; **FONTE:** 108, conforme Nota de Empenho nº **08352** de 31/10/2016, no valor de R\$ 954.942,60 (novecentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos); **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 002/2015/POE/MA; **SIGNATÁRIOS:** **CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA;** RG. n.º 68312297-5 SSP/MA, CPF nº 912.886.063-20-Secretário de Estado da Saúde, pelo CONTRATANTE, **ÉRICO D'AVILA MARQUES,** RG nº 200600211 8378 SSP/CE, CPF nº 746.161.103-87, REPRESENTANTE, pela CONTRATADA. São Luis (MA), 07 de Novembro de 2016. **KARLA SUELY DA CONCEIÇÃO TRINDADE** - Subsecretária de Estado da Saúde.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 228/2016/SES. REF.:** Processo nº 30.108/2016/SES. PARTES: **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-CNPJ** n.º 02.973.240/0001-06 e a Empresa **F.M. DA SILVA NETO-ME** - CNPJ n.º 11.713.048/0001-63; **OBJETO:** Aquisição de lixeiras e contêiner de resíduos de serviços de saúde para diversos ambientes



das unidades Hemoterápicas da Hemorrede do Estado do Maranhão; **VIGÊNCIA:** O presente Contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias ou até a entrega definitiva do objeto; **VALOR:** R\$ 11.654,40 (onze mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, no Decreto Federal 5.450/2005, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações; **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 07 de Novembro de 2016; **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: AÇÃO:** 4794; **PLANO INTERNO: FUNCHEMOR; NATUREZA DA DESPESA:** 33.90.30; **FONTE:** 121; **NOTA DE EMPENHO** nº 08015 de 19/10/2016, no valor de R\$ 11.654,40 (onze mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos); **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Presencial n.º 001/2016/CSL/SES; **SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA;** RG. n.º 68312297-5 SSP/MA, CPF nº 912.886.063-20-Secretário de Estado da Saúde, pelo CONTRATANTE, **FIRMINO MARQUES DA SILVA,** RG nº 0958116989, CPF nº 001.682.523-33, REPRESENTANTE, pela CONTRATADA. São Luis (MA), 07 de Novembro de 2016. **KARLA SUELY DA CONCEIÇÃO TRINDADE** - Subsecretária de Estado da Saúde.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 229/2016/SES. REF.:** Processo nº 159.049/2016/SES. **PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.** CNPJ n.º 02.973.240/0001-06 e a Empresa **GRÁFICA E EDITORA TIMONENSE LTDA-ME-CNPJ** n.º 09.581.164/0001-24; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para confecção de material gráfico; **VIGÊNCIA:** O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 31/12/2016; **VALOR:** R\$ 71.298,00 (setenta e um mil, duzentos e noventa e oito reais); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** com fundamento na Lei Estadual nº 9.579, de 12 de abril de 2012 e suas posteriores alterações, dos Decretos Estadual nº 28.790, de 19 de Dezembro de 2012, nº 28.815, de 10 de janeiro de 2013, nº 28.905, de 5 de março de 2013, estes alterados pelo Decreto Estadual nº 29.920 de 01 de Abril de 2014, do Decreto Estadual nº 29.919, de 01 de abril 2014 e com aplicação, subsidiária, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993 a Lei Federal nº 10.520, de 17 de junho 2002 e demais normas pertinentes à espécie; **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 26 de Outubro de 2016; **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 21901; **PROJETO ATIVIDADE:** 4457; 4387; 4576; 2754; 4818; **UNIDADE GESTORA:** 210901; **PLANO INTERNO: MANUTSES; PLANE JASUS; AUDITORIA; CONSAUDE; IMPTRAB; OUVIDORIA; NATUREZA DA DESPESA:** 33.90.39; **FONTE:** 0121; 108; 308, conforme Nota de Empenho nº **088414** de 26/10/2016, no valor de R\$ 32.959,00 (trinta e dois mil, novecentos e cinquenta e nove reais); **NE nº 08416** de 26/10/2016, no valor de R\$ 5.551,00 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e um reais); **NE nº 08419** de 26/10/2016, no valor de R\$ 764,00 (setecentos e sessenta e quatro reais); **NE nº 08425** de 26/10/2016, no valor de R\$ 764,00 (setecentos e sessenta e quatro reais); **NE nº 08439** de 26/10/2016, no valor de R\$ 15.499,00 (quinze mil, quatrocentos e noventa e nove reais); **NE nº 08440** de 26/10/2016, no valor de R\$ 15.074,00 (quinze mil, setenta e quatro reais); **NE nº 08449** de 26/10/2016, no valor de R\$ 687,00 (seiscentos e oitenta e seis reais); **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** decorrente da licitação na modalidade Pregão nº 025/2015-POE/MA; **SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA;** RG. n.º 68312297-5 SSP/MA, CPF nº 912.886.063-20-Secretário de Estado da Saúde, pelo CONTRATANTE, **JOÃO DA CRUZ SILVA,** RG nº 377.975. SSP/PI, CPF nº 066.174.793-20, REPRESENTANTE, pela CONTRATADA. São Luis (MA), 07 de Novembro de 2016. **KARLA SUELY DA CONCEIÇÃO TRINDADE** - Subsecretária de Estado da Saúde.

#### SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA

**EXTRATO DE CONTRATO 12 /2016. CONTRATO Nº 12/2016-SETRES** - processo administrativo nº **0148310/2016;** **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 09/2016; **ÓRGÃO:** Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária - SETRES. **OBJETO:** aquisição de equi-

pamentos e material de processamento de dados permanentes para suprir as necessidades da Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária/SETRES, bem como das Agências do Trabalho do SINE/MA, conforme está previsto no Plano de Trabalho do Convênio MTE/SPPE/CODEFAT Nº 037/2012-MA, de acordo com o disposto no presente Termo de Referência, especificado e quantificado, conforme segue. **CONTRATADA: L&V COMERCIAL LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº. 17.729.053/0001-40, sediada à Rua 14, nº 12, Loteamento Santa Rosa, Conjunto Habitacional Turu, CEP: 65067-330, nesta cidade; **Valor Global: R\$ 179.950,00 (cento e setenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais), Fundamento Legal: Processo nº0148310/2016 - SETRES** decorrente de Processo de Licitação na modalidade **Pregão Presencial do tipo Menor Preço nº 09/2016,** nos termos da Lei Federal 10.520/2002 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores-Comissão Setorial de Licitação - CSL/SETRES/MA. **Prazo: 20.10. 2016 à 31.12.2016;** **Data de assinatura: 20.10. 2016;**

#### Dotação Orçamentária:

PROMOÇÃO DO TRABALHO DIGNO INTERMEDIÇÃO DE MÃO-DE-OBRA			
PT	PI	NATUREZA	FONTE
51101113335792481	MÃODOBRA	449052	311383096
113335202481	MÃODOBRA	339030	311383096
113335202481	MÃODOBRA	339030	5101383096

**Assinam: JULIÃO AMIN CASTRO,** de CPF nº: 012.389.493-04 (Secretário de Estado do Trabalho e da Economia Solidária) **FRANCISCO EDUARDO NORONHA LOBATO,** inscrito no de CPF nº. 019.729.663-75; **LEVY SALGADO GOMES NETO-** Assessor Jurídico SETRES/MA, mat.2476265.

#### SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2016/ASSJUR/SEMA. PROCESSO Nº 137067/2016. PARTES:** O Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais-Sema, CNPJ nº 05.023.045/0001-03, representada por **MARCELO DE ARAUJO COSTA COELHO,** CPF nº 286.538.743-72 e a empresa **DIAGONAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME,** CNPJ nº 12.231.343/0001-46, representada por **JOSÉ BEZERRA VERAS JUNIOR,** CPF: 551.894.583-34. **OBJETO: Locação de veículos automotores para atividades diárias dessa Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais-Sema. VIGÊNCIA:** 03/10/2016 a 03/10/2017. **VALOR GLOBAL:** R\$370.656,00 (trezentos e setenta mil, seiscentos e cinquenta e seis reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Regional: 99; PT: 18.541.0562.4269.0001; PI: GESTUNICON; ND: 339039; FONTE: 107; UG: 200902-FEUC. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 e 10.520/2002. **DATA DA ASSINATURA:** 03/10/2016. **ASSINATURAS:** **MARCELO DE ARAUJO COSTA COELHO-** Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais. **JOSÉ BEZERRA VERAS JUNIOR-Diagonal Locação de Veículos LTDA - ME.** São Luís (MA), 04 de novembro de 2016. **MARCELO DE ARAUJO COSTA COELHO-** Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais.

#### SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA

**EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO Nº 162491/2016 - SEGEP. CONTRATO Nº 37/2016 - ASSEJUR/SEGEP. CONTRATANTE:** O ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA - SEGEP,** CNPJ Nº 15.553.806/0001-84. **CONTRATADA: FACE ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA - ME,** CNPJ Nº 02.763.472/0001-21. **OB-**



**JETO:** Contratação de empresa especializada em alimentação pronta (almoço), para fornecimento de 30 (trinta) refeições diárias, produzidas em instalações da CONTRATADA, acondicionadas em embalagens de isopor "quentinha", que contenha obrigatoriamente no mínimo 03 (três) compartimentos separados, conforme item 11.5 do Termo de Referência, conduzidas em transporte da fornecedora e entregue diariamente na Secretaria de Estado da Gestão e Previdência, de acordo com solicitação do Setor de Serviços Gerais e Transportes da SEGEP. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a considerar data de assinatura. **VALOR GLOBAL:** R\$ 74.382,00 (setenta e quatro mil, trezentos e oitenta e dois reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** FONTE DE RECURSOS: 0101000000; PTRES: 584457; PROJETO/ATIVIDADE: 04122041144570001 - Administração da Unidade; PI: MANUTENÇÃO; ND: 339039. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto nº 3.555/2000 e na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Presencial. **TIPO:** Menor Preço. **REGIME DE EXECUÇÃO:** Empreitada por Preço Global. **FORO:** Comarca de São Luís/MA. **DATA DE ASSINATURA:** 01 de novembro de 2016. **ASSINATURAS:** Lílian Régia Gonçalves Guimarães, CPF nº 641.151.353-87 e Pedro Ulisses dos Santos, CPF nº 681.417.188-00. **ARQUIVAMENTO:** Pasta n.º 01/2016 sob n.º 99, em 04.11.2016, da Assessoria Jurídica/SEGEP. **THAYNARA SANTOS FERNANDES** - Chefe da Assessoria Jurídica/SEGEP.

**EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO Nº 204918/2016 - SEGEP. CONTRATO Nº 38/2016 - ASSEJUR/SEGEP. CONTRATANTE:** O ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA - SEGEP, CNPJ nº 15.553.806/0001-84. **CONTRATADA:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT, CNPJ nº 34.028.316/0034-71. **OBJETO:** Prestação, pela ECT, de serviços que atendam às necessidades da CONTRATANTE, mediante adesão ao(s) ANEXOS(s) deste Instrumento contratual que, individualmente, caracteriza(m) cada modalidade envolvida, a saber, Carta Comercial, Serviços Telemáticos, Serviço de SEDEX e Malote. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. **VALOR GLOBAL:** R\$ 490.267,00 (quatrocentos e noventa mil, duzentos e sessenta e sete reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** FONTE DE RECURSOS: 0101000000; PTRES: 584457; PROJETO/ATIVIDADE: 04122041144570001; PI: MANUTENÇÃO; ND: 339039. BASE LEGAL: Art. 25, caput, da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993 e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Inexigibilidade de Licitação. **REGIME DE EXECUÇÃO:** Empreitada por Preço Global. **FORO:** Justiça Federal, Seção Judiciária de São Luís/MA. **DATA DE ASSINATURA:** 03 de novembro de 2016. **ASSINATURAS:** Lílian Régia Gonçalves Guimarães, CPF nº 641.151.353-87, Roosevelt Pereira de Carvalho, CPF nº 076.767.513-49 e Maristela Corrêa Lobato, CPF nº 124.634.853-53. **ARQUIVAMENTO:** Pasta n.º 01/2016 sob n.º 100, em 04.11.2016, da Assessoria Jurídica/SEGEP. **THAYNARA SANTOS FERNANDES** - Chefe da Assessoria Jurídica/SEGEP.

#### CASA CIVIL

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 041/2016 - CC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99.539/2016 - CC. PARTES:** CONTRATANTE: ESTADO DO MARANHÃO, através da Casa Civil do Estado do Maranhão. CNPJ nº 00.545.704/0001-40, representada pelo Subsecretário Abelardo Teixeira Balluz. **CONTRATADA:** D COIMBA MOREIRA - ME, CNPJ nº 03.379.794/0001-34, representada pela sócia DURCILEIDE COIMBA MOREIRA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e às demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão, sob a forma Presencial de nº 016/2016-CSL/CC. **TIPO:** Menor Preço por Lote. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de novembro de 2016. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Início: 04.11.2016. Tér-

mino: 31.12.2016. **OBJETO:** Fornecimento de material de consumo do tipo higiene e limpeza para atender as necessidades da Casa Civil do Estado do Maranhão e Unidades Vinculadas. **VALOR TOTAL:** R\$ 266.786,20 (duzentos e sessenta e seis mil setecentos e oitenta e seis reais e vinte centavos). **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 110109 - Casa Civil; Unidade Gestora: 110109 - Casa Civil; Função: 04 - Administração; Subfunção: 122 - Administração Geral; Programa: 0317 - Gestão Governamental; Ação 4450 - Gestão do Programa; Plano Interno: MANUTCIVIL; Natureza da Despesa: 339030 - Material de Consumo; Fonte de Recurso: 0101000000- Tesouro Estadual. **NOTA DE EMPENHO:** Nº 2016NE00468; data 18.10.2016 e Valor: R\$ 200.180,55. **NOTA DE EMPENHO:** Nº 2016NE00469; data 18.10.2016 e Valor: R\$ 66.605,65. **ASSINATURAS:** CONTRATANTE: Abelardo Teixeira Balluz, CPF nº 272.632.073-20. Subsecretário da Casa Civil. **CONTRATADA:** Durcileide Coimbra Moreira. Sócia. CPF nº 269.230.923-53. **TESTEMUNHAS:** Débora Lima e Silva. CPF nº 742.589.403-30 e Ana Rita Jorge de Oliveira Almeida. CPF nº 037.960.273-34. São Luís (MA), 07 de novembro de 2016. **GARDÊNIA COUTO** - Presidente CSL/CC

#### AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO - AGED/MA

**PROCESSO Nº 0195957/2016/AGED - MA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. CONTRATO Nº 0028/2016. CONTRATANTE:** Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão - AGED/MA. **CONTRATADO (A):** Comércio de Materiais de Limpeza e Serviços LTDA - COMSERV. **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de forma indireta e continua de limpeza, asseio e conservação nas áreas internas e externas do prédio sede e Unidade Regional de São Luís da AGED-MA, incluindo o fornecimento de mão-de-obra, de material de limpeza e equipamentos necessários. **VALOR:** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços ora contratados, valor Total da Proposta de **R\$ 132.344,44 (cento e trinta e dois mil trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 3.555/2000, do Decreto Estadual nº 31.533 de 2016 e da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1983. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 130202-AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO, 4450-MANUTAGED, 33.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, 0218-FONTE DE RECURSOS PRÓPRIOS. **VIGÊNCIA:** terá sua vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de outubro de 2016. **SIGNATÁRIOS:** Med. Vet. Sebastião Cardoso Anchieta Filho, CPF nº 095.543.353-34, Presidente da AGED/MA; Candida Pestana Rodrigues, CPF nº 61949434320, Representante da empresa COMSERV. São Luís, 07 de novembro de 2016.

#### COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO-CAEMA

**EXTRATO DE CONTRATO. Processo nº 1662/2016 - CAEMA; Contrato-069/2016-PRJ; CONTRATANTE:** Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão-CAEMA, C.N.P.J. (MF) n.º 06.274.757/0001-50, neste ato representada por seus Diretores **Adv. DAVIDE ARAUJO TELLES**, Presidente, CI n.º 137058 OAB/RJ e do CPF n.º 095.737.897-10 e pelo Diretor de Gestão Administrativa, Financeira e de Pessoas, o **Eng.º NILSON CARDOSO FERREIRA**, brasileiro, casado, portador do RG N.º. 863212 SP/MA, CPF nº 406.177.933-87; **CONTRATADA:** empresa SIGLASUL CONSULTORIA LTDA, CNPJ(MF) n.º 05.396.538/0001-80, Representada por **LUIS FERNANDO ALVAREZ**, CPF n.º 058.674.327-85; **OBJETO:** contratação dos serviços de engenharia, em regime de empreitada por preço global, para realização de diagnóstico técnico preliminar de ges-



tão energética das instalações operacionais da CAEMA; **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento da Ordem de Serviço; **PRAZO DE EXECUÇÃO** 45 (quarenta e cinco) dias a contar do recebimento da Ordem de Serviço; **VALOR: R\$ 29.850,00; DOTAÇÃO: Plano Interno: SVTERCEIROS, Natureza de Despesa: 33.90.35, Fonte: 0218, Programa-17.122.0552.4450.0001. MODALIDADE: Dispensa de Licitação; ASSINATURA:05/10/2016; BASE LEGAL:** Inteligência do art. 24, inciso I, § 1º, da Lei 8.666/93. São Luís, 31 de outubro de 2016. **ROBERTA XENOFONTE** - Procuradoria Jurídica.

**EXTRATO DE CONTRATO. Processo nº 6853/2015; CONTRATO nº 084/2016-PRJ; CONTRATANTE:** Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA; C.N.P.J. (MF) n.º 06.274.757/0001-50, neste ato representada por seus Diretores **DAVI DE ARAUJO TELLES**, Diretor Presidente, CI n.º 137058 OAB/RJ e do CPF n.º 095.737.897-10 e pelo Diretor de Operação, Manutenção e Atendimento ao Cliente-DO, o **Eng.º CARLOS ROGÉRIO SANTOS ARAÚJO**, portador da documento de identidade n.º 161.672, CONFEA/CREA-MA n.º 11361769-9 e do CPF n.º 044.257.663-3; **CONTRATADA: HBG ENGENHARIA LTDA;** CNPJ (MF) n.º 13.287.985/0001-20, neste ato representado pelo Sr. **CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA**, portador da CI n.º 12.248.916-0 SSP/SP e CPF n.º 875.679.628-53, **OBJETO:** Contratação dos serviços de manutenção de redes e ramais prediais e pequenas ampliações de redes de distribuição do Sistema de Abastecimento de Água nas áreas de competência da **Gerência de negócio PINHEIRO; PRAZO DE EXECUÇÃO E VEGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados do recebimento da ordem de serviço; **VALOR: R\$ 984.691,43; DOTAÇÃO:** Plano Interno: **PRODUAGUA**. Fonte de Recursos: 0218; Classificação Econômica 33.90.39, **PROGRAMA** 17.512.0552.4160.0001; **MODALIDADE: CONCORRÊNCIA n.º 018/2016-PRL/CAEMA; BASE LEGAL:** Art. 38, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93; **ASSINATURA:** 25/10 /2016. São Luís, 26 de outubro de 2016. **ROBERTA XENOFONTE** - Procuradoria Jurídica.

**EXTRATO DE CONTRATO. Processo nº 3945/2016; Contrato - 086/2016-PRJ; CONTRATANTE:** Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - Caema, C.N.P.J. (MF) n.º 06.274.757/0001-50, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seus Diretores, **Adv. DAVI DE ARAUJO TELLES** Presidente, CI n.º 137058 OAB/RJ e do CPF n.º 095.737.897-10 e o Diretor de Engenharia e Meio Ambiente, **Eng.º JOSÉ LUIZ RIBEIRO BASTOS**, Engenheiro Civil, CI: n.º 00000266592-1/SSP/MA, CPF: n.º 044.508.763-34, **CONTRATADA: ESSE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA,** CNPJ (MF) sob o n.º 41.656.372/00012-58, representada por **CLAUDIO VON SPERLING**, CI n.º 11.845-D/CREA, CPF n.º 174.920.256-53, **OBJETO:** contratação de empresa para a prestação dos serviços de engenharia para inspeção, levantamento topográfico e elaboração de diagnóstico técnico das condições atuais da bacia de contribuição da barragem Itamaoca na cidade de Chapadinha/MA, **EXECUÇÃO E VIGENCIA:** O prazo será de 90 (noventa) dias contados da publicação do DOE; **Valor: 125.994,56; DOTAÇÃO: PLANO INTERNO: SVTERCEIROS; FONTE DE RECURSO: 0218 - Natureza da Despesa: 33.90.39; PROGRAMA: 17.122.0552.4150.0001. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 007/2016-PRL/CAEMA; BASE LEGAL:** Art. 38, Parágrafo Único da Lei Federal 8.666/93. **ASSINATURA: 01/11/2016**. São Luís, 04 de novembro de 2016. **ROBERTA XENOFONTE** - Procuradoria Jurídica.

#### COMPANHIA MARANHENSE DE GÁS-GASMAR

**EXTRATO DO CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2016. DISPENSA DE LICITAÇÃO DL 020/2016. CONTRATANTE:** Companhia Maranhense de Gás-GASMAR. CNPJ n.º 05.121.359/0001-30. **REPRESENTANTE LEGAL:** Telma Costa Thomé, CPF n.º 089.044.303-30. **CONTRATADA: ILUMINAR CO-**

**MÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ n.º 03.534.081/0001-06. REPRESENTANTE LEGAL:** Marconi Luiz Pereira Santos, CPF n.º 154.355.044-49. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de construção de subestação abaixadora de tensão 13,8kV/380V da base de operações do SDGN1 da GASMAR em Santo Antônio dos Lopes/MA. **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** De 31/10/2016 a 31/11/2016. **VALOR GLOBAL:** R\$ 49.268,15 (quarenta e nove mil, duzentos e sessenta e oito reais e quinze centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Item 8. Anexo VII-Investimento. **MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:** Dispensa de Licitação. **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 29, inciso I da Lei 13.303/2016. **Assinatura:** 31/10/2016. Telma Costa Thomé, Diretora Presidente. Esdras Rocha Negreiros-Gerente Administrativo e Financeiro da GASMAR.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM/MA

**EXTRATO DE CONTRATO. Contratante:** Município de Itapecuru Mirim/MA. **Contratada:** JOÃO AZÊDO E BRASILEIRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS. **Objeto:** Prestação de serviços jurídicos especializados na área financeira objetivando o recebimento de valores decorrentes de diferenças de FUNDEF pela subestimação do valor mínimo anual por aluno (VMAA) quando do cálculo da complementação devida pela União, até o efetivo recebimento dos valores; **Vigência:** 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, até a finalização do contrato (ingresso dos recursos). **Fundamentação Legal:** Art. 25 caput c/c Art. 13 da Lei 8.666/93 e Despacho/ato declaratório de inexigibilidade. Itapecuru Mirim/MA, 03 de novembro de 2016. **RICARDO BARROS PEREIRA** - Presidente da CPL.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR-MA

**EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 009.267-2016/SEMED. PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E UNIÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO RESIDENCIAL PIRÂMIDE; **ESPÉCIE:** Locação de Imóvel; **OBJETO:** Locação de imóvel destinado ao funcionamento da UEB CONCEIÇÃO COSTA; **BASE LEGAL:** Lei 8.666/93; **VALOR:** Mensal de R\$ 1.708,08 (Hum mil, setecentos e oito reais e oito centavos) e global de R\$ 17.080,80 (Dezessete mil, oitenta reais e oitenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE: 02.02.09-FUNDO DE MANUT. DES DA EDUC. BÁSICA. VAL. PROF. DA EDUC.-FUNDEB.FUNCIONAL: 12.361.0118.2051.0000-FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%. CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA. **SIGNATÁRIOS:** Maria da Graça Oliveira Privado - Secretária Municipal de Educação-SEMED, Locatária, e Conceição de Maria Costa Sousa, pela locadora. **OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO** - Presidente da CPL.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2016.** Modalidade: Pregão Presencial Tipo: Menor Preço Por Item. Processo Nº 016.006.006.2016 **CONTRATANTE:** Município de São João do Paraíso-MA **OBJETO:** Contratação de empresa comercial para locação de veículos, sem condutor, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de São João do Paraíso - MA. Termo de Autuação: 01.02.2016. Ofício de Solicitação de Abertura de Procedimento Licitatório: 01.02.2016. Despacho do Gabinete do Prefeito: 02.02.2016. Declaração de existência de Rubrica para as devidas despesas. 04.02.2016. Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira: 08.02.2016. Termo de Autorização de Abertura de Procedimento Licitatório: 09.02.2016. Data do Edital: 26 de Fevereiro de 2016. Data de Abertura: 22 de Fevereiro de 2016. Data de Adjudicação: 22 de Março de 2016. Data Homologação: 07 de Abril de 2016. Participante: C S CONTROLE E SERVIÇOS LTDA-ME - CNPJ n.º (21.161.632/0001-07). Vencedor: C S CONTROLE E SERVIÇOS LTDA-ME - CNPJ n.º (21.161.632/



0001-07). Valor Total Contrato: R\$: 145.200,00 (Cento e Quarenta e Cinco Mil e Duzentos Reais). ONDE SE LÊ: Unidade Orçamentária: 0503- Fundo Manutenção da Educação Básica- FUNDEB Dotação Orçamentária: 12.361.0403.2.049 - Manutenção do Ensino Fundamental- Fundeb 40% Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. LEIA-SE: Unidade Orçamentária: 0504- Fundo Manutenção da Educação. Dotação Orçamentária: 12.361.0403.2.014 - Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar- PNATE Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Vigência: Término em 30.12.2016. Data Assinatura do Contrato: 09.05.2016. **MARIA ALVES CARDOSO** - Ordenador de Despesa.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2016.** Modalidade: Pregão Presencial Tipo: Menor Preço Por Item Nº 006. 2016. Processo Nº: 016.006.006.2016 CONTRATANTE: Município de São João do Paraíso - MA OBJETO: Contratação de empresa comercial para locação de veículos, sem condutor, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de São João do Paraíso - MA. Termo de Autuação: 01.02.2016. Ofício de Solicitação de Abertura de Procedimento Licitatório: 01.02.2016. Despacho do Gabinete do Prefeito: 02.02.2016. Declaração de existência de Rubrica para as devidas despesas. 04.02.2016. Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira: 08.02.2016. Termo de Autorização de Abertura de Procedimento Licitatório: 09.02.2016. Data do Edital: 26 de Fevereiro de 2016. Data de Abertura: 22 de Fevereiro de 2016. Data de Adjudicação: 22 de Março de 2016. Data Homologação: 07 de Abril de 2016. Participante: C S CONTROLE E SERVIÇOS LTDA-ME - CNPJ nº (21.161.632/0001-07). Vencedor: C S CONTROLE E SERVIÇOS LTDA-ME - CNPJ nº (21.161.632/0001-07). Valor Total Contrato: R\$: 24.650,00 (Vinte e Quatro Mil Seiscentos e Cinquenta Reais). ONDE SE LÊ: Unidade Orçamentária: 0504- Fundo Manutenção da Educação. Dotação Orçamentária: 12.361.0403.2.014 - Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar- PNATE Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. LEIA-SE: **Unidade Orçamentária: 0501 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACÃO. Dotação Orçamentária: 12.122.0052.2.011 - Manutenção da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.** Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Vigência: Término em 30.12.2016. Data Assinatura do Contrato: 09.05.2016. **MARIA ALVES CARDOSO** - Ordenador de Despesa.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2016.** Modalidade: Pregão Presencial Tipo: Menor Preço Por Item. Processo Nº: 016.006.006.2016. CONTRATANTE: Município de São João do Paraíso - MA OBJETO: Contratação de empresa comercial para locação de veículos, sem condutor, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de São João do Paraíso - MA. Termo de Autuação: 01.02.2016. Ofício de Solicitação de Abertura de Procedimento Licitatório: 01.02.2016. Despacho do Gabinete do Prefeito: 02.02.2016. Declaração de existência de Rubrica para as devidas despesas. 04.02.2016. Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira: 08.02.2016. Termo de Autorização de Abertura de Procedimento Licitatório: 09.02.2016. Data do Edital: 26 de Fevereiro de 2016. Data de Abertura: 18 de Março de 2016. Data de Adjudicação: 22 de Março de 2016. Data de Homologação: 07 de Abril de 2016. Participante: A J CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES - CNPJ nº (22.250.317/0001-19). Vencedor: A J CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES - CNPJ nº (22.250.317/0001-19). Valor Total Contrato: R\$: 147.840,00 (Cento e Quarenta e Sete Mil e Oitocentos e Quarenta Reais). ONDE SE LÊ: Unidade Orçamentária: 0503- Fundo Manutenção da Educação Básica- FUNDEB Dotação Orçamentária: 12.361.0403.2.049- Manutenção do Ensino Fundamental- Fundeb 40% Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. LEIA-SE: Unidade Orçamentária: 0504- Fundo Manutenção da Educação. Dotação Orçamentária: 12.361.0403.2.014 - Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE Elemento de Despesa:

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Vigência: Término em 30.12.2016. Data Assinatura do Contrato: 08.04.2016. Data da Emissão da Ordem de Fornecimento dos Serviços: 09.05.2016. **MARIA ALVES CARDOSO** - Ordenador de Despesa.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓ-MA

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Peritoró. CONTRATADO(A) MARIA LÚCIA DA COSTA PEREIRA - ME. Contrato nº 20160147. ORIGEM: Pregão Presencial nº 00012/2016, OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza e Higienização para Atender as Necessidades do Município de Peritoró/MA. VALOR: 2.324,27 (Dois Mil Trezentos e Vinte e Quatro Reais e Vinte e Sete Centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2016 Atividade 0220.041220020.2.006 Manutenção e Funcionamento Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Gestão, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo. VIGÊNCIA: 10 de março de 2016 a 30 de dezembro de 2016. Peritoró/MA, 03 de novembro de 2016. **JOZIAS LIMA OLIVEIRA** - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADO(A) MARIA LÚCIA DA COSTA PEREIRA - ME. Contrato nº 20160148. ORIGEM: Pregão Presencial nº 00012/2016, OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza e Higienização para Atender as Necessidades do Município de Peritoró/MA. VALOR: 46.673,89 (Quarenta e Seis Mil Seiscentos e Setenta e Três Reais e Oitenta e Nove Centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2016 Atividade 0301.121220020.2.027 Manutenção e Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, no valor de R\$ 43.662,53. Exercício 2016 Atividade 0302.123610120.2.034 Manutenção do Programa Dinheiro na Escola - PDDE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, no valor de R\$ 3.011,36. VIGÊNCIA: 10 de março de 2016 a 30 de dezembro de 2016. Peritoró/MA, 03 de novembro de 2016. **JOZIAS LIMA OLIVEIRA** - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATANTE: Fundo Man. e Des. Educ. Bás. Prof. Educação. CONTRATADO(A) MARIA LÚCIA DA COSTA PEREIRA - ME. Contrato nº 20160149. ORIGEM: Pregão Presencial nº 00012/2016, OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza e Higienização para Atender as Necessidades do Município de Peritoró/MA. VALOR: 121.291,15 (Cento e Vinte e Um Mil Duzentos e Noventa e Um Reais e Quinze Centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2016 Atividade 0303.1236110188.2.041 Manutenção do Ensino Fundeb 40%. VIGÊNCIA: 10 de março de 2016 a 30 de dezembro de 2016. Peritoró/MA, 03 de novembro de 2016. **JOZIAS LIMA OLIVEIRA** - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde. CONTRATADO(A) MARIA LÚCIA DA COSTA PEREIRA - ME. Contrato nº 20160150. ORIGEM: Pregão Presencial nº 00012/2016, OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza e Higienização para Atender as Necessidades do Município de Peritoró/MA. VALOR: 80.451,86 (Oitenta Mil Quatrocentos e Cinquenta e Um Reais e Oitenta e Seis Centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2016 Atividade 0501101220020.2.044 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, no valor de R\$ 20.876,99. Exercício 2016 Atividade 0502.103010119.2.049 Manutenção das Atividades do Fundo de saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, no valor de R\$ 59.574,87. VIGÊNCIA: 10 de março de 2016 a 30 de dezembro de 2016. Peritoró/MA, 03 de novembro de 2016. **JOZIAS LIMA OLIVEIRA** - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social. CONTRATADO(A) MARIA LÚCIA DA COSTA PEREIRA - ME. Contrato nº 20160151. ORIGEM: Pregão Presencial nº 00012/2016, OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza



za e Higienização para Atender as Necessidades do Município de Peritoró/MA. VALOR: 18.153,08 (Dezoito Mil Cento e Cinquenta e Três Reais e Oito Centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2016 Atividade 0601.1220020.2.060 Manutenção Func. da secretaria de Assit. e Promoção Humana, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, no valor de R\$ 11.035,13. Exercício 2016 Atividade 0602.082440250.2.068 Manutenção e Funcionamento do Fundo da Ação Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, no valor de R\$ 7.117,95. VIGÊNCIA: 10 de março de 2016 a 30 de dezembro de 2016. Peritoró/MA, 03 de novembro de 2016. **JOZIAS LIMA OLIVEIRA** - Prefeito Municipal.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM/MA

**EXTRATO DE CONTRATO.** PROCESSO Nº 00.00.017/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016- CONTRATO NR. 074/2016 - PARTES: Município de Pindaré-Mirim(MA) e a empresa J C C DE OLIVEIRA EIRELI - ME (FRIO CENTER REFRIGERAÇÃO), inscrita no CNPJ sob o n.º 07.414.826/0001-46 - **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços - **OBJETO:** Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos (centrais de ar condicionado, bebedouros) com peças de reposição para a Secretaria de Administração e demais órgãos da Administração Municipal. - **BASE LEGAL:** Leis n.ºs. 10.520/02 e 8.666/93 - **PRAZO DE EXECUÇÃO:** dez meses - **VALOR GLOBAL:** LOTE 1 (serviços de manutenção de ar condicionado e bebedouros): R\$ 167.430,00 (cento e sessenta e sete mil, quatrocentos e trinta reais); LOTE 2 (peças de reposição para ar condicionado e bebedouros): R\$95.618,00 (noventa e cinco mil, seiscentos e dezoito reais), TOTALIZANDO R\$263.048,00 (duzentos e sessenta e três mil, e quarenta e oito reais) - **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 17 de fevereiro de 2016. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 04 122 0046 2003 0000 Manut e Funcionamento da Secretaria de Administração e Planejamento - 3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES - 3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes - 3.3.90.30 Material de Consumo - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **SIGNATÁRIOS:** WALBER PEREIRA FURTADO, portador da CIRG nº. 208.524, do CPF nº. 124.893.953-00 - Prefeito Municipal, pelo CONTRATANTE, JEORLAN CARDEK COSTA DE OLIVEIRA, RG Nº 9391893-3 SSP/MA, CPF nº. 685.303.663-87, Proprietário, pela CONTRATADA. Pindaré-Mirim(MA), 17 de Fevereiro de 2016.

**EXTRATO DE CONTRATO.** PROCESSO Nº 00.00.017/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016- CONTRATO NR. 075/2016 - PARTES: Município de Pindaré-Mirim(MA) e a empresa EGILVANDA SOUSA DOS SANTOS - ME (SOFT PRINT), inscrita no CNPJ sob o n.º 11.647.181/0002-40 - **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços - **OBJETO:** Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos (microcomputadores e respectivos periféricos) com peças de reposição para a Secretaria de Administração e demais órgãos da Administração Municipal. - **BASE LEGAL:** Leis n.ºs. 10.520/02 e 8.666/93 - **PRAZO DE EXECUÇÃO:** dez meses - **VALOR GLOBAL:** LOTE 3 (serviços de manutenção de computadores e respectivos periféricos): R\$ 68.500,00 (sessenta e oito mil e quinhentos reais); LOTE 4 (peças de reposição para computadores e respectivos periféricos): R\$15.450,00 (quinze mil, quatrocentos e cinquenta reais), TOTALIZANDO R\$263.048,00 (duzentos e sessenta e três mil, e quarenta e oito reais) - **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 17 de fevereiro de 2016. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 04 122 0046 2003 0000 Manut e Funcionamento da Secretaria de Administração e Planejamento - 3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES-3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes-3.3.90.30 Material de Consumo-3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica. **SIGNATÁRIOS:** WALBER PEREIRA FURTADO, portador da CIRG nº. 208.524, do CPF nº. 124.893.953-00-Prefeito Municipal, pelo CONTRATANTE, JOSÉ RIBAMAR FEITOSA DOS SANTOS, CNH nº 04094591453 DETRAN/MA, CPF nº. 453.852.383-68, Procurador, pela CONTRATADA. Pindaré-Mirim(MA), 17 de Fevereiro de 2016.

**EXTRATO DE CONTRATO.** PROCESSO Nº 00.00.018/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016-CONTRATO NR. 076/2016 - PARTES: Município de Pindaré-Mirim (MA) e a empresa J C C DE OLIVEIRA EIRELI-ME (FRIO CENTER REFRIGERAÇÃO), inscrita no CNPJ sob o n.º 07.414.826/0001-46 - **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços - **OBJETO:** Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos (centrais de ar condicionado, bebedouros) com peças de reposição para a Secretaria de Educação. - **BASE LEGAL:** Leis n.ºs. 10.520/02 e 8.666/93 - **PRAZO DE EXECUÇÃO:** dez meses - **VALOR GLOBAL:** LOTE 1 (serviços de manutenção de ar condicionado e bebedouros): R\$ 167.430,00 (cento e sessenta e sete mil, quatrocentos e trinta reais); LOTE 2 (peças de reposição para ar condicionado e bebedouros): R\$95.618,00 (noventa e cinco mil, seiscentos e dezoito reais), TOTALIZANDO R\$263.048,00 (duzentos e sessenta e três mil, e quarenta e oito reais) - **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 17 de fevereiro de 2016. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 12 361 0150 2014 0000 MANUT FUNC DE UNIDADES ESCOLARES-FUNDEB-12 361 0046 2051 0000 MANUT DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-MDE-12361015722680000-MANUT GERENCIAMENTO DOS RECURSOS DO FNDE-3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES-3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes-3.3.90.30-Material de Consumo-3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica. **SIGNATÁRIOS:** WALBER PEREIRA FURTADO, portador da CIRG nº. 208.524, do CPF nº. 124.893.953-00 - Prefeito Municipal, pelo CONTRATANTE, JEORLAN CARDEK COSTA DE OLIVEIRA, RG Nº 9391893-3 SSP/MA, CPF nº. 685.303.663-87, Proprietário, pela CONTRATADA. Pindaré-Mirim(MA), 17 de Fevereiro de 2016.

**EXTRATO DE CONTRATO.** PROCESSO Nº 00.00.018/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016- CONTRATO NR. 086/2016 - PARTES: Município de Pindaré-Mirim(MA) e a empresa EGILVANDA SOUSA DOS SANTOS - ME (SOFT PRINT), inscrita no CNPJ sob o n.º 11.647.181/0002-40 - **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços - **OBJETO:** Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos (microcomputadores e respectivos periféricos) com peças de reposição para a Secretaria de Educação. - **BASE LEGAL:** Leis n.ºs. 10.520/02 e 8.666/93 - **PRAZO DE EXECUÇÃO:** dez meses - **VALOR GLOBAL:** LOTE 3 (serviços de manutenção de computadores e respectivos periféricos): R\$ 68.500,00 (sessenta e oito mil e quinhentos reais); LOTE 4 (peças de reposição para computadores e respectivos periféricos): R\$15.450,00 (quinze mil, quatrocentos e cinquenta reais), TOTALIZANDO R\$263.048,00 (duzentos e sessenta e três mil, e quarenta e oito reais)-**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 17 de fevereiro de 2016. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 12 361 0150 2014 0000 MANUT FUNC DE UNIDADES ESCOLARES-FUNDEB-12 361 0046 2051 0000 MANUT DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-MDE-12 361 0157 2268 0000-MANUT GERENCIAMENTO DOS RECURSOS DO FNDE-3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES-3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes - 3.3.90.30-Material de Consumo-3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **SIGNATÁRIOS:** WALBER PEREIRA FURTADO, portador da CIRG nº. 208.524, do CPF nº. 124.893.953-00 - Prefeito Municipal, pelo CONTRATANTE, JOSÉ RIBAMAR FEITOSA DOS SANTOS, CNH nº 04094591453 DETRAN/MA, CPF nº. 453.852.383-68, Procurador, pela CONTRATADA. Pindaré-Mirim(MA), 17 de Fevereiro de 2016.

**EXTRATO DE CONTRATO.** PROCESSO Nº 00.00.019/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016- CONTRATO NR. 087/2016 - PARTES: Município de Pindaré-Mirim(MA) e a empresa J C C DE OLIVEIRA EIRELI - ME (FRIO CENTER REFRIGERAÇÃO), inscrita no CNPJ sob o n.º 07.414.826/0001-46 - **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços - **OBJETO:** Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos (centrais de ar condicionado, bebedouros) com peças de reposição para a Secretaria de Saúde. - **BASE LEGAL:** Leis n.ºs. 10.520/02 e 8.666/93-**PRAZO DE EXECUÇÃO:** dez meses. **VALOR**



**GLOBAL:** LOTE 1 (serviços de manutenção de ar condicionado e bebedouros): *R\$ 167.430,00 (cento e sessenta e sete mil, quatrocentos e trinta reais); LOTE 2* (peças de reposição para ar condicionado e bebedouros): *R\$ 95.618,00 (noventa e cinco mil, seiscentos e dezoito reais), TOTALIZANDO R\$ 263.048,00 (duzentos e sessenta e três mil, e quarenta e oito reais)* - **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 17 de fevereiro de 2016. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 10 122 0119 2033 0000 Manut do Fundo Municipal de Saúde-10 302 0119 2034 0000 Manutenção de Hospitais e Centros de Saúde-FMS 10 305 0125 2061 0000 Manutenção da Vigilância em Saúde - 3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES-3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes - 3.3.90.30-Material de Consumo-3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **SIGNATÁRIOS:** WALBER PEREIRA FURTADO, portador da CIRG nº. 208.524, do CPF nº. 124.893.953-00-Prefeito Municipal, pelo CONTRATANTE, JEORLAN CARDEK COSTA DE OLIVEIRA, RG Nº 9391893-3 SSP/MA, CPF nº. 685.303.663-87, Proprietário, pela CONTRATADA. Pindaré-Mirim(MA), 17 de Fevereiro de 2016.

**EXTRATO DE CONTRATO.** PROCESSO Nº 00.00.019/2016 - PRE-GÃO PRESENCIAL Nº 019/2016- CONTRATO NR. 088/2016 - PARTES: Município de Pindaré-Mirim(MA) e a empresa EGILVANDA SOUSA DOS SANTOS-ME (SOFT PRINT), inscrita no CNPJ sob o n.º 11.647.181/0002-40-**ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços - **OBJETO:** Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos (microcomputadores e respectivos periféricos) com peças de reposição para a Secretaria de Saúde. - **BASE LEGAL:** Leis n.ºs. 10.520/02 e 8.666/93-**PRAZO DE EXECUÇÃO:** dez meses - **VALOR GLOBAL:** LOTE 3 (serviços de manutenção de computadores e respectivos periféricos): *R\$68.500,00 (sessenta e oito mil e quinhentos reais); LOTE 4* (peças de reposição para computadores e respectivos periféricos): *R\$ 15.450,00 (quinze mil, quatrocentos e cinquenta reais), TOTALIZANDO R\$83.950,00 (oitenta e três mil, novecentos e cinquenta reais)* - **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 17 de fevereiro de 2016. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 10 122 0119 2033 0000 Manut do Fundo Municipal de Saúde-10 302 0119 2034 0000 Manutenção de Hospitais e Centros de Saúde-FMS 10 305 0125 2061 0000 Manutenção da Vigilância em Saúde-3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES - 3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes-3.3.90.30-Material de Consumo-3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica. **SIGNATÁRIOS:** WALBER PEREIRA FURTADO, portador da CIRG nº 208.524, do CPF nº. 124.893.953-00-Prefeito Municipal, pelo CONTRATANTE, JOSÉ RIBAMAR FEITOSA DOS SANTOS, CNH nº 04094591453 DETRAN/MA, CPF nº. 453.852.383-68, Procurador, pela CONTRATADA. Pindaré-Mirim(MA), 17 de Fevereiro de 2016.

**EXTRATO DE CONTRATO.** PROCESSO Nº 00.00.20/2016 - PRE-GÃO PRESENCIAL Nº 20/2016- CONTRATO NR. 089/2016 - PARTES: Município de Pindaré-Mirim(MA) e a empresa J C C DE OLIVEIRA EIRELI-ME (FRIO CENTER REFRIGERAÇÃO), inscrita no CNPJ sob o n.º 07.414.826/0001-46 - **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços-**OBJETO:** Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos (centrais de ar condicionado, bebedouros) com peças de reposição para a Secretaria de Assistência Social. - **BASE LEGAL:** Leis n.ºs. 10.520/02 e 8.666/93 - **PRAZO DE EXECUÇÃO:** dez meses - **VALOR GLOBAL:** LOTE 1 (serviços de manutenção de ar condicionado e bebedouros): *R\$ 61.086,00 (sessenta e um mil e oitenta reais); LOTE 2* (peças de reposição para ar condicionado e bebedouros): *R\$52.366,00 (cinquenta e dois mil, trezentos e sessenta e seis reais), TOTALIZANDO R\$113.452,00 (cento e treze mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais)*-**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 17 de fevereiro de 2016. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 08 122 0046 2035 0000 MANUT E FUNC DA SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08 244 0105 2038 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL-3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES - 3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes - 3.3.90.30-Material de Consumo - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

**SIGNATÁRIOS:** WALBER PEREIRA FURTADO, portador da CIRG nº. 208.524, do CPF nº. 124.893.953-00 - Prefeito Municipal, pelo CONTRATANTE, JEORLAN CARDEK COSTA DE OLIVEIRA, RG Nº 9391893-3 SSP/MA, CPF nº. 685.303.663-87, Proprietário, pela CONTRATADA. Pindaré-Mirim(MA), 17 de Fevereiro de 2016.

**EXTRATO DE CONTRATO.** PROCESSO Nº 00.00.020/2016 - PRE-GÃO PRESENCIAL Nº 020/2016- CONTRATO NR. 091/2016 - PARTES: Município de Pindaré-Mirim(MA) e a empresa EGILVANDA SOUSA DOS SANTOS - ME (SOFT PRINT), inscrita no CNPJ sob o n.º 11.647.181/0002-40 - **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços - **OBJETO:** Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos (microcomputadores e respectivos periféricos) com peças de reposição para a Secretaria de Assistência Social. - **BASE LEGAL:** Leis n.ºs. 10.520/02 e 8.666/93-**PRAZO DE EXECUÇÃO:** dez meses-**VALOR GLOBAL:** LOTE 3 (serviços de manutenção de computadores e respectivos periféricos): *R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais); LOTE 4* (peças de reposição para computadores e respectivos periféricos): *R\$5.150,00 (cinco mil, cento e cinquenta reais), TOTALIZANDO R\$32.750,00 (trinta e dois mil, setecentos e cinquenta reais)*-**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 17 de fevereiro de 2016. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 08 122 0046 2035 0000 MANUT E FUNC DA SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL-08 244 0105 2038 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - 3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES-3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes-3.3.90.30-Material de Consumo-3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica. **SIGNATÁRIOS:** WALBER PEREIRA FURTADO, portador da CIRG nº. 208.524, do CPF nº. 124.893.953-00 - Prefeito Municipal, pelo CONTRATANTE, JOSÉ RIBAMAR FEITOSA DOS SANTOS, CNH nº 04094591453 DETRAN/MA, CPF nº. 453.852.383-68, Procurador, pela CONTRATADA. Pindaré-Mirim(MA), 17 de Fevereiro de 2016.

**EXTRATO DE CONTRATO.** PROCESSO Nº 00.00.021/2016 - PRE-GÃO PRESENCIAL Nº 021/2016- CONTRATO NR. 072/2016-PARTES: Município de Pindaré-Mirim(MA) e a empresa EGILVANDA SOUSA DOS SANTOS-ME (SOFT PRINT), inscrita no CNPJ sob o n.º 11.647.181/0002-40-**ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços-**OBJETO:** Serviços de recarga de cartucho e tonner de impressoras a laser e a jato de tinta para as Secretarias deste Município-**BASE LEGAL:** Leis n.ºs. 10.520/02 e 8.666/93-**PRAZO DE EXECUÇÃO:** dez meses-**VALOR GLOBAL:** LOTE 1 (serv de recarga-Sec Adm): *R\$ 2.000,00 Mensal; R\$ 20.000,00 por 10 Meses;* LOTE 2 (serv de recarga - Sec Educ): *R\$3.000,00 Mensal; R\$33.000,00 por 10 Meses;* LOTE 3 (serv de recarga - Sec Saúde Programas): *R\$1.200,00 Mensal; R\$12.000,00 por 10 Meses;* LOTE 4 (serv de recarga-Sec Saúde Hospital): *R\$1.200,00 Mensal; R\$12.000,00 por 10 Meses;* LOTE 5 (serv de recarga-Sec Assistência Social): *R\$1.200,00 Mensal; R\$12.000,00 por 10 Meses;* **TOTALIZANDO R\$8.600,00 (oito mil e seiscentos reais) Mensal; R\$86.000,00 (oitenta e seis mil reais) por 10 Meses.**-**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 17 de fevereiro de 2016. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 04 122 0046 2003 0000 Manut e Funcionamento da Secretaria de Administração e Planejamento - 08 122 0046 2035 0000 MANUT E FUNC DA SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL-08 244 0105 2038 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL-10 122 0119 2033 0000 Manut do Fundo Municipal de Saúde - 10 302 0119 2034 0000 Manutenção de Hospitais e Centros de Saúde-FMS 10 305 0125 2061 0000 Manutenção da Vigilância em Saúde - 12 361 0150 2014 0000 MANUT FUNC DE UNIDADES ESCOLARES - FUNDEB - 12 361 0046 2051 0000 MANUT DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - MDE - 12 361 0157 2268 0000-MANUT GERENCIAMENTO DOS RECURSOS DO FNDE-3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES - 3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **SIGNATÁRIOS:** WALBER PEREIRA FURTADO, portador da CIRG nº. 208.524, do CPF nº.





124.893.953-00 - Prefeito Municipal, pelo CONTRATANTE, JOSÉ RIBAMAR FEITOSA DOS SANTOS, CNH n° 04094591453 DETRAN/MA, CPF n°. 453.852.383-68, Procurador, pela CONTRATADA. Pindaré-Mirim(MA), 17 de Fevereiro de 2016.

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS-MA**

**EXTRATO DE CONTRATO N° 20150001. PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2015.** OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar do Município de Urbano Santos/MA. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratada: M.P.S.M VIEIRA & CIA LTDA. CNPJ: 13.135.649/0001-61. VALOR: R\$ 943.018,00 (novecentos e quarenta e três mil e dezoito reais). Clausula 2 - Do Valor Do Contrato subitem 2 - Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão PP 031/2015 e na Cláusula Primeira deste instrumento são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento. Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2016. ORIGEM DOS RECURSOS: Próprio/PNAE. Data de Assinatura: 30 de dezembro de 2015. BASE LEGAL: Lei 10.520/02 e Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. Urbano Santos - MA, 07 de janeiro de 2016. **NILMA DA SILVA SODRÉ.** Secretária Municipal de Educação de Urbano Santos/MA.

**EXTRATO DE CONTRATO N° 20150002. PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2015.** OBJETO: Aquisição de Material Permanente para a Secretaria de Administração do Município de Urbano Santos/MA. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. Contratada: M.P.S.M VIEIRA & CIA LTDA. CNPJ: 13.135.649/0001-61. VALOR: R\$ 831.374,40 (oitocentos e trinta e um mil trezentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos). Clausula 2 - Do Valor Do Contrato subitem 2 - Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão PP 032/2015 e na Cláusula Primeira deste instrumento são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento. Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2016. ORIGEM DOS RECURSOS: Próprio. Data de Assinatura: 30 de dezembro de 2015. BASE LEGAL: Lei 10.520/02 e Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. Urbano Santos - MA, 07 de janeiro de 2016. **CONCEIÇÃO DE MARIA PINTO MARTINS.** Secretária Municipal de Administração de Urbano Santos/MA.

**EXTRATO DE CONTRATO N° 20150003. PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2015.** OBJETO: Aquisição de Material Permanente para a Secretaria de Educação do Município de Urbano Santos/MA. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratada: M.P.S.M VIEIRA & CIA LTDA. CNPJ: 13.135.649/0001-61. VALOR: R\$ 1.282.007,00 (um milhão duzentos e oitenta e dois mil e sete reais). Clausula 2 - Do Valor Do Contrato subitem 2 - Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão PP 032/2015 e na Cláusula Primeira deste instrumento são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento. Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2016. ORIGEM DOS RECURSOS: Próprio/Fundeb. Data de Assinatura: 30 de dezembro de 2015. BASE LEGAL: Lei 10.520/02 e Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. Urbano Santos - MA, 07 de janeiro de 2016. **NILMA DA SILVA SODRÉ.** Secretária Municipal de Educação de Urbano Santos/MA.

**EXTRATO DE CONTRATO N° 20150004. PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2015.** OBJETO: Aquisição de Material Permanente para a Secretaria de Saúde do Município de Urbano Santos/MA. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: M.P.S.M VIEIRA & CIA LTDA. CNPJ: 13.135.649/0001-61. VALOR: R\$

174.260,40 (cento e setenta e quatro mil duzentos e sessenta reais e quarenta centavos). Clausula 2 - Do Valor Do Contrato subitem 2 - Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão PP 032/2015 e na Cláusula Primeira deste instrumento são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento. Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2016. ORIGEM DOS RECURSOS: Próprio/FMS. Data de Assinatura: 30 de dezembro de 2015. BASE LEGAL: Lei 10.520/02 e Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. Urbano Santos - MA, 07 de janeiro de 2016. **CLESIANE SOUZA DA SILVA.** Secretária Municipal de Saúde de Urbano Santos/MA.

**EXTRATO DE CONTRATO N° 20150005. PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2015.** OBJETO: Aquisição de Material Permanente para a Secretaria de Assistência Social do Município de Urbano Santos/MA. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Contratada: M.P.S.M VIEIRA & CIA LTDA. CNPJ: 13.135.649/0001-61. VALOR: R\$ 263.400,20 (duzentos e sessenta e três mil quatrocentos reais e vinte centavos). Clausula 2 - Do Valor do Contrato subitem 2 - Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão PP 032/2015 e na Cláusula Primeira deste instrumento são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento. Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2016. ORIGEM DOS RECURSOS: Próprio/FMAS. Data de Assinatura: 30 de dezembro de 2015. BASE LEGAL: Lei 10.520/02 e Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. Urbano Santos - MA, 07 de janeiro de 2016. **EDINILSON SANTOS MOURA.** Secretária Municipal de Assistência Social de Urbano Santos/MA.

**EXTRATO DE CONTRATO N° 20150006. PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2015.** OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Secretaria de Administração do Município de Urbano Santos/MA. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. Contratada: M.P.S.M VIEIRA & CIA LTDA. CNPJ: 13.135.649/0001-61. VALOR: R\$ 137.755,50 (cento e trinta e sete mil setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos). Clausula 2 - Do Valor Do Contrato subitem 2 - Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão PP 035/2015 e na Cláusula Primeira deste instrumento são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento. Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2016. ORIGEM DOS RECURSOS: Próprio. Data de Assinatura: 30 de dezembro de 2015. BASE LEGAL: Lei 10.520/02 e Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. Urbano Santos-MA, 07 de janeiro de 2016. **CONCEIÇÃO DE MARIA PINTO MARTINS.** Secretária Municipal de Administração de Urbano Santos/MA.

**EXTRATO DE CONTRATO N° 20150007. PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2015.** OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Secretaria de Educação do Município de Urbano Santos/MA. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. Contratada: M.P.S.M VIEIRA & CIA LTDA. CNPJ: 13.135.649/0001-61. VALOR: R\$ 935.698,00 (novecentos e trinta e cinco mil seiscentos e noventa e oito reais). Clausula 2 - Do Valor Do Contrato subitem 2 - Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão PP 035/2015 e na Cláusula Primeira deste instrumento são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento. Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2016. ORIGEM DOS RECURSOS: Próprio/Fundeb. Data de Assinatura: 30 de dezembro de 2015. BASE LEGAL: Lei 10.520/02 e Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. Urbano Santos - MA, 07 de janeiro de 2016. **NILMA DA SILVA SODRÉ.** Secretária Municipal de Educação de Urbano Santos/MA.



**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20150008. PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2015.** OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Secretaria de Saúde do Município de Urbano Santos/MA. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: M.P.S.M VIEIRA & CIA LTDA. CNPJ: 13.135.649/0001-61. VALOR: R\$ 385.703,00 (trezentos e oitenta e cinco mil e setecentos e três reais). Clausula 2 - Do Valor Do Contrato subitem 2 - Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão PP 035/2015 e na Cláusula Primeira deste instrumento são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento. Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2016. ORIGEM DOS RECURSOS: Próprio/FMS. Data de Assinatura: 30 de dezembro de 2015. BASE LEGAL: Lei 10.520/02 e Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. Urbano Santos - MA, 07 de janeiro de 2016. **CLESIANE SOUZA DA SILVA.** Secretária Municipal de Saúde de Urbano Santos/MA.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20150009. PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2015.** OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Secretaria de Assistência Social do Município de Urbano Santos/MA. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Contratada: M.P.S.M VIEIRA & CIA LTDA. CNPJ: 13.135.649/0001-61. VALOR: R\$ 211.516,00 (duzentos e onze mil e quinhentos e dezesseis reais). Clausula 2 - Do Valor Do Contrato subitem 2 - Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão PP 035/2015 e na Cláusula Primeira deste instrumento são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento. Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2016. ORIGEM DOS RECURSOS: Próprio/FMAS. Data de Assinatura: 30 de dezembro de 2015. BASE LEGAL: Lei 10.520/02 e Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. Urbano Santos - MA, 07 de janeiro de 2016. **EDINILSON SANTOS MOURA.** Secretária Municipal de Assistência Social de Urbano Santos/MA.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20150010. PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2015.** OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza para a Secretaria de Administração do Município de Urbano Santos/MA. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. Contratada: M.P.S.M VIEIRA & CIA LTDA. CNPJ: 13.135.649/0001-61. VALOR: R\$ 126.290,70 (centos e vinte e seis mil duzentos e noventa reais e setenta centavos). Clausula 2 - Do Valor Do Contrato subitem 2 - Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão PP 036/2015 e na Cláusula Primeira deste instrumento são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento. Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2016. ORIGEM DOS RECURSOS: Próprio. Data de Assinatura: 30 de dezembro de 2015. BASE LEGAL: Lei 10.520/02 e Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. Urbano Santos - MA, 07 de janeiro de 2016. **CONCEIÇÃO DE MARIA PINTO MARTINS.** Secretária Municipal de Administração de Urbano Santos/MA.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20150011. PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2015.** OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza para a Secretaria de Educação do Município de Urbano Santos/MA. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratada: M.P.S.M VIEIRA & CIA LTDA. CNPJ: 13.135.649/0001-61. VALOR: R\$ 520.914,00 (quinhentos e vinte mil novecentos e quatorze reais). Clausula 2 - Do Valor Do Contrato subitem 2 - Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão PP 036/2015 e na Cláusula Primeira deste instrumento são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento. Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2016. ORIGEM DOS RECURSOS: Próprio/Fundeb.

Data de Assinatura: 30 de dezembro de 2015. BASE LEGAL: Lei 10.520/02 e Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. Urbano Santos - MA, 07 de janeiro de 2016. **NILMA DA SILVA SODRÉ.** Secretária Municipal de Educação de Urbano Santos/MA.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20150012. PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2015.** OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza para a Secretaria de Saúde do Município de Urbano Santos/MA. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: M.P.S.M VIEIRA & CIA LTDA. CNPJ: 13.135.649/0001-61. VALOR: R\$ 436.332,60 (quatrocentos e trinta e seis mil trezentos e trinta e dois reais e sessenta centavos). Clausula 2 - Do Valor Do Contrato subitem 2 - Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão PP 036/2015 e na Cláusula Primeira deste instrumento são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento. Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2016. ORIGEM DOS RECURSOS: Próprio/FMS. Data de Assinatura: 30 de dezembro de 2015. BASE LEGAL: Lei 10.520/02 e Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. Urbano Santos - MA, 07 de janeiro de 2016. **CLESIANE SOUZA DA SILVA.** Secretária Municipal de Saúde de Urbano Santos/MA.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20150013. PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2015.** OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza para a Secretaria de Assistência Social do Município de Urbano Santos/MA. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Contratada: M.P.S.M VIEIRA & CIA LTDA. CNPJ: 13.135.649/0001-61. VALOR: R\$ 115.117,20 (cento e quinze mil cento e dezessete reais e vinte centavos). Clausula 2 - Do Valor Do Contrato subitem 2 - Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão PP 036/2015 e na Cláusula Primeira deste instrumento são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento. Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2016. ORIGEM DOS RECURSOS: Próprio/FMAS. Data de Assinatura: 30 de dezembro de 2015. BASE LEGAL: Lei 10.520/02 e Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. Urbano Santos - MA, 07 de janeiro de 2016. **EDINILSON SANTOS MOURA.** Secretária Municipal de Assistência Social de Urbano Santos/MA.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20150031. PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2015.** OBJETO: Aquisição de Material Elétrico para Manutenção da Iluminação Pública do Município de Urbano Santos/MA. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TECNOLOGIA. Contratada: J GONÇALVES DOS SANTOS FILHO & CIA LTDA. CNPJ: 07.049.976/0001-40. VALOR: R\$ 544.225,69 (quinhentos e quarenta e quatro mil duzentos e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos). Clausula 2 - Do Valor Do Contrato subitem 2 - Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão PP 037/2015 e na Cláusula Primeira deste instrumento são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento. Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2016. ORIGEM DOS RECURSOS: Próprio. Data de Assinatura: 04 de janeiro de 2016. BASE LEGAL: Lei 10.520/02 e Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. Urbano Santos - MA, 07 de janeiro de 2016. **JOSENIR DE JESUS CARVALHO FRANCO.** Secretário Municipal de Obras Infraestrutura e Tecnologia de Urbano Santos/MA.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20150032. PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015.** OBJETO: Aquisição de Moto bomba de Interesse da Secretaria de Obras do Município de Urbano Santos/MA. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TECNOLOGIA. Contratada: J GONÇALVES DOS SANTOS FILHO & CIA LTDA. CNPJ: 07.049.976/0001-40. VALOR: R\$



333.505,00 (trezentos e trinta e três mil quinhentos e cinco reais). Clausula 2 - Do Valor Do Contrato subitem 2 - Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão PP 038/2015 e na Cláusula Primeira deste instrumento são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento. Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2016. ORIGEM DOS RECURSOS: Próprio. Data de Assinatura: 04 de janeiro de 2016. BASE LEGAL: Lei 10.520/02 e Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. Urbano Santos - MA, 07 de janeiro de 2016. **JOSENIR DE JESUS CARVALHO FRANCO**. Secretário Municipal de Obras Infraestrutura e Tecnologia de Urbano Santos/MA.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20160001. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016.** OBJETO: Aquisição de Material Esportivo de Interesse da Secretaria de Esporte e Lazer do Município de Urbano Santos/MA. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER. Contratada: JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA - EPP. CNPJ: 63.433.973/0001-34. VALOR: R\$ 343.950,00 (trezentos e quarenta e três mil novecentos e cinquenta reais). Clausula 2 - Do Valor Do Contrato subitem 2 - Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão PP 001/2016 e na Cláusula Primeira deste instrumento são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento. Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2016. ORIGEM DOS RECURSOS: Próprio. Data de Assinatura: 29 de janeiro de 2016. BASE LEGAL: Lei 10.520/02 e Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. Urbano Santos - MA, 04 de fevereiro de 2016. **ADILSON DE SOUSA GOMES**. Secretário Municipal de Esporte e Lazer de Urbano Santos/MA.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20160012. PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016.** OBJETO: Aquisição de Material Didático para Manutenção e Funcionamento da Rede Municipal de Ensino de Interesse da Secretaria de Educação do Município de Urbano Santos/MA. Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Contratada: GILDENES ALMEIDA MOREIRA. CNPJ: 12.575.528/0001-99. VALOR: R\$ 804.100,00 (oitocentos e quatro mil e cem reais). Clausula 2 - Do Valor Do Contrato subitem 2 - Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão PP 007/2016 e na Cláusula Primeira deste instrumento são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento. Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2016. ORIGEM DOS RECURSOS: Próprio/Fundeb. Data de Assinatura: 26 de fevereiro de 2016. BASE LEGAL: Lei 10.520/02 e Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. Urbano Santos - MA, 04 de março de 2016. **NILMA DA SILVA SODRÉ**. Secretária Municipal de Educação de Urbano Santos/MA.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20160013. PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016.** OBJETO: Aquisição de Material de Expediente de Interesse da Secretaria de Administração do Município de Urbano Santos/MA. Contratante: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. Contratada: GILDENES ALMEIDA MOREIRA. CNPJ: 12.575.528/0001-99. VALOR: R\$ 248.508,00 (duzentos e quarenta e oito mil quinhentos e oito reais). Clausula 2 - Do Valor Do Contrato subitem 2 - Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão PP 008/2016 e na Cláusula Primeira deste instrumento são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento. Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2016. ORIGEM DOS RECURSOS: Próprio. Data de Assinatura: 26 de fevereiro de 2016. BASE LEGAL: Lei 10.520/02 e Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. Urbano Santos - MA, 04 de março de 2016. **CONCEIÇÃO DE MARIA PINTO MARTINS**. Secretária Municipal de Administração de Urbano Santos/MA.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20160014. PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016.** OBJETO: Aquisição de Material de Expediente de Interesse da Secretaria de Educação do Município de Urbano Santos/MA. Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Contratada: GILDENES ALMEIDA MOREIRA. CNPJ: 12.575.528/0001-99. VALOR: R\$ 443.456,00 (quatrocentos e quarenta e três mil quatrocentos e cinquenta e seis reais). Clausula 2 - Do Valor Do Contrato subitem 2 - Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão PP 008/2016 e na Cláusula Primeira deste instrumento são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento. Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2016. ORIGEM DOS RECURSOS: Próprio/Fundeb. Data de Assinatura: 26 de fevereiro de 2016. BASE LEGAL: Lei 10.520/02 e Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. Urbano Santos - MA, 04 de março de 2016. **NILMA DA SILVA SODRÉ**. Secretária Municipal de Educação de Urbano Santos/MA.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20160015. PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016.** OBJETO: Aquisição de Material de Expediente de Interesse da Secretaria de Saúde do Município de Urbano Santos/MA. Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE. Contratada: GILDENES ALMEIDA MOREIRA. CNPJ: 12.575.528/0001-99. VALOR: R\$ 108.597,00 (cento e oito mil quinhentos e noventa e sete reais). Clausula 2 - Do Valor Do Contrato subitem 2 - Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão PP 008/2016 e na Cláusula Primeira deste instrumento são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento. Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2016. ORIGEM DOS RECURSOS: Próprio/FMS. Data de Assinatura: 26 de fevereiro de 2016. BASE LEGAL: Lei 10.520/02 e Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. Urbano Santos - MA, 04 de março de 2016. **CLESIANE SOUZA DA SILVA**. Secretária Municipal de Saúde de Urbano Santos/MA.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20160016. PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016.** OBJETO: Aquisição de Material de Expediente de Interesse da Secretaria de Assistência Social do Município de Urbano Santos/MA. Contratante: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Contratada: GILDENES ALMEIDA MOREIRA. CNPJ: 12.575.528/0001-99. VALOR: R\$ 115.147,50 (cento e quinze mil cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). Clausula 2 - Do Valor Do Contrato subitem 2 - Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão PP 008/2016 e na Cláusula Primeira deste instrumento são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento. Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2016. ORIGEM DOS RECURSOS: Próprio/FMAS. Data de Assinatura: 26 de fevereiro de 2016. BASE LEGAL: Lei 10.520/02 e Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. Urbano Santos - MA, 04 de março de 2016. **EDINILSON SANTOS MOURA**. Secretário Municipal de Assistência Social de Urbano Santos/MA.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20160037. PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016.** OBJETO: Aquisição de Material de Informática de Interesse da Secretaria de Administração do Município de Urbano Santos/MA. Contratante: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. Contratada: LEI DE C SOUSA - INFORMATIA. CNPJ: 20.278.843/0001-61. VALOR: R\$ 161.515,50 (cento e sessenta e um mil quinhentos e quinze reais e cinquenta centavos). Clausula 2 - Do Valor Do Contrato subitem 2 - Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão PP 011/2016 e na Cláusula Primeira deste instrumento são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento. Vi-



gência do Contrato: até 31 de dezembro de 2016. ORIGEM DOS RECURSOS: Próprio. Data de Assinatura: 28 de março de 2016. BASE LEGAL: Lei 10.520/02 e Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. Urbano Santos-MA, 04 de abril de 2016. **CONCEIÇÃO DE MARIA PINTO MARTINS**. Secretária Municipal de Administração de Urbano Santos/MA.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20160038. PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016.** OBJETO: Aquisição de Material de Informática de Interesse da Secretaria de Saúde do Município de Urbano Santos/MA. Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE. Contratada: LEI DE C SOUSA - INFORMATIA. CNPJ: 20.278.843/0001-61. VALOR: R\$ 48.399,48 (quarenta e oito mil trezentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos). Clausula 2 - Do Valor Do Contrato subitem 2 - Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão PP 011/2016 e na Cláusula Primeira deste instrumento são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento. Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2016. ORIGEM DOS RECURSOS: Próprio/FMS. Data de Assinatura: 28 de março de 2016. BASE LEGAL: Lei 10.520/02 e Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. Urbano Santos - MA, 04 de abril de 2016. **CLESIANE SOUZA DA SILVA**. Secretária Municipal de Saúde de Urbano Santos/MA.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20160039. PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016.** OBJETO: Aquisição de Material de Informática de Interesse da Secretaria de Educação do Município de Urbano Santos/MA. Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Contratada: LEI DE C SOUSA - INFORMATIA. CNPJ: 20.278.843/0001-61. VALOR: R\$ 468.169,27 (quatrocentos e sessenta e oito mil cento e sessenta e nove reais e vinte e sete centavos). Clausula 2 - Do Valor Do Contrato subitem 2 - Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão PP 011/2016 e na Cláusula Primeira deste instrumento são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento. Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2016. ORIGEM DOS RECURSOS: Próprio/Fundeb. Data de Assinatura: 28 de março de 2016. BASE LEGAL: Lei 10.520/02 e Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. Urbano Santos - MA, 04 de abril de 2016. **NILMA DA SILVA SODRÉ**. Secretária Municipal de Educação de Urbano Santos/MA.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20160040. PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016.** OBJETO: Aquisição de Material de Informática de Interesse da Secretaria de Assistência Social do Município de Urbano Santos/MA. Contratante: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Contratada: LEI DE C SOUSA - INFORMATIA. CNPJ: 20.278.843/0001-61. VALOR: R\$ 51.963,91 (cinquenta e um mil novecentos e sessenta e três reais e noventa centavos). Clausula 2 - Do Valor Do Contrato subitem 2 - Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão PP 011/2016 e na Cláusula Primeira deste instrumento são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento. Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2016. ORIGEM DOS RECURSOS: Próprio/FMAS. Data de Assinatura: 28 de março de 2016. BASE LEGAL: Lei 10.520/02 e Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. Urbano Santos - MA, 04 de abril de 2016. **EDINILSON SANTOS MOURA**. Secretária Municipal de Assistência Social de Urbano Santos/MA.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20160029. PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016.** OBJETO: Aquisição de Material de Didático de Interesse da Secretaria de Educação do Município de Urbano Santos/MA. Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Contratada: J.P.M. COMERCIO & CEREAIS. CNPJ: 05.362.069/0001-89. VALOR: R\$ 837.459,36 (oitocentos e trinta e sete mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos). Clausula 2 - Do Valor Do Contrato

subitem 2 - Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão PP 014/2016 e na Cláusula Primeira deste instrumento são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento. Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2016. ORIGEM DOS RECURSOS: Próprio/Fundeb. Data de Assinatura: 04 de maio de 2016. BASE LEGAL: Lei 10.520/02 e Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. Urbano Santos - MA, 13 de maio de 2016. **NILMA DA SILVA SODRÉ**. Secretária Municipal de Educação de Urbano Santos/MA.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20160070. TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2016.** OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Execução dos Serviços de Recuperação de Estradas Vicinais na Zona Urbana do Município de Urbano Santos/MA. Contratante: SECRETARIA DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TECNOLOGIA. Contratada: COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA-ME. CNPJ: 63.420.590/0001-21. VALOR: R\$ 518.043,08 (quinhentos e oito mil quarenta e três reais e oito centavos). Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias). ORIGEM DOS RECURSOS: Convenio. Data de Assinatura: 17 de outubro de 2016. BASE LEGAL: Lei 10.520/02 e Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. Urbano Santos - MA, 27 de outubro de 2016. **JOSENI DE JESUS CARVALHO FRANCO**. Secretária Municipal de Obras Infraestrutura e Tecnologia de Urbano Santos/MA.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS-MA

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2016. TOMADA DE PREÇO Nº 001/2016.** PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS - MA E INTEGRAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviço de implantação de sistema de abastecimento de água no município. Conforme proposta apresentada pela CONTRATADA. FONTE DE RECURSO: FPM VALOR: R\$ 418.672,33 (QUATROCENTOS E DEZOITO MIL, SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E TRINTRA E TRÊS CENTAVOS ). PRAZO DE ENTREGA: conforme Ordem de serviço. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: JOSÉ BENEDITO DA SILVA TINOCO - Prefeito Municipal, pela Contratante, INTEGRAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA por seu representante legal Sr. José Ribamar Costa Serra, portador do CPF 044.257.903-91 TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio do Município. Aldeias Altas, 01 de abril de 2016. - **FRANCISCO ALYSSON COSTA GOMES** - Assessoria Jurídica.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2016. TOMADA DE PREÇO Nº 002/2016.** PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS-MA E COREL-CONSTRUÇÕES, REFORMAS E EMPREENDIMENTOS LTDA OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação asfáltica no município. Conforme proposta apresentada pela CONTRATADA. FONTE DE RECURSO: FPM VALOR: R\$ 416.533,46 (Quatrocentos e Dezesesseis Mil e Quinhentos e Trinta e Três Reais e Quarenta e Seis Centavos). PRAZO DE ENTREGA: conforme Ordem de serviço. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: JOSÉ BENEDITO DA SILVA TINOCO - Prefeito Municipal, pela Contratante, COREL - CONSTRUÇÕES, REFORMAS E EMPREENDIMENTOS LTDA por seu representante legal Sr. Fernando Luís Sampaio Mendes, portador do CPF nº 279.032.063-20 TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio do Município. Aldeias Altas, 10 de maio de 2016. - **FRANCISCO ALYSSON COSTA GOMES** - Assessoria Jurídica.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2016. TOMADA DE PREÇO Nº 003/2016.** PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS-MA E COREL-CONSTRUÇÕES, REFORMAS E EMPREENDIMENTOS LTDA OBJETO: Contratação de empresa para



execução de obra de construção de unidade básica de saúde no povoado matões no município. Conforme, proposta apresentada pela CONTRATADA. FONTE DE RECURSO: FPM/CONVÊNIO VALOR: R\$ 405.228,83 (Quatrocentos e Cinco Mil e Duzentos e Vinte e Oito Reais e Oitenta e Três Centavos). PRAZO DE ENTREGA: conforme Ordem de serviço. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: JOSÉ BENEDITO DA SILVA TINOCO - Prefeito Municipal, pela Contratante, COREL - CONSTRUÇÕES, REFORMAS E EMPREENDIMENTOS LTDA por seu representante legal Sr. Fernando Luís Sampaio Mendes, portador do CPF nº 279.032.063-20 TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio do Município. Aldeias Altas, 05 de Setembro de 2016. - **FRANCISCO ALYSSON COSTA GOMES** - Assessoria Jurídica.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2016. TOMADA DE PREÇO Nº 006/2016.** PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS - MA E COREL - CONSTRUÇÕES, REFORMAS E EMPREENDIMENTOS LTDA OBJETO: Contratação de empresa para execução obra de implantação de pavimentação em diversas vias públicas do município. Conforme, proposta apresentada pela CONTRATADA. FONTE DE RECURSO: FPM/CONVÊNIO VALOR: R\$ 325.941,36 (Trezentos e Vinte e Cinco Mil e Novecentos e Quarenta e Um Reais e Trinta Seis Centavos). PRAZO DE ENTREGA: conforme Ordem de serviço. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: JOSÉ BENEDITO DA SILVA TINOCO - Prefeito Municipal, pela Contratante, COREL - CONSTRUÇÕES, REFORMAS E EMPREENDIMENTOS LTDA por seu representante legal Sr. Fernando Luís Sampaio Mendes, portador do CPF nº 279.032.063-20 TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio do Município. Aldeias Altas, 05 de Setembro de 2016. - **FRANCISCO ALYSSON COSTA GOMES** - Assessoria Jurídica.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 007-A/2016. TOMADA DE PREÇO Nº 007/2016.** PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS - MA E LEONILDO FERNANDES DE OLIVEIRA COMÉRCIO - ME OBJETO: Contratação de serviço de natureza continuada de manutenção preventiva e corretiva de condicionador de ar e ar condicionado para atendimento da Secretaria Municipal de Administração. Conforme, proposta apresentada pela CONTRATADA. FONTE DE RECURSO: FPM VALOR: R\$ 6.400,00 (Seis Mil e Quatrocentos Reais). PRAZO DE ENTREGA: conforme Ordem de serviço. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: JOSÉ BENEDITO DA SILVA TINOCO - Prefeito Municipal, pela Contratante, LEONILDO FERNANDES DE OLIVEIRA COMÉRCIO - ME por seu representante legal Sr. Leonildo Fernandes Oliveira, CPF nº 216.460.583-72 TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio do Município. Aldeias Altas, 06 de setembro de 2016. - **FRANCISCO ALYSSON COSTA GOMES** - Assessoria Jurídica.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 007-B/2016. TOMADA DE PREÇO Nº 007/2016.** PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS - MA E LEONILDO FERNANDES DE OLIVEIRA COMÉRCIO - ME OBJETO: Contratação de serviço de natureza continuada de manutenção preventiva e corretiva de condicionador de ar e ar condicionado para atendimento da Secretaria Municipal de Educação. Conforme, proposta apresentada pela CONTRATADA. FONTE DE RECURSO: MDE VALOR: R\$ 3.200,00 (Três Mil e Duzentos Reais). PRAZO DE ENTREGA: conforme Ordem de serviço. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: JOSÉ BENEDITO DA SILVA TINOCO - Prefeito Municipal, pela Contratante, LEONILDO FERNANDES DE OLIVEIRA COMÉRCIO - ME por seu representante legal Sr. Leonildo Fernandes Oliveira, CPF nº 216.460.583-72 TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio do Município. Aldeias Altas, 06 de setembro de 2016. - **FRANCISCO ALYSSON COSTA GOMES** - Assessoria Jurídica.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 007-C/2016. TOMADA DE PREÇO Nº 007/2016.** PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS - MA E LEONILDO FERNANDES DE OLIVEIRA COMÉRCIO - ME OBJETO: Contratação de serviço de natureza continuada de manutenção preventiva e corretiva de condicionador de ar e ar condicionado para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. Conforme, proposta apresentada pela CONTRATADA. FONTE DE RECURSO: SAÚDE VALOR: R\$ 23.200,00 (Vinte e Três Mil e Duzentos Reais). PRAZO DE ENTREGA: conforme Ordem de serviço. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: JOSÉ BENEDITO DA SILVA TINOCO - Prefeito Municipal, pela Contratante, LEONILDO FERNANDES DE OLIVEIRA COMÉRCIO - ME por seu representante legal Sr. Leonildo Fernandes Oliveira, CPF nº 216.460.583-72 TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio do Município. Aldeias Altas, 06 de setembro de 2016. - **FRANCISCO ALYSSON COSTA GOMES** - Assessoria Jurídica.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 007-D/2016. TOMADA DE PREÇO Nº 007/2016.** PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS - MA E LEONILDO FERNANDES DE OLIVEIRA COMÉRCIO - ME OBJETO: Contratação de serviço de natureza continuada de manutenção preventiva e corretiva de condicionador de ar e ar condicionado para atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social. Conforme, proposta apresentada pela CONTRATADA. FONTE DE RECURSO: FMAS VALOR: R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais). PRAZO DE ENTREGA: conforme Ordem de serviço. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: JOSÉ BENEDITO DA SILVA TINOCO - Prefeito Municipal, pela Contratante, LEONILDO FERNANDES DE OLIVEIRA COMÉRCIO - ME por seu representante legal Sr. Leonildo Fernandes Oliveira, CPF nº 216.460.583-72 TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio do Município. Aldeias Altas, 06 de setembro de 2016. - **FRANCISCO ALYSSON COSTA GOMES** - Assessoria Jurídica.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2015. PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2015.** PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS - MA e R. L. EMPREENDIMENTOS LTD A- ME OBJETO: Locação de horas de trator agrícola porte médio equipado com grade oradora para Mecanização Agrícola de Pequenos Agricultores no Município. Conforme, proposta apresentada pela CONTRATADA. FONTE DE RECURSO: FPM VALOR: R\$ 526.500,00 (Quinhentos e Vinte e Seis Mil e Quinhentos Reais). PRAZO DE ENTREGA: conforme Ordem de Entrega. MODALIDADE: pregão presencial FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: JOSÉ BENEDITO DA SILVA TINOCO - Prefeito Municipal, pela Contratante, R. L. EMPREENDIMENTOS LTD A- ME por seu representante legal Sr. Ricardo Pontes Sales, portador do CPF 041.125.223-20 TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio do Município. Aldeias Altas, 07 de janeiro de 2015. - **FRANCISCO ALYSSON COSTA GOMES** - Assessoria Jurídica.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2015. PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2015.** PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS - MA e J. A. N. DA SILVA SOBRINHO CIA. LTDA: OBJETO: locação de 02 (dois) veículos tipo D 20 e 03 (três) veículos tipo de passeio para ser utilizado no atendimento das necessidades da Secretaria de Educação, conforme proposta apresentada pela contratada. FONTE DE RECURSO: MDE. VALOR GLOBAL: R\$ 256.800,00 (Duzentos e Cinquenta e Seis Mil e Oitocentos Reais). MODALIDADE: pregão presencial. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Sr. JOSÉ BENEDITO DA SILVA TINOCO - Prefeito Municipal, pela contratante, e J. A. N. DA SILVA SOBRINHO CIA. LTDA. por seu representante legal Sr. José Ricardo Neves da Silva, brasileiro, portador do CPF nº 354.357.633-04, pela contratada. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de janeiro de 2016. - **FRANCISCO ALYSSON COSTA GOMES** - Assessoria Jurídica.



**EXTRATO DE CONTRATO Nº 036-A/2015. PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2015.** PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS - MA e J. A. N. DA SILVA SOBRINHO CIA. LTDA: OBJETO: locação de 02 (dois) veículos tipo caminhão F. 1000 com carroceria de madeira para ser utilizado no atendimento das necessidades das pessoas carentes do Município, conforme proposta apresentada pela contratada. FONTE DE RECURSO: MDE. VALOR GLOBAL: R\$ 96.000,00 (Noventa e Seis Mil Reais). MODALIDADE: pregão presencial. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS. Sr. JOSÉ BENEDITO DA SILVA TINOCO - Prefeito Municipal, pela contratante, e J. A. N. DA SILVA SOBRINHO CIA. LTDA. por seu representante legal Sr. José Ricardo Neves da Silva, brasileiro, portador do CPF nº 354.357.633-04, pela contratada. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de janeiro de 2016. FRANCISCO ALYSSON COSTA GOMES - Assessoria Jurídica.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 036-B/2015. PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2015.** PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS - MA e J. A. N. DA SILVA SOBRINHO CIA. LTDA: OBJETO: locação de: 02 (duas) motocicletas flex marca YBR 125 CC e 03 (três) veículo tipo de passeio da marca Fiat Uno a flex para serem utilizados na manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme proposta apresentada pela contratada. FONTE DE RECURSO: FMS. VALOR GLOBAL: R\$ 155.664,00 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil e Seiscentos e Sessenta e Quatro Reais). MODALIDADE: pregão presencial. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS. Sr. JOSÉ BENEDITO DA SILVA TINOCO - Prefeito Municipal, pela contratante, e J. A. N. DA SILVA SOBRINHO CIA. LTDA. por seu representante legal Sr. José Ricardo Neves da Silva, brasileiro, portador do CPF nº 354.357.633-04, pela contratada. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de janeiro de 2016. FRANCISCO ALYSSON COSTA GOMES - Assessoria Jurídica.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 036-C/2015. PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2015.** PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS - MA e J. A. N. DA SILVA SOBRINHO CIA. LTDA: OBJETO: locação de 01 (uma) veículo tipo Van, a diesel e 02 (dois) veículo de passeio, 4 portas, com ar condicionado para ser utilizada na manutenção das ações de saúde, conforme proposta apresentada pela contratada. FONTE DE RECURSO: FMS. VALOR GLOBAL: R\$ 154.800,00 (Cento e Cinquenta e Quatro Mil e Oitocentos Reais). MODALIDADE: pregão presencial. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS. Sr. JOSÉ BENEDITO DA SILVA TINOCO - Prefeito Municipal, pela contratante, e J. A. N. DA SILVA SOBRINHO CIA. LTDA. por seu representante legal Sr. José Ricardo Neves da Silva, brasileiro, portador do CPF nº 354.357.633-04, pela contratada. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de janeiro de 2016. FRANCISCO ALYSSON COSTA GOMES - Assessoria Jurídica.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 036-D/2015. PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2015.** PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS - MA e J. A. N. DA SILVA SOBRINHO CIA. LTDA: OBJETO: locação de 01 (um) ônibus de marca MERCEDES BENZ para ser utilizado no atendimento das necessidades da Sec. de Esporte e Lazer do Município, conforme proposta apresentada pela contratada. FONTE DE RECURSO: FPM. VALOR GLOBAL: R\$ 78.000,00 (Setenta e Oito Mil Reais). MODALIDADE: pregão presencial. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS. Sr. JOSÉ BENEDITO DA SILVA TINOCO - Prefeito Municipal, pela contratante, e J. A. N. DA SILVA SOBRINHO CIA. LTDA. por seu representante legal Sr. José Ricardo Neves da Silva, brasileiro, portador do CPF nº 354.357.633-04, pela contratada. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de janeiro de 2016. FRANCISCO ALYSSON COSTA GOMES - Assessoria Jurídica.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 036-E/2015. PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2015.** PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS - MA e J. A. N. DA SILVA SOBRINHO CIA. LTDA: OBJETO: locação de 02 (dois) veículos tipo D 20 e 01 (um) caminhão com carroceria de madeira para ser utilizado no atendimento das necessidades da Secretaria de Obras e Infra - Estrutura do Município, conforme proposta apresentada pela contratada. FONTE DE RECURSO: FPM. VALOR GLOBAL: R\$ 175.200,00 (Cento e Setenta e Cinco Mil e Duzentos Reais). MODALIDADE: pregão presencial. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS. Sr. JOSÉ BENEDITO DA SILVA TINOCO - Prefeito Municipal, pela contratante, e J. A. N. DA SILVA SOBRINHO CIA. LTDA. por seu representante legal Sr. José Ricardo Neves da Silva, brasileiro, portador do CPF nº 354.357.633-04, pela contratada. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de janeiro de 2016. FRANCISCO ALYSSON COSTA GOMES - Assessoria Jurídica.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 036-F/2015. PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2015.** PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS - MA e J. A. N. DA SILVA SOBRINHO CIA. LTDA: OBJETO: locação de: 04 (quatro) motocicletas flex de marca YBR 125 CC; 03 (três) veículo de passeio tipo Fiat uno; 02 (dois) veículos tipo D 20 e 02 (dois) caminhão com carroceria F 4000 para serem utilizadas na manutenção da Rede de Ensino Fundamental, conforme proposta apresentada pela contratada. FONTE DE RECURSO: FUNDEB. VALOR GLOBAL: R\$ 404.928,00 (Quatrocentos e Quatro Mil e Novecentos e Vinte e Oito Reais). MODALIDADE: pregão presencial. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS. Sr. JOSÉ BENEDITO DA SILVA TINOCO - Prefeito Municipal, pela contratante, e J. A. N. DA SILVA SOBRINHO CIA. LTDA. por seu representante legal Sr. José Ricardo Neves da Silva, brasileiro, portador do CPF nº 354.357.633-04, pela contratada. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de janeiro de 2016. FRANCISCO ALYSSON COSTA GOMES - Assessoria Jurídica.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 036-G/2015. PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2015.** PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS - MA e J. A. N. DA SILVA SOBRINHO CIA. LTDA: OBJETO: locação de 02 (duas) motocicletas flex de marca YBR 125 CC e 02 (dois) veículos tipo de passeio 4 portas com ar condicionado para serem utilizados no atendimento das necessidades da Secretaria de Municipal de Administração, conforme proposta apresentada pela contratada. FONTE DE RECURSO: FPM. VALOR GLOBAL: R\$ 110.064,00 (Cento e Dez Mil e Sessenta e Quatro Reais). MODALIDADE: pregão presencial. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS. Sr. JOSÉ BENEDITO DA SILVA TINOCO - Prefeito Municipal, pela contratante, e J. A. N. DA SILVA SOBRINHO CIA. LTDA. por seu representante legal Sr. José Ricardo Neves da Silva, brasileiro, portador do CPF nº 354.357.633-04, pela contratada. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de janeiro de 2016. FRANCISCO ALYSSON COSTA GOMES - Assessoria Jurídica.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 036-H/2015. PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2015.** PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS - MA e J. A. N. DA SILVA SOBRINHO CIA. LTDA: OBJETO: Locação de 01 (veículo) tipo caminhonete cabine dupla, direção hidráulica e ar condicionado para manutenção das atividades do CRÁS Volante, conforme proposta apresentada pela contratada. FONTE DE RECURSO: FMAS. VALOR GLOBAL: R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais). MODALIDADE: pregão presencial. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS. Sr. JOSÉ BENEDITO DA SILVA TINOCO - Prefeito Municipal, pela contratante, e J. A. N. DA SILVA SOBRINHO CIA. LTDA. por seu representante legal Sr. José Ricardo Neves da Silva, brasileiro, portador do CPF nº 354.357.633-04, pela contratada. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de janeiro de 2016. FRANCISCO ALYSSON COSTA GOMES - Assessoria Jurídica.



**EXTRATO DE CONTRATO Nº 036-I/2015. PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2015.** PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS - MA e J. A. N. DA SILVA SOBRINHO CIA. LTDA: OBJETO: Locação de 01 (veículo) tipo de passeio, 4 portas, com ar condicionado, marca FIAT/UNO MILLE WAY para manutenção do Programa SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo do Município, conforme proposta apresentada pela contratada. FONTE DE RECURSO: SCFV. VALOR GLOBAL: R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais). MODALIDADE: pregão presencial. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS. Sr. JOSÉ BENEDITO DA SILVA TINOCO - Prefeito Municipal, pela contratante, e J. A. N. DA SILVA SOBRINHO CIA. LTDA. por seu representante legal Sr. José Ricardo Neves da Silva, brasileiro, portador do CPF nº 354.357.633-04, pela contratada. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de janeiro de 2016. FRANCISCO ALYSSON COSTA GOMES - Assessoria Jurídica.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 036-J/2015. PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2015.** PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS - MA e J. A. N. DA SILVA SOBRINHO CIA. LTDA: OBJETO: locação de 02 (dois) Veículo tipo de passeio para ser utilizado nas atividades da Sec. de Esporte e Lazer do Município, conforme proposta apresentada pela contratada. FONTE DE RECURSO: FPM. VALOR GLOBAL: R\$ 91.200,00 (Noventa e Um Mil e Duzentos Reais). MODALIDADE: pregão presencial. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS. Sr. JOSÉ BENEDITO DA SILVA TINOCO - Prefeito Municipal, pela contratante, e J. A. N. DA SILVA SOBRINHO CIA. LTDA. por seu representante legal Sr. José Ricardo Neves da Silva, brasileiro, portador do CPF nº 354.357.633-04, pela contratada. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de janeiro de 2016. FRANCISCO ALYSSON COSTA GOMES - Assessoria Jurídica.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 036-K/2015. PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2015.** PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS - MA e J. A. N. DA SILVA SOBRINHO CIA. LTDA: OBJETO: Locação de 03 (três) motocicletas flex de marca YBR 125 CC, 04 (quatro) veículos tipo de passeio 4 portas com ar condicionado e 01 (uma) caminhonete cabine dupla, 4 portas, com ar condicionado para serem utilizados no atendimento das necessidades do Gabinete do Prefeito, conforme proposta apresentada pela contratada. FONTE DE RECURSO: FPM. VALOR GLOBAL: R\$ 258.696,00 (Duzentos e Cinquenta e Oito Mil e Seiscentos e Noventa e Seis Reais). MODALIDADE: pregão presencial. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS. Sr. JOSÉ BENEDITO DA SILVA TINOCO - Prefeito Municipal, pela contratante, e J. A. N. DA SILVA SOBRINHO CIA. LTDA. por seu representante legal Sr. José Ricardo Neves da Silva, brasileiro, portador do CPF nº 354.357.633-04, pela contratada. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de janeiro de 2016. FRANCISCO ALYSSON COSTA GOMES - Assessoria Jurídica.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 036-L/2015. PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2015.** PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS - MA e J. A. N. DA SILVA SOBRINHO CIA. LTDA: OBJETO: Locação 01 (um) veículos tipo D 20 e 01 (um) caminhão com carroceria F 4000 para serem utilizadas na manutenção da Rede de Ensino Fundamental, conforme proposta apresentada pela contratada. FONTE DE RECURSO: FPM. VALOR GLOBAL: R\$ 96.000,00 (Noventa e Seis Mil Reais). MODALIDADE: pregão presencial. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS. Sr. JOSÉ BENEDITO DA SILVA TINOCO - Prefeito Municipal, pela contratante, e J. A. N. DA SILVA SOBRINHO CIA. LTDA. por seu representante legal Sr. José Ricardo Neves da Silva, brasileiro, portador do CPF nº 354.357.633-04, pela contratada. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de janeiro de 2016. FRANCISCO ALYSSON COSTA GOMES - Assessoria Jurídica.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 037-A/2016. PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2015.** PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS - MA e PERPETUA A. BORGES GUIMARÃES - ME. OBJETO: Serviço de manutenção e recarga em cartucho de toner e jato de tinta preto e colorido e a lasers destinados a atender às necessidades da rede de ensino básica do município. Conforme, proposta apresentada pela CONTRATADA. FONTE DE RECURSO: MDE VALOR: R\$ 72.450,00 (Setenta e Dois e Mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais). PRAZO DE ENTREGA: conforme Ordem de serviço. MODALIDADE: pregão presencial FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: JOSÉ BENEDITO DA SILVA TINOCO - Prefeito Municipal, pela Contratante, PERPETUA A. BORGES GUIMARÃES - ME por seu representante legal Sra. Perpetua Abreu Borges Guimarães CPF nº 011.134.693-23 TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio do Município. Aldeias Altas, 11 de janeiro de 2016. FRANCISCO ALYSSON COSTA GOMES - Assessoria Jurídica.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 037-B/2016. PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2015.** PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS - MA e PERPETUA A. BORGES GUIMARÃES - ME. OBJETO: Serviço de manutenção e recarga em cartucho de toner e jato de tinta preto e colorido e a lasers destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Conforme, proposta apresentada pela CONTRATADA. FONTE DE RECURSO: SAÚDE VALOR: R\$ 27.700,00 (Vinte e Sete Mil e Setecentos Reais). PRAZO DE ENTREGA: conforme Ordem de serviço. MODALIDADE: pregão presencial FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: JOSÉ BENEDITO DA SILVA TINOCO - Prefeito Municipal, pela Contratante, PERPETUA A. BORGES GUIMARÃES - ME por seu representante legal Sra. Perpetua Abreu Borges Guimarães CPF nº 011.134.693-23 TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio do Município. Aldeias Altas, 11 de janeiro de 2016. FRANCISCO ALYSSON COSTA GOMES - Assessoria Jurídica.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 037-C/2016. PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2015.** PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS - MA e PERPETUA A. BORGES GUIMARÃES - ME. OBJETO: Serviço de manutenção e recarga em cartucho de toner e jato de tinta preto e colorido e a lasers destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração. Conforme, proposta apresentada pela CONTRATADA. FONTE DE RECURSO: FPM, VALOR: R\$ 22.450,00 (Vinte Dois Mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais). PRAZO DE ENTREGA: conforme Ordem de serviço. MODALIDADE: pregão presencial FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: JOSÉ BENEDITO DA SILVA TINOCO - Prefeito Municipal, pela Contratante, PERPETUA A. BORGES GUIMARÃES - ME por seu representante legal Sra. Perpetua Abreu Borges Guimarães CPF nº 011.134.693-23 TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio do Município. Aldeias Altas, 11 de janeiro de 2016. FRANCISCO ALYSSON COSTA GOMES - Assessoria Jurídica.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2015. PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2015.** PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS - MA e CONSTRUTORA KALINA LTDA OBJETO: Prestação de serviços de Limpeza Urbana no município. Conforme, proposta apresentada pela CONTRATADA. FONTE DE RECURSO: FPM VALOR: R\$ 2.758.710,60 (Dois milhões setecentos e cinquenta e oito mil e setecentos e dez reais e sessenta Centavos). PRAZO DE ENTREGA: conforme Ordem de Serviço. MODALIDADE: pregão presencial FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: JOSÉ BENEDITO DA SILVA TINOCO - Prefeito Municipal, pela Contratante, CONSTRUTORA KALINA LTDA, por seu representante legal Sr. JOSÉ WALTER MOURA BATISTA, CPF nº 095.546.293-20. TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio do Município. Aldeias Altas, 08 de janeiro de 2016. FRANCISCO ALYSSON COSTA GOMES - Assessoria Jurídica.



**EXTRATO DE CONTRATO Nº 040-A/2015. PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2015.** PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS-MA e ROSA E LAMI LTDA: OBJETO: fornecimento de combustíveis (óleo diesel, gasolina e álcool) destinados ao atendimento das necessidades da Rede Municipal do Ensino Fundamental, conforme proposta apresentada pela contratada. FONTE DE RECURSO: FUNDEB. VALOR GLOBAL: R\$ 340.050,00 (Trezentos e Quarenta Mil e Cinquenta Reais). MODALIDADE: pregão presencial. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. SIGNATARIOS. Sr. JOSÉ BENEDITO DA SILVA TINOCO-Prefeito Municipal, pela contratante, e ROSA E LAMI LTDA. por seu representante legal Sr. JOSÉ GENTIL ROSA, brasileiro, portador do CPF nº 008.888.773-15, pela contratada. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de janeiro de 2016. FRANCISCO ALYSSON COSTA GOMES - Assessoria Jurídica.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 040-B/2015. PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2015.** PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS - MA e ROSA E LAMI LTDA: OBJETO: Fornecimento de combustíveis (óleo diesel, gasolina e álcool) e produtos lubrificantes destinados ao atendimento das necessidades da Rede Municipal do Ensino Fundamental através do QSE, conforme proposta apresentada pela contratada. FONTE DE RECURSO: QSE. VALOR GLOBAL: R\$ 181.500,00 (Cento e Oitenta e Um Mil e Quinhentos Reais). MODALIDADE: pregão presencial. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. SIGNATARIOS. Sr. JOSÉ BENEDITO DA SILVA TINOCO - Prefeito Municipal, pela contratante, e ROSA E LAMI LTDA. por seu representante legal Sr. JOSÉ GENTIL ROSA, brasileiro, portador do CPF nº 008.888.773-15, pela contratada. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de janeiro de 2016. FRANCISCO ALYSSON COSTA GOMES - Assessoria Jurídica.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 041-C/2015. PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2015.** PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS - MA e ROSA E LAMI LTDA: OBJETO: fornecimento de combustíveis (óleo diesel, gasolina e álcool) destinados ao atendimento das ações básicas de saúde, conforme proposta apresentada pela contratada. FONTE DE RECURSO: FMS. VALOR GLOBAL: R\$ 468.950,00 (Quatrocentos e Sessenta e oito Mil e Novecentos e Cinquenta Reais). MODALIDADE: pregão presencial. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. SIGNATARIOS. Sr. JOSÉ BENEDITO DA SILVA TINOCO-Prefeito Municipal, pela contratante, e ROSA E LAMI LTDA. por seu representante legal Sr. JOSÉ GENTIL ROSA, brasileiro, portador do CPF nº 008.888.773-15, pela contratada. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de janeiro de 2016. FRANCISCO ALYSSON COSTA GOMES - Assessoria Jurídica.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 040-D/2015. PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2015.** PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS - MA e ROSA E LAMI LTDA: OBJETO: Fornecimento de combustíveis (óleo diesel, gasolina e álcool) e produtos lubrificantes destinados ao atendimento da frota de veículos usado na manutenção do departamento de transportes, conforme proposta apresentada pela contratada. FONTE DE RECURSO: FPM. VALOR GLOBAL: R\$ 196.230,00 (Cento e Noventa e Seis Mil e Duzentos e Trinta Reais). MODALIDADE: pregão presencial. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. SIGNATARIOS. Sr. JOSÉ BENEDITO DA SILVA TINOCO - Prefeito Municipal, pela contratante, e ROSA E LAMI LTDA. por seu representante legal Sr. JOSÉ GENTIL ROSA, brasileiro, portador do CPF nº 008.888.773-15, pela contratada. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de janeiro de 2016. FRANCISCO ALYSSON COSTA GOMES - Assessoria Jurídica.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 005-A/2016. PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016.** PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS - MA e DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: OBJETO: Fornecimento de medicamentos injetáveis para manutenção das ações básicas de saúde do Municí-

pio, conforme proposta apresentada pela contratada. FONTE DE RECURSO: FMS. VALOR GLOBAL: R\$ 205.481,35 (Duzentos e Cinco Mil e Quatrocentos e Oitenta e um Reais e Trinta e Cinco Centavos). MODALIDADE: pregão presencial. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. SIGNATARIOS. Sr. JOSÉ BENEDITO DA SILVA TINOCO-Prefeito Municipal, pela contratante, e DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. por seu representante legal Sr. Antonio Francisco Rocha de Abreu, brasileiro, portador do CPF nº 153.049.653-53, pela contratada. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de Fevereiro de 2016. FRANCISCO ALYSSON COSTA GOMES - Assessoria Jurídica.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 005-B/2016. PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016.** PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS - MA e DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: OBJETO: Fornecimento de medicamentos controlados para manutenção das ações básicas de saúde do Município, conforme proposta apresentada pela contratada. FONTE DE RECURSO: FMS. VALOR GLOBAL: R\$ 75.175,40 (Setenta e Cinco Mil e Centos e Setenta e Cinco Reais e Quarenta Centavos). MODALIDADE: pregão presencial. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. SIGNATARIOS. Sr. JOSÉ BENEDITO DA SILVA TINOCO - Prefeito Municipal, pela contratante, e DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. por seu representante legal Sr. Antonio Francisco Rocha de Abreu, brasileiro, portador do CPF nº 153.049.653-53, pela contratada. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de Fevereiro de 2016. FRANCISCO ALYSSON COSTA GOMES - Assessoria Jurídica.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 005-C/2016. PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016.** PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS - MA e DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: OBJETO: Fornecimento de medicamentos para manutenção do Programa Saúde da Família - PSF, conforme proposta apresentada pela contratada. FONTE DE RECURSO: FMS. VALOR GLOBAL: R\$ 164.172,60 (Cento e Sessenta e Quatro Mil e Cento e Setenta e Dois Reais e Sessenta Centavos). MODALIDADE: pregão presencial. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. SIGNATARIOS. Sr. JOSÉ BENEDITO DA SILVA TINOCO - Prefeito Municipal, pela contratante, e DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. por seu representante legal Sr. Antonio Francisco Rocha de Abreu, brasileiro, portador do CPF nº 153.049.653-53, pela contratada. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de Fevereiro de 2016. FRANCISCO ALYSSON COSTA GOMES - Assessoria Jurídica.

## DECRETO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

**DECRETO Nº 035/2016 - GAB; DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.** EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2016 DOS APROVADOS EXCEDENTES PARA NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2014. A **Prefeita Municipal de Amarante do Maranhão ADRIANA LURIKO KAMADA RIBEIRO no uso de suas atribuições legais, amparada pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto no Art. 37, inciso II, da Constituição Federal**, considerando a homologação do Resultado do Concurso Público para provimento de cargos do quadro de pessoal efetivo do Município por meio do Decreto Nº 015/2015 - GP, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão, em 25 de Junho de 2015, bem como a existência de excedentes do concurso público nº 001/2014. **DECRETA: Art. 1º.** Ficam convocados os candidatos relacionados no anexo I deste Decreto, aprovados no Concurso Público Municipal 001/2014, como excedentes para tomarem posse nos seus devidos cargos, no prazo de 30 (trinta) dias, conta-





dos a partir da data de publicação, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Deputado La Roque, 1.229, Centro, Amarante do Maranhão, munidos dos documentos. Parágrafo Único. Será considerado desistente para todos os fins o candidato que não atenda a presente convocação no prazo estabelecido neste edital. Art. 2º. Os exames de saúde admissional, ocorrerão com ônus para o Município. Art. 3º. Os candidatos terão que, obrigatoriamente: I. Ser considerado APTO em inspeção de saúde, de caráter eliminatório; II. Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos no ato da admissão; III. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou português; em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos dos incisos I e II e § 1º do artigo 12 da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72, respectivamente; IV. Apresentar a documentação (cópias dos documentos, acompanhadas dos originais ou devidamente autenticadas em cartório) exigidos no item 12.4, seguinte do Edital 001/02014, sendo estes. Comprovante da qualificação exigida; b) Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado ou português; em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos dos incisos I e II e § 1º, do artigo 12 da Constituição da República e do Decreto nº 70.436/72, respectivamente; c) Duas fotos 3x4 (iguais), coloridas e recentes; d) Original da Carteira de Trabalho; a) Cópia autêntica da Carteira de Identidade; e) Cópia autêntica do CPF; a) Cópia autêntica da CNH (para os cargos que assim exigir); f) Cópia autêntica do Título de Eleitor e do último comprovante de votação, ou certidão

exarada pelo TSE, atestando a regularidade do Título de Eleitor do candidato. g) Certificado regularidade como o Serviço Militar Obrigatório, se do sexo masculino; a) Certidão de Casamento (se casado) ou da Certidão de Nascimento (se solteiro). h) Declaração de não exercer cargo/emprego na Administração Pública Direta ou Indireta, inclusive Fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista Federal, Estadual ou Municipal, excetuados os casos previstos em lei; l) Comprovante de vacinação de filhos até cinco anos de idade; m) Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos; n) Comprovante de conta bancária, se detentor de conta corrente; o) Comprovante de residência em seu nome ou nome dos pais, onde conste seu endereço completo, inclusive o CEP; p) Declaração de Bens; q) Declaração de não ter sofrido condenação criminal com pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer condenação incompatível com o cargo pretendido; r) Quando exigido, apresentar comprovante de registro no Conselho da Categoria, com certidão que se encontra em situação regular perante o respectivo Conselho. **Parágrafo Único.** Os documentos, acima listados, deverão ser entregues diretamente no setor de Recursos Humanos, sendo defesa a apresentação/substituição de qualquer um por protocolo. **Art. 4º.** Fica a critério e necessidade da Administração, o dia da posse e investidura do cargo/função, respeitado o prazo estabelecido no item 13.1 do Edital do Concurso Público 001/2014. **Gabinete da Prefeita Municipal de Amarante do Maranhão,** aos vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis. **ADRIANA LURIKO KAMADA RIBEIRO** - Prefeita Municipal.

## ANEXO: I

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS EXCEDENTES Nº 003/2016, PARA NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2014.**

**RELAÇÃO DOS CONVOCADOS POR CARGO**

**ASSISTENTE SOCIAL**

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
16	103840	CLEIVA SOUSA SILVA	015187472000	03/03/1979	51,50	APROVADO

**ENGENHEIRO FLORESTAL**

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
16	103840	CLEIVA SOUSA SILVA	015187472000	03/03/1979	51,50	APROVADO

**PROFESSOR DE INGLES**

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
16	103840	CLEIVA SOUSA SILVA	015187472000	03/03/1979	51,50	APROVADO

**EDITAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO-MA**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2016. EDITAL DE ABERTURA Nº 0001/2016.** Prefeitura Municipal de Pedro do Rosário torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Combate as Endemias - ACE, com base na legislação vigente, Estatuto do Servidor Público Municipal; Lei Municipal nº 231, de 06/06/2016; a Lei Federal 11.350 de 05/10/2006 e suas alterações; e a Constituição Federal, que dão respaldo legal e normatizam as regras estabelecidas. **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:** Emprego: Agente Comunitário de Saúde - ACS 21 Vagas, Agente de Combate as Endemias - ACE, 10 vagas, que tenham Ensino fundamental Completo. O Processo Seletivo será realizado da Gestão e Ativos Ltda., e compreenderá 3 etapas: 1ª Etapa - provas objetivas de múltipla escolha eliminatório e classificatório; 2ª Etapa - curso introdutório de formação inicial, eliminatório; 3ª Etapa: comprovação de requisitos e exames médicos, eliminatório. O Prefeito Municipal - Irlan constituiu Comissão Especial para a Coordenação e Acompanhamento do Processo Seletivo, Decreto Municipal nº 67/

2016. **REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS** Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português Decreto nº 70.436, de 18/04/1972, Constituição Federal - § 1º do art. 12 de 05/10/1988 e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998 - art. 3º. Ter 18 (dezoito) anos completos. Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos. Possuir aptidão física e mental. **INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO.** As inscrições via INTERNET: no site [www.gestaoeativos.com.br](http://www.gestaoeativos.com.br) - inscrição de forma presencial - **BANCA LOCAL** no Auditório da Prefeitura Municipal Avenida Pedro Cunha Mendes, 2361- Centro - Sede da Prefeitura de Pedro do Rosário - MA, 09 de Novembro de 2016 a 17 de Novembro de 2016 das 08hs:30min às 17hs:00min. Para Pleitear Isenção da Taxa De Inscrição, O Candidato Deverá Solicitá-La Via Requerimento. **VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA** - aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações. **PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO** Será classificado o candidato que obtiver aprovação nas provas escritas objetivas de múltipla escolha e no curso introdutório de formação inicial. **RESULTADOS E RECURSOS** O candidato que desejar interpor recursos disporá de 2 (dois) dias úteis. **DISPOSIÇÕES FINAIS.** A validade deste Processo Seletivo é de 02 (dois) anos, Todos os casos



omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento do Processo Seletivo constituído por ato do Secretário Municipal de Saúde/Pedro do Rosário, assessorados pelo Gestor e Ativos. Pedro do Rosário (MA), 04 de novembro de 2016.  
**JOSÉ IRLAN SOUZA SERRA** - Prefeito Municipal.

## ERRATAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ-MA

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO.** No Extrato de Aditivo: BATISTA E COELHO LTDA - ME: PREGÃO PRESENCIAL: 112/2013. PROCESSO Nº 14.001.0626/2013. CONTRATO Nº 103/2014-SEMUS de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Imperatriz, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão do dia 11 de Novembro de 2015. Onde se lê: "ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 16/07/2015 ADITIVO 01." "Leia-se" "ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 15/06/2015 ADITIVO 02." Ordenador de Despesas/SEMUS - **CONCEIÇÃO DE MARIA SOARES MADEIRA.**

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO.** No Extrato de Contrato: SETINP-SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TERAPIA INTENSIVA NEONATAL E PEDIÁTRICA LTDA. MODALIDADE: Dispensa De Licitação Nº 063/2016. PROCESSO Nº 31.01.5821/2016 - SEMUS. CONTRATO Nº 178/2016 de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Imperatriz, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão do dia 26 de Outubro de 2016. Onde se lê: "VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de até 180 (cento e oitenta) dias a contar da assinatura do contrato." "Leia-se" "VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de até 180 (cento e oitenta) dias a contar da assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18/09/2016." Ordenador de Despesas/SEMUS - **CONCEIÇÃO DE MARIA SOARES MADEIRA.**

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO.** No Extrato de Aditivo: F. BARBOSA COMÉRCIO-ME: PREGÃO PRESENCIAL: 110/2014. PROCESSO Nº 31.01.2804/2014 CONTRATO Nº 179/2014-SEMUS de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Imperatriz, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão do dia 15 de fevereiro de 2016. Onde se lê: "fica prorrogado o prazo do referido contrato para 26/09/2015." "Leia-se" "FICA PRORROGADO O PRAZO DO REFERIDO CONTRATO PARA 26/09/2016." Ordenador de Despesas/SEMUS - **CONCEIÇÃO DE MARIA SOARES MADEIRA.**

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO.** No Extrato de Aditivo: L. NOLETO LIMA: PREGÃO PRESENCIAL: 112/2013. PROCESSO Nº 14.001.0626/2013 CONTRATO Nº 101/2014 de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Imperatriz, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão do dia 06 de Abril de 2016. Onde se lê: "ADITIVO 02: Observado o dispositivo da lei 8.666/93, art. 57, II, e justificativa apresentada, fica prorrogado a data do presente contrato para 16/06/2016." "Leia-se" "ADITIVO 02: Observado o dispositivo do art. 57, II, da Lei 8.666/93, fica prorrogado o prazo final do contrato 16/06/2016. Observado o dispositivo da Lei 8.666/93, art. 65, § 1º, e justificativa apresentada, fica aditivado o valor global do presente contrato, em R\$ 9.376,50 (nove mil trezentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), passando a cláusula quinta a vigorar com a seguinte redação: "O valor global do presente contrato é de R\$ 46.882,50 (quarenta e seis mil oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)." Ordenador de Despesas/SEMUS - **CONCEIÇÃO DE MARIA SOARES MADEIRA.**

## FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO MARANHÃO-FAPEMA

**AVISO DE ERRATA. Processo nº 193670/2016 - FAPEMA.** A Comissão Setorial de Licitação- CSL da Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão- FAPEMA comunica que fica alterado o Aviso de Adjudicação do processo em epígrafe nos seguintes termos: "Onde se lê: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta UG: 240.202, PTRES: 244452, PI: MANUTFAPEMA, FONTE: 0101000000, e ND: 33.90.39. "Leia-se: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta UG: 240.202, PTRES: 244452, PI: MANUTFAPEMA, FONTE: 0101000000, e ND: 33.90.39 para o serviço de recarga, instalação e sinalização de extintores de incêndio e ND: 33.90.30 para o serviço de fornecimento de cones de sinalização. São Luís, MA, 07 de novembro de 2016. **HALLYNE DAVINCK MESQUITA MOREIRA**-Presidente da Comissão Setorial de Licitação - FAPEMA.

## ESTATUTO

### SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE NOVA COLINAS-MA

**EXTRATO DO ESTATUTO SOCIAL. (ART. 120 DA LEI 6015/1973).** **1. Denominação, fins, sede e tempo de duração:** O Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Nova Colinas - MA tem como finalidade desenvolver, organizar e apoiar ações de conquista de condições dignas de vida e trabalho de todos os associados; tem sua sede na Avenida Eurico ribeiro nº 49 em Nova Colinas - MA; Fundação: 15 de agosto de 1998, com prazo de duração por tempo indeterminado; **2. Composição da Diretoria e representante legal do Sindicato:** O sindicato é administrado por uma diretoria composta por seis membros efetivos um Presidente, um Secretário Geral e de Jovens, um Secretário de Finanças e Administração, um Secretário de Formação e Organização Sindical, um Secretário de Políticas Agrária, Agrícola e Meio Ambiente e um Secretário de Políticas Sociais de Terceira Idade e Idosos (as): Representa o Sindicato ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente o seu Presidente; Tem um Conselho Fiscal composto por três membros e três suplentes; **3. Reforma do Estatuto:** O Estatuto é reformável no todo e/ou em parte, por decisão de 50% mais um dos associados quites com as obrigações sociais em Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim: **4. Da responsabilidade:** Os membros não respondem direta ou subsidiariamente pelas obrigações da entidade: **5. Da extinção da Entidade Sindical:** A dissolução do Sindicato será decidida por Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim, por maioria absoluta dos votantes e o quórum para instalação da AGE será de 75% (setenta e cinco por cento) dos associados presentes e quites com suas obrigações sociais; **6. A composição da Diretoria, nacionalidade, estado civil, profissão e domicílio ficou assim:** Presidente: Carlos Leovino Santos da Silva; Vice-Presidente: Domingos Fernandes de Sousa; Secretária Geral e de Jovens: Ana Claudia Nascimento de Brito; Secretária de Finanças e Administração: Maria das Dores Ferreira; Secretária de Formação e Organização Sindical: Maria de Jesus da Silva Barros; Secretário de Políticas Agrária, Agrícola e Meio ambiente; João Ferreira dos Santos; Secretário de Políticas Sociais, Terceira Idade e Idosos (as): Felismar da Silva Santos; Todos são brasileiros, casados, trabalhadores rurais agricultores, residentes e domiciliados no município de Nova Colinas-MA. **CARLOS LEOVINO SANTOS DA SILVA** - Presidente.



## LEI

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA

**LEI MUNICIPAL Nº 064/2001, DE 01 DE OUTUBRO DE 2001.** DISPÕE SOBRE O ESTATUTO E O REGIME JURÍDICO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: **TÍTULO I CAPÍTULO ÚNICO, Das Disposições Preliminares Art. 1º** A partir desta Lei fica instituído o "REGIME JURÍDICO ÚNICO" dos servidores públicos do Município de São Francisco do Brejão - MA. **Parágrafo Único** - é de natureza estatutária o regime jurídico do funcionalismo, face à Administração. **Art. 2º** Servidor, para efeito desta Lei, é a pessoa legalmente investida em cargo público de provimento efetivo ou em comissão. **Art. 3º**, Cargo é o conjunto de deveres, atribuições e responsabilidades cometida a uma pessoa. **Parágrafo Único** - O cargo público, acessível a todos os brasileiros, natos e naturalizados é criado por lei, com denominação própria, vencimento pago pelos cofres públicos, para provimento em caráter efetivo. **Art. 4º**. O vencimento dos cargos corresponderá a padrões básicos, previamente fixados em lei. **Art. 5º**. Classe do agrupamento de cargos, é um conjunto de atribuições de mesma natureza, de denominação idêntico de mesmo nível de vencimento e semelhantes quanto ao grau de dificuldades e responsabilidades. **Art. 6º**. Série de classes é o conjunto de classes de atribuições de mesma natureza, escalonadas quanto ao grau de dificuldades e responsabilidades que compreendem ao padrão básico de vencimento. **Art. 7º**. Grupo ocupacional é o elenco de cargos que guardam entre si certa similitude, natureza e grau de dificuldade. **Art. 8º**. É vedado o exercício gratuito de cargos públicos. **TÍTULO II, DO PROVIMENTO E PREENCHIMENTO CAPÍTULO I DO PROVIMENTO, Art. 9º**. Os cargos públicos municipais são providos por: I - Nomeação. II - Promoção. III - Readaptação. IV - Reintegração. V - Aproveitamento. VI - Reversão. **Art. 10.0** Executivo Municipal proverá os cargos públicos respeitadas as prescrições legais. **Parágrafo Único**. O provimento deverá conter, necessariamente, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem der posse: I - A denominação do cargo, grupo ocupacional, classe e referência para a qual será nomeado o servidor. II - Caráter da investidura. III - O fundamento legal. **SEÇÃO I, DA NOMEAÇÃO SUBSEÇÃO I DISPOSIÇÕES GERAIS, Art. 11**. A nomeação far-se-á: I - Em caráter efetivo, para cargo de provimento efetivo de classe. II - Em comissão, quando se trata de cargo, em virtude de lei municipal, assim deva ser provido. **Art. 12**. Não poderá ser nomeado para cargo público municipal, aquele que houver sido condenado por furtos, roubo abuso de confiança, falsidade ideológica ou crime cometido contra a administração pública ou à defesa nacional. **SUBSEÇÃO II DO CONCURSO Art. 13**. Os cargos públicos serão acessíveis a todos os brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos nesta lei. **Art. 14**. A primeira investidura em cargo de provimento efetivo, efetuar-se-á mediante concurso público de provas escritas e, subsidiariamente, de provas orais ou provas psíquico-orais. **Art. 15**. A aprovação em concursos não cria direito à nomeação, mas esta, quando se der, respeitará a ordem de classificação dos candidatos habilitados. **§ 1º** - Terá a preferência para nomeação em caso de empate na classificação, o candidato já pertencente ou que já tenha prestado serviço público municipal e havendo mais de um o mais antigo. **§ 2º** - Se ocorrer empate de candidatos não pertencentes ao serviço público municipal, decidir-se-á a favor do mais jovem. **Art. 16**. Observar-se-á na realização dos concursos, sem prejuízo de outras sequências ou condições regulamentares, as seguintes normas: I - Não se publicará edital para provimento de qualquer cargo, enquanto vigorar o prazo de validade do concurso anterior para o mesmo cargo, se ainda houver candidato aprovado e não convocado para a investidura. II - Respeitada a maioria civil, independência de limite de idade a inscrição em

concurso, ao ocupante de cargo ou função pública municipal. III - Os concursos serão realizados quando a Administração julgar oportuno e terão validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez. IV - Os editais deverão conter exigências ou condições que possibilitem a comprovação, por parte do candidato, das qualificações e requisitos constantes das especificações dos cargos, bem como a remuneração inicial. **SUBSEÇÃO III DA POSSE, Art. 17**. Posse é a aceitação expressa das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo público, com o compromisso de bem servir, formalizada com a assinatura do termo pela autoridade competente e pelo empossando. **Parágrafo Único**. Não haverá posse nos casos de Progressão e Ascensão Funcional. **Art. 18**. Só poderá ser empossado em cargo público quem satisfizer os seguintes requisitos: I - Ser brasileiro nato ou naturalizado. II - Ter completado 18 anos de idade. III - Estar em gozo dos direitos políticos. IV - Estar quite com as obrigações militares. V Ser julgado apto em exame de sanidade física e mental. VI - Habilitar-se previamente em concurso público nos termos deste estatuto, salvo quando se tratar de cargo em comissão. VII - Atender aos requisitos especiais para o desempenho do cargo e possuir habilitação legal exigida. **§ 1º**. A prova das condições a que se referem os incisos I, II, III e IV deste artigo, será dispensada quando se tratar de ocupante de cargo público municipal. **§ 2º**. O Chefe do Executivo poderá fixar os limites de idade para ingresso nas diferentes classes do serviço público municipal, respeitando o limite do inciso II do presente artigo. **IV - Os editais deverão conter exigências ou condições que possibilitem a comprovação, por parte do candidato, das qualificações e requisitos constantes das especificações dos cargos, bem como a remuneração inicial. Art. 19**. No ato da posse o candidato deverá declarar, por escrito, se é titular em outro cargo ou função pública. **Parágrafo Único**. Se a hipótese for a de que sobrevenha ou possa sobrevir acumulação proibida com a posse, esta será suspensa até que respeitados os prazos do Artigo 22, se comprove inexistir aquela. **Art. 20**. São competentes para dar posse: I - O Prefeito Municipal, e os Secretários Municipais que lhe forem diretamente subordinados. II - O Secretário de Administração da Prefeitura, aos servidores em geral. **Parágrafo Único**. O servidor declarará, para que figurem obrigatoriamente no termo de posse, os bens e valores que constituem seu patrimônio. **Art. 21**. Cumprida a autoridade que der posse verificar, sob pena de responsabilidade, se foram satisfeitas as condições legais para a investidura. **Art. 22**. A posse deverá verificar-se no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do decreto de nomeação na imprensa oficial local, na falta desta, por edital afixado na porta da Prefeitura. **§ 1º**. Este prazo poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, desde que o interessado o requeira, justificadamente, antes do término do prazo fixado neste artigo. **§ 2º**. Se a posse não se der dentro do prazo previsto, o ato de nomeação ficará automaticamente sem efeito. **SUBSEÇÃO IV DO ESTÁGIO PROBATÓRIO, Art. 23**. Estágio Probatório é o período de 1095 (um mil e noventa e cinco) dias de efetivo exercício do servidor nomeado por concurso para cargo de provimento efetivo, no qual a Administração apura as qualidades do servidor e suas aptidões para o exercício do cargo e julga a conveniência de sua permanência no serviço, **Parágrafo Único**. - Os requisitos a serem apurados no período do Estágio Probatório são os seguintes: I - idoneidade II - Disciplina. III - Pontualidade. II - Assiduidade. V- Eficiência. **Art. 24**. Constatado pelos chefes de repartições ou por conselho de política de administração e remuneração de pessoal mediante procedimento próprio onde seja garantido ao servidor o sagrado direito a ampla defesa e ao contraditório, que o servidor sujeito a Estágio Probatório não satisfaz os requisitos previstos no Artigo 23, o Prefeito baixará o decreto de exoneração. **Art. 25**. Ficará dispensado de novo Estágio Probatório o servidor que, já tendo adquirido estabilidade, for nomeado para outro cargo público municipal. **SUBSEÇÃO V DO EXERCÍCIO, Art. 26**. Exercício é o período de desempenho efetivo das atribuições de determinado cargo ou função. **Art. 27**. O início, a interrupção e o reinício do exercício, serão registrados no assentamento individual do servidor. **Parágrafo Único**. O início do exercício e as alterações que neste ocorrerem, serão comunicadas pelo Chefe do Órgão em que tiver exercício o servidor, ao Órgão de Administração de Pesso-



al. Art. 28. Ao Chefe do órgão para onde for designado o servidor, compete dar-se exercício. Art. 29. O exercício do cargo terá início dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da: I - Data da publicação oficial do decreto, no caso de reintegração. II - Data da posse, nos demais casos. § 1º. O servidor que não entrar em exercício dentro do prazo será exonerado do cargo, incumbindo ao seu Chefe imediato comunicar o fato ao Órgão de Pessoal. § 2º. O servidor, quando afastado em virtude do disposto nos incisos I, II e III do Artigo 73, deverá entrar em exercício imediatamente após o término de licença ou de afastamento. § 3º. O prazo a que se refere este artigo, poderá ser prorrogado por mais 15 (quinze) dias, a requerimento do interessado. Art. 30. O afastamento do servidor de seu Órgão para ter exercício em outro, se verificará mediante prévia autorização do Prefeito, para fim determinado e prazo certo. § 1º. Atendida sempre a conveniência do serviço, o Prefeito poderá alterar a lotação do servidor, "ex-officiu" ou a pedido. § 2º. A inobservância do disposto neste artigo, acarretará sanções para o servidor e a Chefia responsáveis. Art. 31. O servidor não poderá ausentar-se do Município, para estudo ou missão de qualquer natureza, com ou sem vencimento, sem prévia autorização ou designação do Prefeito. Art. 32. O servidor designado para estudo ou aperfeiçoamento fora do Município, com ônus para os cofres municipais, ficará obrigado a prestar serviços ao Município pelo menos 02 (dois) anos, devendo ser assinado termo de compromisso. Parágrafo Único. Não cumprida esta obrigação, será o município indenizado da quantia total despendida com a viagem, incluindo os vencimentos e as vantagens recebidas. Art. 33. Nenhum servidor será colocado à disposição de qualquer órgão da União, Estado, de Municípios e de suas entidades de administração indireta, com vencimentos ou vantagens do cargo. § 1º. O servidor não poderá permanecer à disposição de outro órgão mais de 04 (quatro) anos, sem ser requisitado novamente, a não ser depois de decorridos 04 (quatro) anos de serviço efetivo no Município, contados da data do regresso. § 2o. O disposto no parágrafo anterior não se aplica ao servidor em exercício de Cargo em Comissão nos governos da União, dos Estados ou Municípios, hipóteses em que poderá permanecer afastado da Administração Municipal enquanto pendurar o comissionamento. Art. 34. O número de dias que o servidor afastado da Prefeitura, nos termos do 1o do artigo 33, gastar em viagem para reassumir o exercício será considerado para todos os efeitos, como de efetivo exercício. Parágrafo Único. O prazo a que se refere este artigo não poderá ser superior a 07 (sete) dias, contados a partir da dispensa ou exoneração. Art. 35. Preso preventivamente ou em flagrante, pronunciado por crime comum ou funcional, ou ainda condenado por crime inafiançável em processo no qual não haja pronúncia, o funcionário será afastado do exercício, até decisão final passada em julgado. SUBSEÇÃO VI DA SUBSTITUIÇÃO. Art. 36. À substituição será automática ou dependerá de ato da Administração. § 1o. A substituição será gratuita, salvo se exceder a 30 (trinta) dias, quando será remunerada por todo o período. § 2o. Mesmo que, para determinado Cargo ou Função, não esteja prevista a substituição, poderá esta ocorrer, mediante ato da autoridade competente, provadas a necessidade e conveniência da Administração. Neste caso, o substituto perceberá o vencimento correspondente ao do substituído, a partir do primeiro dia da substituição. § 3o. O substituto perderá, durante o tempo da substituição remunerada, o vencimento do cargo de que for titular, salvo nos casos de Função Gratificada e de Comissão. § 4o. Em caso excepcional, atendida a conveniência da administração, titular de cargo ou Função de Direção ou Chefia poderá ser nomeado ou designado, cumulativamente, como substituto para outro cargo ou função de mesma natureza, até que se verifique a nomeação ou designação do titular e, nesse caso, só perceberá o vencimento correspondente a um Cargo ou a uma Função. Art. 37. A reassunção ou vacância do cargo faz cessar, de pronto, os efeitos da substituição. SEÇÃO II DA PROMOÇÃO SUBSEÇÃO I DISPOSIÇÕES GERAIS. Art. 38. Promoção é a elevação do servidor efetivo, pelo critério de merecimento, à classe imediatamente superior, dentro da mesma série de classes. Art. 39. O servidor poderá concorrer à promoção, porém deverá satisfazer aos requisitos especiais e à habilitação legal exigidos para o desempenho do cargo, em

lei municipal. Art. 40. O servidor promovido reiniciará a contagem de tempo na classe superior, para efeito de nova promoção. Parágrafo Único. É de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de efetivo exercício na classe, o interstício mínimo para concorrer à promoção. Art. 41. O Chefe do Executivo constituirá a Comissão de Promoção, que se reunirá nos meses de outubro à dezembro de cada ano, para preparar as listas de promoção, sempre que houver cargos que desta forma devam ser providos. § 1o. A Comissão de Promoção organizará para cada classe uma lista de servidor habilitados à promoção, por ordem de classificação obtida nas provas e no Boletim de merecimento a que se referem os parágrafos 1o e 2o do Artigo 45. § 2º. Divulgadas as listas de classificação de que trata o parágrafo anterior, o servidor que se julgue prejudicado poderá recorrer para o Prefeito, dentro do prazo de 05 (cinco) dias em requerimento fundamentado com as razões e motivações do recurso. § 3o. As listas de que trata o parágrafo 1o deste artigo terão validade por um (01) ano, contado de sua divulgação oficial. § 4o. A promoção produzirá seus efeitos a partir do 1º (primeiro) dia do ano seguinte. § 5o. Para todos os efeitos, será considerado promovido o servidor que vier a falecer sem que tenha sido decretada, no prazo legal, a promoção que lhe cabia. Art. 42. Declarada sem efeito a promoção, será expedido novo decreto em benefício de quem tenha direito. § 1o. O servidor que tenha sua promoção decretada indevidamente não ficará obrigado a restituir o que, em decorrência tiver recebido, salvo se ficar provada a utilização de meios fraudulentos para sua obtenção. § 2o. O servidor a quem cabia a promoção, será indenizado da diferença do vencimento a que tiver direito. Art. 43. O servidor suspenso, não concorrerá à promoção dentro de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados do término do cumprimento da penalidade. Parágrafo Único. O servidor classificado à promoção que vier a sofrer pena de suspensão, não será promovido, só podendo concorrer a nova promoção depois de decorrido o prazo previsto neste artigo. Art. 44. O servidor que não tiver em exercício, ressalvadas tão somente as hipóteses consideradas como efetivo exercício pelo Artigo 61 deste Estatuto, não poderá concorrer a promoção. SUBSEÇÃO II DA PROMOÇÃO POR MERECEMENTO. Art. 45. Para concorrer à promoção por merecimento, deverá o servidor comprovar capacidade funcional para o exercício das atribuições da classe a que concorre e, ainda, obter um número mínimo de pontos no Boletim de merecimento, na forma a ser estabelecida em regulamento. § 1o. A comprovação da capacidade funcional far-se-á através de provas de conhecimento. § 2o. O Boletim de Merecimento apurará, unicamente. I - Assiduidade II - Pontualidade III - Elogios IV - Punições V - Cursos de treinamento relacionados com as atribuições de classe que estiver ocupando ou da classe a que concorrer. § 3o. As provas terão peso 3 (três) e o Boletim, 2 (dois). § 4o. O merecimento é adquirido na classe. § 5o. Não será classificado para promoção por merecimento o servidor que não obtiver, em cada uma das provas, pelo menos 50% (cinquenta por cento) de seu valor total. Art. 46. Ocorrendo empate na classificação por merecimento, terá preferência, sucessivamente, o que obtiver maior número de pontos nas provas, o de maior prole e o mais idoso. SEÇÃO III DA REINTEGRAÇÃO. Artigo 47. A reintegração é o reingresso do servidor estável no serviço público, quando invalidada a sua demissão com ressarcimento dos prejuízos decorrentes do afastamento. § 1o. A reintegração decorrerá sempre de decisão administrativa ou judiciária. § 2o. A decisão administrativa que determinar a reintegração do servidor, será sempre proferida em recurso voluntário do interessado, interposto tempestivamente. Art. 48. A reintegração será feita no cargo anteriormente ocupado, se este houver sido transformado, no cargo resultante da transformação; se extinto, em cargo de vencimento equivalente, respeitada a habilitação profissional. Art. 49. Reintegrado o servidor, quem lhe houver ocupado o lugar será exonerado ou, se ocupava outro cargo, a este será reconduzido, sem direito à indenização. Art. 50. O servidor reintegrado será submetido a inspeção médica e aposentado, se considerado incapaz. SEÇÃO IV DO APROVEITAMENTO. Artigo 51. Aproveitamento é o reingresso no serviço público de funcionário em disponibilidade. § 1º. O aproveitamento do funcionário será obrigatório. I - Quando for restabelecido o cargo de cuja extinção decorrer a disponibilidade. II - Quando houver



necessidade de prover o cargo anteriormente declarado desnecessário. § 2º. O aproveitamento dependerá de comprovação de capacidade física e mental. Art. 52. Havendo mais de um concorrente à mesma vaga, terá preferência o de maior disponibilidade e, no caso de empate, o de maior tempo de serviço público. Art. 53. Será tomado sem efeito o aproveitamento e cassada a disponibilidade, se o servidor não tomar posse no prazo legal, salvo no caso de doença comprovada em inspeção médica. Parágrafo Único. Provada a incapacidade definida em inspeção médica, o servidor será aposentado. SEÇÃO V DA REVERSÃO. Art. 54. Reversão é o reingresso no serviço público do servidor aposentado, dando insubsistentes os motivos de aposentadoria. Parágrafo Único. Para que a reversão se efetive, é necessário que o aposentado: I - Não haja completado 70 (setenta) anos de idade. II - Não conte mais de 35 (trinta e cinco) anos de serviços público, incluído o tempo de atividade se, do sexo masculino, ou 30 (trinta) anos do sexo feminino. III - Seja julgado apto em inspeção médica. Art. 55. A reversão far-se-á pedido ou "ex-officiu". Parágrafo Único. A reversão "ex-officiu" não poderá dar-se em classe de vencimento referente ao provento da inatividade. SEÇÃO VI DA READAPTAÇÃO. Art. 56. Readaptação é a investidura do servidor efetivo em cargo de atribuições mais compatíveis com sua capacidade intelectual e física. § 1º. A readaptação dependerá da existência de vaga e será feita a pedido "ex-officiu", precedida sempre de inspeção médica. § 2º. A readaptação para série de classes só se dará na classe inicial. § 3º. A readaptação não acarretará aumento nem redução de vencimento. CAPÍTULO II DA VACÂNCIA. Art. 57. A vacância do cargo decorrerá de: I - Exoneração. II - Demissão. III - Promoção. IV - Ascensão. V - Aposentadoria. VI - Posse em outro cargo acumulável. VII - Falecimento. Art. 58. Dar-se a exoneração: I - A pedido. II - ex-officiu": a) quando se tratar de provimento em comissão ou em substituição. b) quando não satisfeitos as condições do estágio probatório. c) no caso do § 1º do Artigo 29. Art. 59. - A vaga ocorrerá na data: I - Do falecimento. II - imediata àquela em que o funcionário completa. 70 (setenta) anos de idade. III - Da publicação: a) da lei que criar o cargo e conceder lotação para o seu provimento, ou da que determinar esta última medida" se o cargo já estiver criado. b) do decreto que promover, aposentar, exonerar, demitir ou conceder acesso. IV - Da posse em outro cargo de acumulação proibida. TÍTULO III DOS DIREITOS E VANTAGENS. CAPÍTULO I DO TEMPO DE SERVIÇO. Art. 60. A apuração do tempo de serviço far-se-á em dias. § 1º. O número de dias será convertido em anos, considerando o ano como de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. § 2º. Operada a conversão, os dias restantes, até 182 (Cento e oitenta e dois), não serão computados arredondando-se para um ano, quando excederem este número, nos casos de cálculo para efeito de aposentadoria por invalidez. Art. 61. Será considerado como de efetivo exercício o afastamento em virtude de: I - Férias. II - Casamento, até 8 (oito) dias consecutivos contados da realização do ato. III - Luto pelo falecimento do pai, mãe, cônjuge, filho ou irmão, a 8 (oito) dias consecutivos a contar do falecimento. IV - Licença por acidente em serviço ou doença profissional. V - Moléstia comprovada, até no máximo de 02 (dois) dias do mês, nos termos do "Artigo 105". VI - Licença à funcionária gestante 120 (cento e vinte) dias. VII - Convocação para o serviço militar, inclusive o de preparação de oficiais da reserva VIII - Júri e outros serviços obrigatórios por lei. IX - Missão ou estudo, quando o afastamento houver sido autorizado pelo Prefeito. X - Exercício de cargo de provimento em comissão em Órgão da União, dos Estados e dos Municípios, inclusive da Administração indireta. XI - Licença paternidade de 5 (cinco) dias Art. 62. Para efeito de aposentadoria e disponibilidade, computar-se-á integralmente. I - O tempo de serviço público federal, estadual ou municipal, inclusive os Autárquicos. II - O período de serviço prestado como extranumerário ou sem qualquer outra forma de admissão, desde que remunerado pelos cofres públicos. III - O período de serviço ativo nas Forças Armadas. IV - O tempo em que o servidor esteve em disponibilidade. Parágrafo Único. O tempo de serviço não prestado ao Município, somente será computado à vista de certidão passada pelo órgão competente. Art. 63. O período de exercício de mandato federal ou estadual será contado como tempo de serviço apenas para efeito de promoção e aposentadoria. Art.

64. É vedada a soma de tempo de serviço simultaneamente prestado. CAPÍTULO II DA ESTABILIDADE. Art. 65. São estáveis após três anos de exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público. §1º. A estabilidade diz respeito ao serviço público e não ao cargo. §2º. O disposto neste artigo não se aplica, em qualquer hipótese, aos cargos em comissão. Art. 66. O servidor público estável só perderá o cargo: I - em virtude de sentença judicial transitada em julgado em julgado: II - mediante processo administrativo em que lhe seja assegurada ampla defesa: III - mediante procedimento de avaliação periódica de desempenho instituído por ato do Prefeito, assegurada ampla defesa. CAPÍTULO II DAS FÉRIAS. Art. 67. O servidor gozará, obrigatoriamente, 30 (trinta) dias consecutivos de férias por ano, concedidas de acordo com escala organizada pela chefia da repartição de serviço, com pagamento de mais um terço da remuneração. § 1º. As férias serão reduzidas a 20 (vinte) dias quando o servidor cometer no período aquisitivo, mais de 9 (nove) faltas não justificadas ao trabalho, obedecendo o disposto no parágrafo único do artigo 105. § 2º. Somente depois de 12 (doze) meses de exercício o servidor adquirirá direito às férias. § 3º. Durante as férias o servidor terá direito ao vencimento, ao salário-família, adicional por tempo de serviço e a função comissionada. § 4º. É vedada, em qualquer hipótese, a conversão de férias em dinheiro. Art. 68. É proibida a acumulação de férias, salvo por imperiosa necessidade do serviço e pelo máximo de 02 (dois) períodos, atestada a necessidade, de ofício pelo Chefe do Órgão em que servir o servidor. Art. 69. O servidor em gozo de férias não será obrigado a interrompê-la por motivo de promoção ou ascensão. Art. 70. Perderá o direito às férias o servidor que, no período aquisitivo houver gozado mais de 2 (dois) meses de quaisquer das licenças a que se referem os incisos I e II do Artigo 74, bem como por qualquer período, a do inciso V do Artigo 74 e do Artigo 96. Art. 71. O servidor, ao entrar em férias, deverá comunicar ao Chefe imediato seu endereço eventual. CAPÍTULO IV DA LICENÇA ESPECIAL. Artigo 72. Após cada decênio de efetivo exercício no serviço público municipal, ao servidor que as requerer, conceder-se-á Licença Especial de 6 (seis) meses, com todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo. § 10. Os direitos e as vantagens serão os do cargo em comissão, quando o comissionamento abranger 10 (dez) anos ininterruptos no mesmo cargo. § 2º. Não se concederá Licença Especial se houver o servidor em cada decênio: I - Sofrido pena de suspensão. II - Faltado ao serviço, injustificadamente, por mais de 10 (dez) dias consecutivos ou não. III - Gozado licença: a) para tratamento de saúde por prazo superior a 180 (cento e oitenta) dias, consecutivos ou não. b) por motivo de doença em pessoa da família, por mais de 120 (cento e vinte) dias, consecutivos ou não. c) para trato de interesses particulares, por qualquer prazo. d) por motivo de afastamento do cônjuge, quando funcionário ou militar, por mais de 90 (noventa) dias, consecutivos ou não. § 3º. Licença Especial poderá ser gozada em 2 (dois) períodos. Art. 73. O direito à licença Especial não tem prazo para ser exercitado. Parágrafo Único. Para efeito de aposentadoria será contado em dobro o tempo de Licença Especial que o funcionário não houver gozado. CAPÍTULO V DAS LICENÇAS SEÇÃO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. Art. 74. Conceder-se-á licença: I - Para tratamento de saúde. II - Por motivo de doença em pessoa da família. III - Para repouso a gestante. IV - Para serviço militar. V - Para o trato de interesses particulares. Art. 75. Terminada a licença, o servidor reassumirá imediatamente o exercício, ressalvado o previsto no Artigo 77. Art. 76. A licença concedida dentro de 60 (sessenta) dias, contados do término anterior, será considerada prorrogação desta. Parágrafo Único. O pedido deverá ser apresentado antes de findo o prazo da licença, se indeferido, contar-se-á como de licença o período compreendido entre a data do término e a do conhecimento oficial do despacho. Art. 77. O servidor não poderá permanecer em licença por prazo superior a 24 (vinte e quatro) meses, salvo nos casos do inciso IV do Artigo 74, do inciso II do Artigo. 86 e do Artigo 96. Art. 78. A competência para concessão de licença a que se refere o inciso V do Artigo 74, será do Prefeito ou de outra autoridade definida em regulamento ou no Regimento Interno da Prefeitura. Art. 79. O servidor, ao entrar em licença, comunicará ao Chefe imediato o local onde



poderá ser encontrado. Art. 80. A licença dependente de inspeção médica, será concedida pelo prazo indicado no laudo, findo o prazo, haverá nova inspeção e o laudo médico concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação da licença ou pela aposentadoria. SEÇÃO II DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE. Artigo 81. A licença para tratamento de saúde será a pedido ou "ex-officiu". § 1o. Num e noutro caso é indispensável a inspeção médica, que deverá realizar-se, sempre que necessário, na residência do funcionário. § 2o. A licença superior a 15 (quinze) dias, será concedida mediante inspeção de junta médica. Art. 82. No curso da licença, o servidor abster-se-á de exercer qualquer atividade remunerada, ou mesmo gratuita, quando esta seja em caráter contínuo, sob pena de cassação imediata da licença, com perda total do vencimento correspondente ao período já gozado e suspensão disciplinar, em ambos os casos. Art. 83. No curso da licença, o servidor poderá ser examinado a requerimento ou "ex-officiu", ficando obrigado a reassumir imediatamente seu cargo, se for considerado apto para o trabalho, sob pena de se apurarem como faltas os dias de ausência. Art. 84. Expirado o prazo do Artigo 77, o servidor será submetido a nova inspeção médica e aposentado, se for julgado inválido para o serviço público. Parágrafo Único. Na hipótese deste artigo, o tempo necessário à inspeção médica, será considerado como de prorrogação. Art. 85. O servidor que se recusar a submeter-se a inspeção médica, será punido com pena de suspensão, que cessará tão logo se verifique a inspeção. Art. 86. Será com vencimento integral! a licença concedida ao funcionário: I - Para tratamento de saúde. II - Acometido de tuberculose ativa, alienação mental, neoplasia maligna, pênfigo foliáceo, cegueira, lepra, paralisia ou cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondilose anquilosante, nefropatia grave, estados avançados de Paget (osteíte deformante) e HIV; III - Acidentados em serviço ou atacado de doença profissional. Parágrafo Único. A licença a que se refere o inciso II, será concedida quando a inspeção médica não concluir pela necessidade imediata da aposentadoria. SEÇÃO III DA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA. Art. 87. O servidor poderá obter licença por motivo de doença em pessoa de sua família, cujo nome conste de seu assentamento individual, como dependente, o cônjuge desde que prove ser indispensável a sua assistência pessoal e esta não possa ser prestada simultaneamente com o exercício do cargo. § 1o. Provar-se-á doença mediante inspeção médica. § 2o. A licença de que trata este artigo, será concedida com vencimento integral durante os 02 (dois) primeiros meses, e com os seguintes descontos, quando ultrapassar esse limite: I - 30% (trinta por cento), de 2 (dois) até 6 (seis) meses. II - 50% (cinquenta, por cento) de 6 (seis) meses até 12 (doze) meses. III - sem vencimento, mais de 12 (doze) até 24. (vinte e quatro) meses. SEÇÃO IV DA LICENÇA À GESTANTE. Art. 88. À servidora gestante será concedido sem prejuízo do emprego e do salário, 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade. Parágrafo Único. A licença será concedida a partir do 8o (oitavo) mês de gestação, salvo prescrição médica em contrário. Artigo 89. Se a criança nascer prematuramente, antes de ser concedida a licença, o início desta se contará à partir da data do parto. SEÇÃO V DA LICENÇA PARA SERVIÇO MILITAR. Artigo 90. Ao servidor convocado para o serviço militar e outros encargos à segurança Nacional, será concedida licença com vencimento. § 1º. A licença será concedida à vista do documento oficial que comprove a incorporação. §2º. Do vencimento será descontada a importância que o servidor perceber na qualidade de incorporado, salvo se houver optado pelas vantagens do serviço militar. § 3o. Ao servidor desincorporado, conceder-se-á prazo não excedente a 07 (sete) dias, para reassumir o exercício sem perda de vencimento. Art. 91. Ao servidor oficial da reserva, aplicam-se as disposições do artigo anterior, durante os estágios previstos pelo regulamento militar. SEÇÃO VI DA LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES. Art. 92. O servidor estável poderá obter licença sem vencimento, para o trato de interesses particulares, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos. § 1º. O requerente aguardará em exercício a concessão da licença, sob pena de demissão por abandono de cargo. § 2o. Será negada a licença, quando inconveniente ao interesse do serviço. Art. 93. Só poderá ser concedida nova licença para o trato de interesses particulares, a que se

refere o artigo anterior, depois de decorridos dois anos do término da anterior. Art. 94. O servidor poderá, a qualquer tempo, desistir da licença. Art. 95. Quando o interesse do serviço exigir, a licença poderá ser cassada a juízo do Prefeito. Parágrafo Único. Cassada a licença, o servidor terá até 30 (trinta) dias para reassumir o exercício, após divulgação pública do ato. Art. 96. A servidora ou servidor efetivo, cujo cônjuge for funcionário federal ou estadual e tiver sido mandado servir, "ex-officiu", em outro ponto do território Nacional ou no estrangeiro, terá direito a licença sem vencimento. Parágrafo Único. A licença será concedida mediante pedido, devidamente instruído. Art. 97. Ao servidor em comissão não; se concederá, nessa qualidade, licença para o trato de interesses particulares. CAPITULO VI DO VECIMENTO E DAS VANTAGENS SEÇÃO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES. Art. 98. Além do vencimento, poderão ser deferidas tão somente as seguintes vantagens. I - Ajuda de custo. II - Diária. III - Salário família. IV - Auxílio-doença. V - Gratificações e abonos. VI - Adicional por tempo de serviço. Art. 99. É permitida a consignação sobre o vencimento, provento, e adicionais por tempo de serviço. Art. 100. A soma das consignações não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do vencimento, provento ou adicional por tempo de serviço. Parágrafo Único. Este limite poderá ser elevado até 60% (sessenta por cento), quando se tratar de aquisição da casa própria e pensão alimentícia. Art. 101. A consignação em folha poderá servir à garantia de: I - Quantias devidas à Fazenda Pública, federal, Estadual e Municipal. II - Contribuição para montepio, pensão ou aposentadoria, desde que sejam em favor de instituições sociais. III - Cota para esposa ou filhos, em cumprimento de decisão Judiciária. IV - Contribuição para aquisição de casa própria, por intermédio de institutos de Previdência e Assistência, Caixas Econômicas e demais Órgãos integrantes do sistema financeiro da habitação. SEÇÃO II DO VECIMENTO. Art. 102. Vencimento é a retribuição ao servidor pelo efetivo exercício do cargo e correspondente ao padrão fixado em lei. Art. 103. Perderá o vencimento do cargo efetivo o servidor: I - Quando em: exercício de cargo em comissão. II - Quando no exercício de mandato eletivo remunerado. III - Quando designado para servir em qualquer Órgão da União, do Estado, do Município e de suas autarquias, entidades de economia mista, empresas públicas ou fundações, ressalvadas as exceções previstas em Lei. Parágrafo Único. No caso dos incisos I e II deste artigo, o servidor só poderá optar pelos vencimentos do cargo de que for titular efetivo. Art. 104. O servidor perderá: I - O vencimento do dia se não comparecer ao serviço, salvo motivo legal. II - 1/3 (um terço) do vencimento do dia, quando comparecer ao serviço dentro da hora seguinte à marcada para o início dos trabalhos ou quando se retirar dentro da última hora do expediente. III - 1/3 (um terço) do vencimento mensal, durante o afastamento, pela metade da suspensão preventiva ou prisão preventiva, prisão administrativa, pronúncia por crime comum ou denúncia por crime funcional, ou ainda condenação por crime inafiançável em processo no qual não haja pronúncia cora direito a diferença. IV - 2/3 (dois terços) do vencimento mensal, durante o período de afastamento em virtude de condenação por sentença definitiva, de pena que não determine demissão. V - O vencimento total durante o afastamento por motivo de suspensão preventiva ou prisão administrativa, decretadas em caso de alcance ou malversação de dinheiro público. § 1º. O disposto nos incisos III e IV aplica-se também aos casos de contravenção. § 2o. Nenhum desconto se fará no vencimento quando, a soma do termo corresponde aos comparecimentos depois da hora marcada para o início do expediente, não exceder a 60 (sessenta minutos por mês. § 3o. O comparecimento depois da primeira hora do expediente ou a retirada antes da última, serão computados como ausência, para todos os efeitos legais. Art. 105. Serão relevadas até 2 (duas) faltas durante o mês, motivadas por doenças comprovadas mediante inspeção médica. Parágrafo Único. O chefe imediato do funcionário poderá justificar lhe as faltas, para efeito do disposto no parágrafo 1o do Artigo 67, até o limite de 6 (seis) horas por ano e no mínimo 2 (duas) horas por mês. Art. 106. Nos casos de faltas sucessivas serão computados, para efeito do desconto, os dias de repouso, domingos e feriados intercalados, imediatamente anteriores ou imediatamente posteriores. Art. 107. As reposi-



ções e indenizações à Fazenda Pública, poderão ser descontadas em parcelas mensais não excedentes da 10a (décima) parte do vencimento. Parágrafo Único. Não caberá desconto parcelado quando o servidor for exonerado, abandonar o cargo ou for demitido. Art. 108. O vencimento e demais vantagens atribuídas ao servidor, não poderá ser objeto de arresto, sequestro ou penhora, salvo quando se tratar de: I - Pensão alimentícia. II - Dívida com a Fazenda Pública, Federal, Estadual e Municipal. Art. 109. Os vencimentos dos cargos da Câmara Municipal, não poderão ser superiores aos pagos pela Prefeitura, para cargos de atribuições iguais ou assemelhados. Parágrafo Único. Respeitado o disposto neste artigo, é vedada a vinculação ou equiparação de qualquer natureza, para efeito de remuneração do pessoal do serviço público. Art. 110. É vedada a participação de servidores públicos no produto de arrecadação de tributos e multas. SEÇÃO III DA AJUDA DE CUSTO. Art. 111. Será concedida ajuda de custo ao servidor que for designado para serviço fora do município. § 1o. A ajuda de custo destina-se à compensação das despesas de viagem e será fixado pelo Prefeito que, ao arbitrá-la, levará em conta as condições de vida do servidor e as despesas à realizar. § 2o. A ajuda, de custo está calculada. I - Sobre o vencimento do cargo. II - Sobre o vencimento do cargo efetivo acrescido da Gratificação quando se tratar de função por essa forma retribuída. § 3o. Não se concederá ajuda de custo ao funcionário posto à disposição de qualquer Entidade de Direito Público. § 4o. O servidor restituirá a ajuda de custo quando, antes de terminada a incumbência, regressar, pedir exoneração ou abandonar o serviço. § 5o. A restituição é de exclusiva responsabilidade pessoal e será proporcional nos casos de serviços não prestados. SEÇÃO IV DAS DIÁRIAS. Art. 112. Ao servidor que se deslocar do Município, em objeto de serviço, conceder-se-á diárias para fazer face às despesas de viagem, incluídas alimentação e pousada. Parágrafo Único. Não se concederá diária durante o período de trânsito, nem quando o deslocamento constituir exigência permanente do cargo ou função. Art. 113. A concessão de diária e seu valor, será regulamentada por decreto do Prefeito. SEÇÃO V DO SALÁRIO FAMILIA. Art. 114. Será concedido salário-família ao servidor ativo ou inativo: I - Pelo cônjuge do sexo feminino que não exerça atividade remunerada. II - Pelo cônjuge quando inválido ou mentalmente incapaz, sem renda própria. III - Por filho menor de 14 (quatorze) anos e que não exerça atividade remunerada e não tenha renda própria. IV - Por filho estudante, menor 24 (vinte e quatro) anos, que frequenta curso superior ou menor de 21 (vinte e um), que frequenta curso secundário, em estabelecimento de ensino oficial ou particular, e que não exerça atividade remunerada e nem renda própria. V - Por filho inválido ou mentalmente incapaz, sem renda própria. § 1o. Compreende-se, neste artigo, o filho de qualquer condição, o enteado, o anção e o menor, que mediante autorização judicial, estiver sob a guarda e o sustento do servidor. § 2o. Para os efeitos deste artigo, considera-se renda própria a importância igual ou superior ao Salário Mínimo. § 3o. Considera-se atividade remunerada suficiente à manutenção do dependente, a contra prestação ígual ou superior ao valor do Salário Mínimo. Art. 115. Quando a mãe ou o pai forem funcionários municipais ativos ou inativos, e vantagens em comum, o salário-família será concedida a um e outro dos pais, de acorcb distribuição dos benefícios. Art. 116. Ao pai e a mãe equiparam-se o padrasto, a madrasta e, na falta destes, os representantes legais dos incapazes. Art. 117. Ocorrendo o falecimento do servidor, o salário-família continuará a ser pago a seus filhos menores, por intermédio da pessoa em cuja guarda se encontrem, enquanto jús à concessão. § 1o. Em se tratando de dependente maior de 18 (dezoito) anos, com a morte do servidor, o salário-família passará a ser pago diretamente a ele. § 2o. Passará a ser efetuado ao cônjuge sobrevivente o pagamento do salário-família correspondente ao menor que vivia sob a guarda e o sustento do servidor falecido, desde que aquele consiga autorização judicial para mantê-lo e ser o seu responsável. § 3o. Caso o servidor não tenha requerido o salário-família relativo aos seus dependentes, o requerimento poderá ser feito após sua morte pela pessoa sob cuja guarda e sustento se encontrem, operando seus efeitos da data do pedido. Art. 118. Cada cota do salário-família corresponderá a 1% (um por cento) do Salário Mínimo e será devida a partir do mês de

apresentação da Certidão de Nascimento do dependente. Art. 119. O salário-família será devido ainda se o servidor não fizer jus no mês a nenhuma parcela a título de vencimento ou provento. Art. 128. - Nenhum desconto incidirá sobre o salário-família, nem servirá este como base de cálculo, a qualquer contribuição, ainda que seja para fins de Previdência Social. Art. 121. Todo aquele que, por ação ou omissão, der causa a pagamento indevido de salário-família, ficará obrigado a restituição do indébito, sem prejuízo das demais cominações legais. Parágrafo Único. Consideram-se solidariamente responsáveis, para todos os efeitos, os que houverem firmado atestados ou declarações falsas, para efeito de instrução de pedido de salário-família, bem como os que tenham contribuído culposamente para verificação de erro. Art. 122. Após 12 (doze) meses consecutivos de licença para tratamento de saúde em consequência de doença mencionada no Artigo 86, Inciso II, o servidor terá direito, a título de auxílio, a um mês de vencimento. Art. 123. A despesa com o tratamento de acidentado em serviço correrá por conta dos cofres municipais ou de instituições de assistência social, mediante acordo com o Município. SEÇÃO VI DAS GRATIFICAÇÕES. Art. 124. Conceder-se-á gratificação de função: I - Pelo desempenho do Cargo de Chefia, Direção ou Secretaria de Colégio. II - Pela representação de Gabinete. Art. 125. A gratificação de representação de Gabinete será determinada através de portaria do Prefeito. Art. 126. Gratificação de Função é a retribuição mensal pelo desempenho de encargos de Chefia e outros que a lei determinar. Art. 127. Não perderá a gratificação de função o servidor que se ausentar em viagem de férias, luto, casamento, doença comprovada ou serviço obrigatório por lei. Parágrafo Único. É proibido conceder gratificação de função, pelo exercício de Chefia quando esta atividade for inerente ao exercício do cargo. SEÇÃO VII DO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇOS. Art. 128. - Por cada quinquênio de efetivo exercício no serviço público municipal, será concedido ao funcionário um adicional correspondente a 5% (cinco por cento) do vencimento seu cargo efetivo. § 1º. O adicional é devido a partir do dia imediato àquele em que o servidor completar o tempo de serviço exigido. § 2º. O servidor continuará a perceber na aposentadoria, o adicional, cujo gozo se encontrava na atividade. CAPÍTULO VII DAS CONCESSÕES. Art. 129. Sem prejuízo do vencimento ou qualquer direito ou vantagem legal, o servidor poderá faltar ao serviço até 08 (oito) dias consecutivos por motivo de: I - Casamento, II - Falecimento do cônjuge, pais, filhos e irmãos, III - Nascimento de filho. Art. 130. Ao servidor licenciado para tratamento de saúde, que tiver de afastar-se do Município por imposição de laudo médico oficial, deverá ser concedido o pagamento das passagens pela Prefeitura. Parágrafo Único. O transporte poderá ser concedido, igualmente, a 01 (uma) pessoa da família do servidor, caso seja indispensável o seu acompanhamento. Art. 131. Ao cônjuge ou, na falta dele, a pessoa que provar ter feito despesa em virtude de falecimento de servidor, ainda que em disponibilidade ou aposentado, será concedido auxílio-funeral correspondente a um mês de vencimento ou provento. § 1º. Em caso de acumulação o auxílio-funeral será pago somente em razão do cargo de maior vencimento do servidor falecido. § 2o. O processo de pagamento de auxílio-funeral terá tramitação sumária, devendo estar concluído no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contadas da apresentação do atestado de óbito no Órgão de Administração de Pessoal. Art. 132. O vencimento e o provento não sofrerão descontos além dos previstos em Lei. Art. 133. Por falecimento de servidor ocorrido em consequência de acidente no desempenho de suas funções, será pago ao cônjuge sobrevivente ou na falta deste, aos dependentes do falecido até completarem maioridade ou passarem a exercer atividade remunerada, uma ajuda mensal equivalente a 02 (duas) vezes o vencimento que perceba por ocasião do óbito. CAPÍTULO VIII DA ASSISTENCIA. Art. 134. - O município, diretamente, prestará serviços de assistência e previdência a seus servidor e respectivas famílias, nos termos e condições estabelecidas em lei. CAPÍTULO IX DO DIREITO DE PETIÇÃO. Art. 135. É assegurado ao servidor o direito de requerer ou representar. Art. 136. O requerimento, dirigido à Autoridade competente, para decidido, será obrigatoriamente examinado pelo Órgão de Administração de Pessoal, que encaminhará à decisão



finai. Parágrafo Único. - O requerimento deverá ser decidido no prazo de 20(vinte) dias, improrrogáveis. Art. 137. O pedido de reconsideração será dirigido à Autoridade que houver expedido o ato ou preferido a primeira decisão, não podendo ser renovado. Parágrafo Único. O-pedido de reconsideração deverá ser decidido dentro do prazo de 20 (vinte) dias improrrogáveis. Art. 138. Caberá recursos: I - Quando o pedido de reconsideração não for decidido no prazo legal. II - Do indeferimento do pedido de reconsideração. III - Das decisões sobre os recursos sucessivamente interpostos. § 1o. O recurso será dirigido à Autoridade imediatamente superior à que tiver expedido o ato ou proferido a decisão e, sucessivamente, em escala ascendente, às demais Autoridades. § 2º. O recurso que não contiver novos argumentos será rejeitado "in limine litis". Art. 139. O pedido de reconsideração e o recurso não terá efeito suspensivo, o que for provido retroagirá, nos seus efeitos, à data do ato impugnado. Art. 140. O direito de pleitear na esfera administrativa prescreverá: I - Em 05 (cinco) anos, quanto aos atos de que decorreram demissão ou cassação de aposentadoria ou de disponibilidade. II - Em 60 (sessenta) dias, nos demais casos. Art. 141. O prazo de prescrição contar-se-á da data da publicação do ato impugnado, quando este for de natureza reservada ou da data em que o interessado dele tiver ciência formal. Art. 142. O pedido de reconsideração e o recurso, quando cabíveis, interrompem a prescrição uma única vez. Parágrafo Único. A prescrição interrompida recomeçará a correr, pela metade do prazo, da data do ato que interrompeu ou do último ato ou termo do respectivo processo. CAPÍTULO X DA APOSENTADORIA. Art. 143. O servidor será aposentado: I - Compulsoriamente, aos 75 (setenta e cinco) anos de idade, se homem, e 60 (sessenta) anos, se mulher, com proventos proporcionais ao tempo de serviço. II - Aos 35 (trinta e cinco) anos de contribuição se homem, e 30 (trinta) anos de contribuição se mulher, com proventos integrais. III - Aos 30 (trinta) anos de efetivo exercício em função de magistério, se professor, aos 25 (vinte e cinco) anos, se professora, com proventos integrais. IV - Por invalidez. § 1o. A aposentadoria por invalidez será sempre precedida de licença por período não excedente de 24 (vinte e quatro) meses, salvo quando o laudo médico concluir anteriormente àquele prazo, pela incapacidade definitiva do servidor para o serviço público. §2º. - Será aposentado o servidor que, depois de 24 (vinte e quatro) meses de licença para tratamento de saúde, for considerado inválido para o serviço público. Art. 144. O aposentado receberá proventos integrais: I - Nos casos do inciso II do Artigo 143. II - Quando invalidado em consequência de acidente no exercício de suas atribuições ou em virtude de doença profissional. III - Quando acometido de tuberculose ativa, alienação mental, neoplasia maligna, lepra cegueira, pênfigo foliáceo, espondilartrose, neofropatia grave, estados avançados de Paget (osteíte deformante) com base nas conclusões da medicina especializada, e HIV. § 1o. Considera-se acidente, para os efeitos desta Lei, o evento danoso que tiver como causa imediata ou mediata, o exercício das atribuições inerentes ao cargo. § 2o. Equipara-se acidente a agressão sofrida e não provocada pelo servidor em exercício de suas funções. § 3o. A prova de acidente será feita em processo especial, no prazo de 08 (oito) dias, prorrogável quando as circunstâncias o exigirem, sob pena de suspensão de quem omitir ou retardar a providência. § 4º. Entende-se por doença profissional a que decorrer das condições do serviço ou de fatos nele ocorridos, devendo o laudo médico estabelecer-lhe a rigorosa caracterização. § 5º. Ao servidor ocupante de cargo em comissão aplicar-se-á o disposto, neste artigo, quando invalidado nos termos do inciso II. Art. 145. Fora dos casos do Artigo anterior, os proventos serão proporcionais ao tempo de serviço na razão de 1/35 (um trinta e cinco avos) por ano, quando se tratar de servidor do sexo masculino e 1/30 (um trinta avos), quando do sexo feminino. § 1o. Os proventos da aposentadoria não serão inferiores a 1/3 (um terço) do vencimento da atividade. Art. 146. Os proventos dos aposentados serão revistos, sempre que a lei conceder aumento geral de vencimento aos servidores em atividade. § 1o. O reajustamento de que trata este artigo será feito pelo Órgão de Pessoal, com bases em que a Lei determinar. § 2º. Ressalvado o disposto neste artigo, em caso nenhum os proventos da inatividade poderão exceder à remuneração percebida na atividade. Art. 147. Os aposentados recebe-

rão, juntamente com os proventos, os adicionais por tempo de serviço, o salário-família, e quaisquer outras vantagens atribuídas aos servidores por lei, em caráter permanente. Art. 148. É automática a aposentadoria compulsória, calculando-se os proventos do aposentado com base no vencimento e nas vantagens a que fizer jus no dia em que atingir a idade limite. Parágrafo Único. O retardamento do decreto que declarar a aposentadoria, não impedirá que o servidor se afaste do exercício, no dia imediato ao que atingira idade limite. Art. 149. No caso em que tenha sido a aposentadoria concedida por motivo de invalidez, será o aposentado submetido à inspeção médica, após o decurso de cada 3 (três) anos para efeito de reversão. CAPÍTULO XI DO AUXÍLIO TRANSPORTE. Art. 150. O Auxílio-Transporte será devido ao funcionário ativo, nos deslocamentos da residência para o trabalho e do trabalho para a residência, na forma estabelecida na legislação em vigor. TÍTULO IV DO REGIME DISCIPLINA CAPÍTULO I DA ACUMULAÇÃO. Art. 151. É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto. I - de 02 (dois) cargos de Professor. II - de 01 (um) cargo de professor com outro técnico ou científico. III - de 02 (dois) cargos privativos de médico. § 1º. Em quaisquer dos casos, a acumulação somente é permitida quando houver compatibilidade de horários. § 2o. A proibição de acumular proventos não se aplica aos aposentados, quando no exercício de mandato eletivo, cargo em comissão ou contrato para prestação de serviços técnicos ou especializados. § 3o. A ressalva do 2o não se aplica aos aposentados, por invalidez. Art. 152. O servidor não poderá perceber por mais de uma função gratificada ou comissionada. Art. 153. Verificada em processo administrativo acumulação proibida, e provada boa-fé, o servidor optará por um dos cargos, se não o fizer dentro de 15 (quinze) dias, será exonerado de quaisquer deles, a critério da Administração. § 1o, Provada a má-fé, o servidor será demitido de todos os cargos e restituirá o que tiver percebido indevidamente. CAPÍTULO II DO EXERCÍCIO DE MANDADO ELETIVO. Art. 154. O servidor municipal investido em mandato eletivo federal, estadual, ou municipal será afastado do exercício do cargo ou função. Art. 155. O servidor municipal, quando no exercício de mandato de Prefeito, deverá afastar-se de seu cargo ou função por todo o período do mandato, podendo optar pelos vencimentos sem prejuízos da verba de representação que couber ao Chefe do Executivo. Parágrafo Único. O servidor municipal eleito Vice-Prefeito, somente será obrigado a afastar-se de seu cargo ou função, quando substituir o Prefeito, podendo usar da opção de que trata este artigo. CAPÍTULO III DOS DEVERES. Art. 156. São deveres do servidor: I - Exatidão administrativa. II - Assiduidade. III - Pontualidade. IV - Disciplina. V - Urbanidade. VI - Observância das normas legais e regulamentares. VII - Obediência às ordens superiores, salvo quando manifestamente ilegais. VIII - Representação à autoridade superior sobre irregularidade, o que tiver ciência em razão do cargo. IX - Zelar pela economia e conservação do material que lhe for confiado. X - Fazer pronta comunicação a seu Chefe imediato do motivo do seu não comparecimento ao serviço. XI - Manter, nas relações de trabalho, ou não, comportamento condizente com a sua qualidade de funcionário público e de cidadão. XII - Atender prontamente: a) às requisições para defesa da Fazenda Pública. b) à expedição de certidões requeridas para defesa de direito, c) ao imediato cumprimento de decisões e ordens emanadas do Poder Judiciário. XIII - Colaborar para o aperfeiçoamento dos serviços, as medidas que julgar necessárias. CAPÍTULO IV DAS PROIBIÇÕES. Art. 157. Ao servidor é proibido: I - Referir-se de modo depreciativo em informações, parecer ou despacho às Autoridades e atos da Administração Pública, sendo-lhe permitido, porém, em trabalho assinado, criticá-los do ponto de vista doutrinário ou de organização do serviço. II - Retirar, sem prévia permissão de autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição. III - Promover manifestação de apreço ou desapeço, fazer circular ou subscrever lista de donativos na repartição. IV - Vafer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou para terceiros, em prejuízo da dignidade da função. V - Participar de gerência ou administração de empresa comercial ou industrial, exceto sociedade de economia mista ou empresa pública. VI - Praticar a usura em quaisquer de suas formas. VII - Pleitear, como procurador ou intermediário, junto às repartições públi-





cas municipais, salvo quando se tratar de percepção de vencimento e vantagens de parentes até segundo grau. VIII- Receber propinas, comissões, presentes e vantagens de qualquer espécie em razão de suas atribuições. IX- Cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em Lei, o desempenho de encargo que lhe competir ou a seus subordinados. X - Empregar material da repartição em serviços particular. XI - Utilizar veículo do Município ou permitir que dele se utilize, para fins alheios ao serviço público. XIII- Praticar qualquer outro ato ou exercer atividade proibida por lei ou incompatível com suas atribuições funcionais. CAPÍTULO V DA RESPONSABILIDADE. Art. 158. Pelo exercício irregular de suas atribuições, o servidor responde administrativo, civil e penalmente. Art. 159. A responsabilidade administrativa resulta de atos ou omissões que. Contrariem venham o regular cumprimento dos deveres, atribuições e responsabilidades que as leis e os regulamentos cometam ao servidor. Art. 160. A responsabilidade civil decorre do procedimento doloso ou culposo, se importe em prejuízo da Fazenda Municipal ou de terceiros. § 1o. A indenização de prejuízo causado à Fazenda Municipal poderá ser liquidada mediante desconto em prestação mensal não excedente da décima parte do vencimento, à míngua de outros bens que respondem pela indenização. § 2º. Tratando-se de dano causada a terceiro, responderá o servidor perante a Fazenda Municipal, em ação regressiva, proposta depois de transitar em julgado a decisão-da última instância que houver condenado a fazenda a indenizar o terceiro prejudicado e reconhecer o dolo ou a culpa do servidor. Art. 161. A responsabilidade penal abrange os crimes e as contravenções imputados ao servidor nessa qualidade. Art. 162. Às cominações civis, penais e disciplinares poderão acumular-se, sendo umas e outras independentes entre si, bem assim, as instâncias administrativas civis e penal. CAPÍTULO VI DAS PENALIDADES. Art. 163. Considera-se infração disciplinar o ato praticado pelo servidor, com relação dos deveres e das proibições decorrentes do cargo que exerce. Parágrafo Único. A infração é punível, quer consista em ação, quer em omissão, e independentemente de ter produzido resultado perturbador do serviço. Art. 164. São penas disciplinares, na ordem crescente de gravidade. I - Advertência verbal. II - Advertência escrita. III - Multa. IV - Suspensão. V - Destituição de função. VI - Cassação de aposentadoria. Parágrafo Único. Na aplicação das penas disciplinares, serão consideradas as naturezas e a gravidade da infração e os danos que dela provierem para o serviço público. Art. 165. Não se aplica ao servidor, mais de uma pena disciplinar por infração ou infrações acumuladas, mesmo que sejam num só processo, mas a Autoridade competente poderá decidir entre as penas cabíveis, pela que melhor atenda aos interesses da disciplina e do serviço. Art.166. A pena de advertência será aplicada por escrito, falta de cumprimento dos deveres. Art. 167. A pena de suspensão que não excederá de 30 (trinta) dias, será aplicada nos casos de falta grave ou de reincidência. § 1o. O servidor, enquanto suspenso, perderá os direitos e vantagens decorridas do exercício do cargo, exceto o salário-família. § 2o. Quando houver conveniência para o serviço, a pena de suspensão poderá ser convertida em multa, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento, obrigado, neste caso, o servidor a permanecer em serviço. Art. 168. São, dentre outros, motivos determinantes de destituição de função: I - Não cumprir ou tolerar que não se cumpra a jornada de trabalho. II - Promover ou tolerar o desvio irregular da função. III - Retardar a instrução ou o andamento do processo. IV - Coagir ou aliciar subordinados, com o objetivo de natureza político, partidária. V - Deixar de prestar ao Órgão de Pessoa! a informação de que se trata o Artigo 24 deste Estatuto. Art. 169. A pena de demissão será aplicada nos casos de: I - Crime contra a Administração Pública, nos termos da lei penal. II - Abandono de cargo. III - A Incontinência pública escandalosa, vícios de jogos proibidos e embriaguez habitual. IV - Insubordinação grave em serviço. V - Ofensa física em serviço contra funcionário ou particular, salvo em legítima defesa. VI - Aplicação irregular dos dinheiros públicos. VII - Lesão dos cofres públicos e dilapidação do Patrimônio Público. VIII -

Quebra de sigilo de que tenha conhecimento em razão de suas atribuições. IX - Incidência em qualquer das proibições de que tratam os incisos I a XII do Artigo. Parágrafo Único. Considera-se abandono de cargo a ausência, do servidor, sem causa justificada, por mais de 30 (trinta) dias, consecutivos. Art. 170. O ato que demitir o servidor municipal mencionará sempre a causa da penalidade e a disposição legal em que se fundamenta. Art. 171. Considerada a gravidade da falta, a demissão poderá ser aplicada com a expressão a "bem do serviço público", a qual constará sempre nos decretos de demissão fundamentados nos incisos I, VI e VII do Artigo 189. Art. 172. Para a Imposição de penas disciplinares são competentes. I - O prefeito, nos casos de demissão, cassação da aposentadoria, bem como, suspensão superior a 15 (quinze) dias. II - A autoridade imediatamente subordinada ao prefeito, responsável pelo Órgão em que tenha exercício o funcionário, nos casos de suspensão disciplinar até 15 (quinze) dias. III - O Chefe imediato do funcionário, nos casos de advertência verbal e repreensão. § 1º. A pena de multa será aplicada pela autoridade que impuser a suspensão. § 2º. A pena de destituição de função ou cargo comissionado será aplicada pelo Prefeito. Art. 173. São circunstâncias que atenuam a aplicação da pena: I - A prestação de mais de 15 (quinze) anos de serviços com tratamentos e zelo. II - A confissão espontânea da infração. III - A não reincidência genérica ou específica na infração. Art. 174. Contados da data da infração, prescreverá, na esfera Administrativa: I - Em 1 (um) ano, a falta sujeita às penas de advertência, multa ou suspensão. II - Em 2 (dois) anos, a falta sujeito à pena de demissão, cassação de a aposentadoria ou de disponibilidade. Parágrafo Único. A falta administrativa, também prevista como crime na lei penal, prescreve juntamente com este. TÍTULO V DO PROCESSO DISCIPLINAR CAPÍTULO I DO PROCESSO. Art. 175. A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada, sob pena de responsabilidade, a promover a sua imediata apuração, mediante instauração de sindicância, e, se for o caso, encaminhar os autos da sindicância ou representar ao Gabinete do Prefeito para a instauração do respectivo Processo Administrativo Disciplinar, através da Assessoria Jurídica do Município. Parágrafo Único. O processo procederá à aplicação das penas de suspensão por mais de 30 (trinta) dias, de destituição de chefia, de demissão de cassação de aposentadoria. Art. 176. O procedimento de sindicância deverá ser instaurado no âmbito do órgão da Administração sob a presidência de um servidor, sempre que a irregularidade no serviço público objeto da sindicância diga respeito à ocorrência de um ato ou fato de certa gravidade, sem que haja elementos de prova, ou de sua existência, ou de sua autoria. Art. 177. Promoverá o processo uma comissão, designada pela autoridade que o houver determinado, e composta de 03 (três) membros, dos quais um deles deverá ser estável e que não esteja na ocasião ocupando cargo ou exercendo função de que sejam exoneráveis "ad nuntum", tendo como órgão de consultoria e orientação a Assessoria jurídica. §1º. Ao designar a Comissão, a autoridade indicará dentre; os membros o respectivo Presidente. § 2º. O presidente da Comissão designará o servidor que deva servir como Secretário. Art. 178. O procedimento de sindicância, como ato preparatório, será instaurado no âmbito da administração atendendo aos requisitos da brevidade na coleta de informações, clareza dos fatos relatados com objetividade e exatidão das informações colhidas. Art. 179. O processo administrativo propriamente dito será aberto por termo inicial indicativo dos atos ou fatos irregulares e dos responsáveis por sua autoria. § 1º. Dentro de 48 (quarenta e oito) horas seguintes à sua lavratura, a Comissão transmitirá ao acusado cópia do termo, citando-o para todos os atos do processo, sob pena de revelia. § 2o. Achar-se o acusado em lugar incerto, será citado por edital que se publicará 3 (três) vezes no órgão oficial da imprensa local, para, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da última publicação, apresentar-se para defesa. § 3o. Feita a citação nos termos do parágrafo anterior, dar-se-á ao acusado como defensor, até que ele compareça, um funcionário municipal estável e que não esteja na ocasião, ocupando cargo ou exercendo função de que seja exonerável "ad libitum". Art. 180. Da data da citação ou



da abertura de vista ao defensor dativo, correrá o prazo para a defesa prévia, na qual o acusado poderá contrariar a acusação, requerendo meios de prova e apreciar os elementos coletados na fase preliminar de sindicância. Parágrafo Único. O acusado terá direito de acompanhar, por si ou por procurador, todos os termos e atos do processo e produzir as provas em direito permitidas, em sua defesa, podendo a Comissão indeferir as provas inúteis em relação, ao objeto do processo, ou as inspirada em processo manifestamente, protelatório. Art. 18t. Decorrido o prazo, iniciar-se-á o período probatório, no qual a Comissão promoverá os atos que julgar conveniente à instrução do processo, inclusive os requeridos pelo acusado e deferidos. § 1o. A comissão poderá citar o acusado para prestar declarações, se for citado e não comparecer ou se recusar à prestá-la, ser-lhe-á aplicada a pena de confesso quanto a matéria de fato, desde que verossímeis e coerentes com as demais provas dos autos. § 2o. A perícia, quando cabível, será feita por técnico escolhido pela Comissão, o qual poderá ser assistido por outro indicado pelo acusado. Art. 182. Encerrada pela Comissão a fase probatória, será concedido ao acusado prazo de 10 (dez) dias para o oferecimento de suas razões finais de defesa. § 1o. Havendo dois ou mais indiciados, o prazo será comum e de 20 (vinte) dias. § 2o. O prazo de defesa poderá ser prorrogado pelo dobro, para diligências consideradas indispensáveis, a critério da Comissão. Art. 183. Decorrido o prazo previsto no artigo anterior, com razões ou sem elas, a Comissão lançará nos autos o seu relatório final e submeterá o processo a julgamento da Autoridade competente. Art. 184. A Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias para concluir o processo disciplinar, salvo se por motivo justificado, este prazo for prorrogado pela Autoridade competente. Parágrafo Único. O excesso de prazo importa em responsabilidade de quem lhe der causa, mas não tem consequência na prescrição do processo. Art. 185. Recebido o processo com o relatório final, a Autoridade competente definirá o julgamento no prazo de 20 (vinte) dias, salvo se baixar os autos em diligência, quando se renovará o prazo para conclusão desta. Parágrafo Único. Não decidido o processo no prazo deste, o indiciado assumirá automaticamente o exercício do cargo, e aguardará o Julgamento, salvo o disposto no parágrafo 2º do Artigo 194. Art. 186. A Autoridade a quem for remetido o processo proporá, a quem de direito no prazo do Artigo anterior, as sanções e providências que excederem as de sua alçada. Parágrafo Único. Havendo mais de um indiciado e diversidade de sanções, caberá o Julgamento à autoridade competente para imposição da pena mais grave. Art. 187. Quando a irregularidade objeto do processo administrativo constituir crime, o Prefeito representará à Autoridade Policial para os devidos fins e, concluído o processo na esfera administrativa, remeterá os autos ao órgão do Ministério Público competente, ficando traslado na Prefeitura. Art. 188. Em qualquer fase do Processo será permitida a intervenção de defensor constituído pelo indicado. Art. 189. O servidor só poderá ser exonerado, a pedido, após a conclusão do processo disciplinar a que responde, desde que reconhecida sua inocência. Art. 190. A Comissão, sempre que necessário, dedicará todo o tempo aos trabalhos do processo disciplinar, ficando seus membros, em tais casos, dispensados dos serviços na repartição durante o curso das diligências e elaboração do relatório. CAPÍTULO II DA PRISÃO ADMINISTRATIVA. Art. 191. Cabe ao Prefeito, fundamentadamente e/ por escrito, ordenar a prisão administrativa do responsável por dinheiro e valores pertencentes à Fazenda Municipal ou que se achem sob a guarda desta, no caso de alcance ou omissão em efetuar as entregas nos devidos prazos. § 1o. O Prefeito comunicará à Autoridade Judiciária competente e providenciará, no sentido de ser realizado com urgência, o processo de contas. § 2o. A prisão administrativa não excederá de 60 (sessenta) dias. CAPÍTULO III DA SUSPENSÃO PREVENTIVA. Art. 192. O Prefeito determinará a suspensão preventiva do funcionário até 60 (sessenta) dias, para que este não venha a influenciar na apuração da falta cometida. § 1º. Findo o prazo de que trata este artigo, cessarão os efeitos de suspensão preventiva, ainda que o prazo não esteja concluído. § 2º. No caso de alcance ou má vercação de dinheiro publico, o afastamento prolongar-se-á até decisão final do processo administrativo. Art. 193. O servidor terá direito a: I - Contagem de tempo de serviço relativo ao

período em que tenha estado preso administrativamente ou suspenso preventivamente, se do processo não resultar pena disciplinar ou se esta se limitar à repreensão. II - Contagem do período de afastamento que exceder ao período da suspensão disciplinar aplicada. III - Contagem do período de prisão administrativa ou suspensão preventiva e ao pagamento do vencimento e de todas as vantagens do exercício, desde que reconhecida sua inocência. CAPÍTULO IV DA REVISÃO. Art. 194. Dentro do prazo de 5 (cinco) anos, contados da data da publicação, poderá ser requerida a revisão do processo de que resultou pena disciplinar, quando deduzam fatos ou circunstâncias suscetíveis de justificar a inocência do requerente. § 1o. Não constitui fundamento para revisão a simples alegação de injustiça ou penalidade. § 2o. Tratando-se de servidor falecido ou desaparecido, a revisão poderá ser requerida por quaisquer das pessoas constantes de seu assentamento individual. Art. 195. Correrá a revisão em apenso ao processo originário. Art. 196. O requerimento, devidamente instruído, será encaminhado ao Órgão de Pessoal, que procederá de conformidade com o disposto no Capítulo 1 deste Título. Art. 197. Na inicial o requerimento pedirá dia e hora para inquirição das testemunhas que arrolar. § 1o. Será considerada informante a testemunha que residindo fora da sede do Município prestar depoimento, por escrito. § 2o. Concluída a revisão, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias, será o processo com o respectivo relatório, encaminhado à Autoridade competente para julgá-lo. § 3o. A Autoridade competente terá 20 (vinte) dias para decidir, salvo se baixar o processo em diligência, quando se renovará o prazo após a conclusão desta. Art. 198. Julgada procedente a revisão, tomar-se-á sem efeito a penalidade imposta, estabelecendo-se todos os direitos por ela atingidos. TÍTULO VI CAPÍTULO TRANSITÓRIOS E FINAIS. Art. 199. São considerados estáveis, os servidores municipais que possuem mais de 03 (três) anos de efetivo exercício e admitidos por concurso público. Art. 200. A jornada de trabalho nas repartições públicas municipais será fixada por decreto do Chefe do Executivo, não podendo em cada caso ser superior a 40 (quarenta) nem inferior a 25 (vinte e cinco) horas semanais. Parágrafo Único. Compete ao Chefe da Repartição ou do serviço, antecipar ou prorrogar o período de trabalho, quando necessário, respondendo pelos abusos que cometer. Art. 201. Consideram-se pertencentes à família do servidor além do cônjuge e filhos, quaisquer pessoas que vivam às suas expensas e constem do seu assentamento individual. Art. 202. Para todos os efeitos previstos neste Estatuto e em leis do Município, os exames de sanidade serão feitos por médico da Prefeitura ou, na sua falta, por médico credenciado pela Prefeitura Municipal. § 1o. Em casos especiais, atendendo à natureza da enfermidade, o Prefeito Municipal poderá designar uma junta médica para proceder ao exame, dela fazendo parte, obrigatoriamente, o Secretário de Saúde. § 2º. Os atestados médicos concedidos ao servidor municipais, quando em tratamento fora do município, terão validade condicionada posterior peio médico da Prefeitura. Art. 203. Contar-se-ão por dias corridos os prazos previstos neste Estatuto. Parágrafo Único. Não se computará no prazo o dia inicial, prorrogando-se para o primeiro dia útil o vencimento que incidir em sábado, domingo ou feriado. Art. 204. É vedado ao servidor servir-se sob a Chefia imediata do cônjuge ou parente ate o 2º grau, salvo em função de confiança ou livre escolha, não podendo exceder a de 2 (dois) o seu número. Art. 205. São isentos de taxas, impostos, emolumentos ou custas os requerimentos, certidões e outros papéis que, na esfera administrativa, interessarem ao servidor público, ativo, nesta qualidade. Art. 206. O servidor candidato a cargo eletivo, desde que exerça cargos de Chefia, em Comissão ou não, deverá desistir deles na data em que for feita sua inscrição perante a justiça Eleitoral, até o dia seguinte ao do pleito. Art. 207. É vedado exigir atestado de ideologia, como condição de posse ou exercício em cargo ou função pública. Alt. 208. O presente Estatuto se aplica também aos servidores da Câmara Municipal cabendo ao Presidente desta as atribuições reservadas nesta Lei ao Prefeito, quando for o caso. Art. 209. O Prefeito Municipal fica autorizado a proceder, por decreto, os - regulamentos necessários à execução da presente Lei. Art. 210. Ficam assegurados aos servidores públicos municipais, os direitos adquiridos até a presente data. Art. 211. Os servidores do Magistério



Público Municipal, reger-se-ão pela Lei Municipal N.º 902/97 (Estatuto do Magistério Público Municipal) e suas alterações posteriores, naquilo que não colidir com o presente Estatuto. Art. 212. Fica revogado o Regime Jurídico Único do Município, regido pela Lei complementar n.º 001 /97 de 25 de Novembro de 1997. Art. 213. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA, Estado do Maranhão, ao primeiro dia do mês de Outubro de Dois Mil e Um. FRANCISCO SANTOS SOARES - Prefeito Municipal.

## NOTA DE EMPENHO

### COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CCL

**EXTRATO DE EMPENHO. PROCESSO N.º 0210076/2016 - CCL**  
**NOTA DE EMPENHO:** 2016NE00204, emitido em 04/11/2016. **FAVORECIDO:** Sete Cores Indústria e Comércio LTDA. **OBJETO:** Aquisição de material permanente. **VALOR TOTAL:** R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, II, da Lei n.º 8.666/1993. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 110113- Comissão Central Permanente de Licitação-CCL; Função: 04 - Administração; Subfunção: 122 - Administração Geral; Programa: 0317- Gestão Governamental; Projeto/Atividade: 445000001 - Gestão

do Programa; **Plano Interno:** Manutenção da Comissão Central Permanente de Licitação **Fonte de Recursos:** 0101-Tesouro Estadual; **Elemento de Despesa:** 44.90.52 - Material de Permanente. **ORDENADOR DE DESPESAS:** Odair José Neves Santos - Presidente da Comissão Central Permanente de Licitação. **DATA DA ASSINATURA: 09/11/2016. São Luís (MA), 09 de novembro de 2016. ODAIR JOSÉ NEVES SANTOS**, Mat. 2464741-Presidente da CCL

**EXTRATO DE EMPENHO. PROCESSO N.º 0210076/2016 - CCL.**  
**NOTA DE EMPENHO:** 2016NE00203, emitido em 04/11/2016. **FAVORECIDO:** Sete Cores Indústria e Comércio LTDA. **OBJETO:** Aquisição de material de consumo. **VALOR TOTAL:** R\$ 7.275,00 (sete mil, duzentos e setenta e cinco reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, II, da Lei n.º 8.666/1993. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 110113- Comissão Central Permanente de Licitação-CCL; Função: 04 - Administração; Subfunção: 122 - Administração Geral; Programa: 0317- Gestão Governamental; **Projeto/Atividade:** 445000001 - Gestão do Programa; **Plano Interno:** Manutenção da Comissão Central Permanente de Licitação **Fonte de Recursos:** 0101-Tesouro Estadual; **Elemento de Despesa:** 33.90.30 - Material de Consumo. **ORDENADOR DE DESPESAS:** Odair José Neves Santos - Presidente da Comissão Central Permanente de Licitação. **DATA DA ASSINATURA: 09/11/2016. São Luís (MA), 09 de novembro de 2016. ODAIR JOSÉ NEVES SANTOS**, Mat. 2464741 - Presidente da CCL.

## PORTARIAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA-MA

**PORTARIA N.º 112/2016 - GAPRE.** O Prefeito Municipal de Penalva, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 88 da lei orgânica do município; Considerando os requerimentos dos servidores; Resolve: **Art. 1.º - Remover a pedido** os Professores (as), conforme consta no quadro abaixo relacionados:

Matr. n.º	Professor (a)	CPF	Local/Destino
3165	Romilson Mendonça Cunha	88802949387	Do Povoado Jacaré para o Povoado Alto Bonito
3308	Ruth Lene Carvalho Costa Ferreira	96021942353	Do povoado Cotias para sede deste município
770	Edna Rosa Barbosa Barros Pinheiro	97625698300	Do povoado Canta Galo para sede deste município
1339	Isabela Cristina Correa Barros	67186505368	Do povoado Santa Estela para Sede deste município
2066	Manoela Cristina Ferreira Chaves	93147872300	Do povoado São Braz para Sede deste município
3439	Surama Mendonça Marinho	69647666349	Do povoado Bom que Dói para sede deste município
102	Aliade Prazeres Santos	91903769353	Do povoado Jacaré Para Sede deste município
3081	Raimundo Pereira Ferreira	87488140320	Do Povoado cotovelo para Sede deste município
2360	Maria do Rosário Trindade Ribeiro	85842125315	Do povoado Ricoa para Sede deste município
492	Cleidimar Costa Trindade	80967736315	Do povoado Santa Estela Para Sede deste município
3604	Wanderluce de Sousa Morais	95501592304	Da Zona Urbana para o povoado Ricoa deste município
489	Cleidiana Silva Gomes Reis	96449608315	Do povoado Jacaré para Sede deste município
3316	Sâmia Maria Neves Ferreira	91021243353	Do povoado Jacaré para sede deste município
3286	Rosirena Costa Matos Oliveira	66417783391	Do povoado Ouro para sede deste município
3287	Rosirena Costa Matos Oliveira	66417783391	Do povoado Ouro para sede deste município
2960	Raimunda Lucia Ferreira Veiga	00630633363	Do povoado São Braz para Sede deste município
3377	Silvana Pereira Soares	56250843353	Do povoado Lagoa Mirim para o povoado Jacaré deste município
1560	José Audelino Almeida Nunes	80706690397	Do povoado São Braz para Sede deste município
1074	Genialdo Marinho Santos	00828635390	Do povoado Ponta Grossa para o povoado Centro do Meio II
2110	Marcos Marques de Melo	65802039353	Do povoado Jacaré para a sede deste município
3136	Rita de Cassia Ferreira Veiga	82930830344	Do povoado São Braz para sede deste município
2709	Marleide Silva Rodrigues França	37528637220	Do povoado Santo Antonio Para sede deste município
1850	Leiliane Aragão Costa Silva	80818471387	Da Sede para o povoado Ricoa
1924	Lucenir de Jesus Barros Azevedo	46051813349	Do povoado Cotias para o povoado Taboca
1145	Gilderlon Gedeon Ferreira Matos	56461488394	Do povoado Jacaré para a sede deste município
1303	Irenilce Nunes Costa	81964730308	Do povoado São Joaquim para o povoado Ricoa deste município
1304	Irenilce Nunes Costa	81964730308	Do povoado caminho novo para o povoado Ricoa deste município
2680	Marinaldo de Jesus Mendonça Nunes	01087503370	Do povoado Araçatuba para Sede deste município
167	Ana Maria Melonio Soares	66671906300	Do povoado Jacaré para Sede de Município

**Art. 2.º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.** Gabinete do Prefeito Municipal de Penalva-MA, em 31 de outubro de 2016. **EDMILSON DE JESUS VIEGAS REIS** - Prefeito Municipal.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BOM JESUS DAS SELVAS - BOMJEPREV****PORTARIA Nº 062/2016/BOMJEPREV, DE 11 DE JULHO DE 2016.**

Concede a PHYLIPPE SILVA DOS SANTOS, o benefício da Pensão por Morte, e dá outras providências. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BOM JESUS DAS SELVAS, ERNANDO SILVA BARBOSA, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere, CONSIDERANDO o disposto no art. 91 da Lei nº 035, de 13 de outubro de 2010, CONSIDERANDO o disposto no artigo 40, § 7º, II da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 47 e seguintes da Lei Municipal nº 035/2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Bom Jesus das Selvas/MA; CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Bom Jesus das Selvas e a Decisão do Executivo no Processo Administrativo nº 001/2016/PM, RESOLVE: Art. 1º Conceder o benefício da Pensão por Morte a PHYLIPPE SILVA DOS SANTOS (representado por sua genitora SELMA MARIA DE SOUSA LIMA), inscrito no CPF/MF sob o nº 618.541.253-54, na qualidade de filho menor impúbere do servidor falecido Raimundo Nonato dos Santos, efetivado em 03/12/2008, no cargo de Agente Administrativo, falecido em 12 de abril de 2016. Art. 2º O valor total do benefício de que trata o artigo anterior será de R\$ 1.217,67 (um mil, duzentos e dezessete reais e sessenta e sete centavos), composto das seguintes verbas: R\$ 1.058,85 a título de salário base, acrescido de R\$ 105,88 a título de progressão funcional e R\$ 52,94 a título de quinquênio, conforme holerite da última remuneração paga ao servidor falecido, anexado ao processo administrativo. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data de 01 de maio de 2016. Art. 4º Revoga-se as disposições em contrário. Gabinete do Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Bom Jesus das Selvas, aos 11 (onze) dias do mês de julho de 2016, 195º da Independência e 128º da República. **ERNANDO SILVA BARBOSA** - Presidente do BOMJEPREV.

**PORTARIA Nº 085, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016.** Concede a PEDRO PESSOA DOS SANTOS, o benefício da Aposentadoria por Idade, e dá outras providências. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS DAS SELVAS - BOMJEPREV, ERNANDO SILVA BARBOSA, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere, CONSIDERANDO o que dispõe o art. 91 da Lei Municipal nº 035, de 13 de outubro de 2010, CONSIDERANDO o que dispõe o art. 40, § 1º, inciso II da CF/88 c/c art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004, e art. 35 da Lei Municipal nº 035, de 13 de outubro de 2010; CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica do Instituto de Previdência Social de Bom Jesus das Selvas e a Decisão do Presidente do BOMJEPREV no Processo Administrativo nº 003/2016/BOMJEPREV/BP-APC, RESOLVE: Art. 1º Conceder o benefício da APOSENTADORIA COMPULSÓRIA ao servidor efetivo PEDRO PESSOA DOS SANTOS, matrícula nº 3164, portador da CI-RG nº 71838696-5 SSP/MA e CPF/MF nº 754.526.003-10, nomeado em 27/07/2000, para o cargo de Vigia, através de Concurso Público. Art. 2º Os proventos serão proporcionais ao tempo de contribuição, no valor de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) constituído das seguintes verbas: R\$ 579,26 (valor apurado pela média aritmética simples) acrescido de R\$ 300,74 (complemento do salário mínimo, por força do art. 201, § 2º da CF/1988), e conforme planilha de cálculo e valor do benefício, juntado ao processo administrativo. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS DAS SELVAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 31 DE OUTUBRO DE 2016, 195º DA INDEPENDÊNCIA E 128º DA REPÚBLICA. **ERNANDO SILVA BARBOSA** - Presidente do BOMJEPREV.

**PORTARIA Nº 086, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016.** Concede a SEBASTIÃO BORGES, o benefício da Aposentadoria por Idade, e dá outras providências. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS DAS SELVAS - BOMJEPREV, ERNANDO SILVA BARBOSA, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere, CONSIDERANDO o que dispõe o art. 91 da Lei Municipal nº 035, de 13 de outubro de 2010, CONSIDERANDO o que dispõe o art. 40, § 1º, inciso II da CF/88 c/c art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004, e art. 35 da Lei Municipal nº 035, de 13 de outubro de 2010; CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica do Instituto de Previdência Social de Bom Jesus das Selvas e a Decisão do Presidente do BOMJEPREV no Processo Administrativo nº 004/2016/BOMJEPREV/BP-APC, RESOLVE: Art. 1º Conceder o benefício da APOSENTADORIA COMPULSÓRIA ao servidor efetivo SEBASTIÃO BORGES, matrícula nº 3087, portador da CI-RG nº 052461212014-1 SSP/MA e CPF/MF nº 198.583022-15, nomeado em 28/07/2000, para o cargo de Vigia, através de Concurso Público. Art. 2º Os proventos serão proporcionais ao tempo de contribuição, no valor de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), no valor de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) constituído das seguintes verbas: R\$ 597,04 (valor apurado pela média aritmética simples) acrescido de R\$ 282,96 (complemento do salário mínimo, por força do art. 201, § 2º da CF/1988), e conforme planilha de cálculo e valor do benefício, juntado ao processo administrativo. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS DAS SELVAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 31 DE OUTUBRO DE 2016, 195º DA INDEPENDÊNCIA E 128º DA REPÚBLICA. **ERNANDO SILVA BARBOSA** - Presidente do BOMJEPREV.

**PORTARIA Nº 087, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016.** Concede a MATILDE MARIA DA SILVA, o benefício da Aposentadoria Compulsória, e dá outras providências. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS DAS SELVAS - BOMJEPREV, ERNANDO SILVA BARBOSA, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere, CONSIDERANDO o que dispõe o art. 91 da Lei Municipal nº 035, de 13 de outubro de 2010, CONSIDERANDO o que dispõe o art. 40, § 1º, inciso II da CF/88 c/c art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004, e art. 35 da Lei Municipal nº 035, de 13 de outubro de 2010; CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica do Instituto de Previdência Social de Bom Jesus das Selvas e a Decisão do Executivo no Processo Administrativo nº 005/2016/BOMJEPREV/BP-APC, RESOLVE: Art. 1º Conceder o benefício da APOSENTADORIA COMPULSÓRIA à servidora efetiva MATILDE MARIA DA SILVA, matrícula nº 2045, portadora da CI-RG nº 8182657 SSP/MA e CPF/MF nº 880.160.998-15, nomeada em 26/03/2008, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, através de Concurso Público. Art. 2º Os proventos serão proporcionais ao tempo de contribuição, no valor de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) constituído das seguintes verbas: R\$ 749,98 (valor apurado pela média aritmética simples) acrescido de R\$ 130,02 (complemento do salário mínimo, por força do art. 201, § 2º da CF/1988), e conforme planilha de cálculo e valor do benefício, juntado ao processo administrativo. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS DAS SELVAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 31 DE OUTUBRO DE 2016, 195º DA INDEPENDÊNCIA E 128º DA REPÚBLICA. **ERNANDO SILVA BARBOSA** - Presidente do BOMJEPREV.

**PORTARIA Nº 088, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016.** Concede a FRANCISCA MIRANDA PAIVA, o benefício da Aposentadoria Compulsória, e dá outras providências. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS DAS SELVAS - BOMJEPREV, ERNANDO SILVA BARBOSA, no uso de suas atri-



buições que o cargo lhe confere, CONSIDERANDO o que dispõe o art. 91 da Lei Municipal nº 035, de 13 de outubro de 2010, CONSIDERANDO o que dispõe o art. 40, § 1º, inciso II da CF/88 c/c art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004, e art. 35 da Lei Municipal nº 035, de 13 de outubro de 2010; CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica do Instituto de Previdência Social de Bom Jesus das Selvas e a Decisão do Executivo no Processo Administrativo nº 006/2016/BOMJEPREV/BP-APC, RESOLVE: Art. 1º Conceder o benefício da APOSENTADORIA COMPULSÓRIA à servidora FRANCISCA MIRANDA PAIVA, matrícula nº 3146, portadora da CI-RG nº 313240949 SSP/MA e CPF/MF nº 762.516.323-72, nomeada em 28/07/2000, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, através de Concurso Público. Art. 2º Os proventos serão proporcionais ao tempo de contribuição, no valor de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) constituído das seguintes verbas: R\$ 646,84 (valor apurado pela média aritmética simples) acrescido de R\$ 233,16 (complemento do salário mínimo, por força do art. 201, § 2º da CF/1988), e conforme planilha de cálculo e valor do benefício, juntado ao processo administrativo. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS DAS SELVAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 31 DE OUTUBRO DE 2016, 195º DA INDEPENDÊNCIA E 128º DA REPÚBLICA. **ERNANDO SILVA BARBOSA** - Presidente do BOMJEPREV.

**PORTARIA Nº 089, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016.** Concede a ALZIMARI FERREIRA OLIVEIRA BARBERINO E DAMASCENO, o benefício da Aposentadoria por Invalidez, e dá outras providências. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS DAS SELVAS - BOMJEPREV, ERNANDO SILVA BARBOSA, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere, CONSIDERANDO o que dispõe o art. 91 da Lei Municipal nº 035, de 13 de outubro de 2010, CONSIDERANDO o que dispõe o art. 40, § 1º, inciso I da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, EC nº 70 c/c art. 34, § 1º da Lei Municipal nº 035, de 13 de outubro de 2010; CONSIDERANDO o Parecer da Perícia Médica e o Parecer da Assessoria Jurídica do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Bom Jesus das Selvas e a Decisão do Executivo no Processo Administrativo nº 008/2016/BOMJEPREV/BP-APINV, RESOLVE: Art. 1º Conceder o benefício da APOSENTADORIA POR INVALIDEZ à servidora ALZIMARI FERREIRA OLIVEIRA BARBERINO E DAMASCENO, portadora da CI-RG nº 15784652 000-3 SSP/MA e CPF/MF nº 037.997.243-38, nomeada em 14/06/2011, para o cargo de Professora. Art. 2º Os proventos serão integrais, no valor de R\$ 4.528,84 (quatro mil, quinhentos e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos), conforme planilha de cálculo e valor do benefício, juntado ao processo administrativo. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DAS SELVAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 31 DE OUTUBRO DE 2016, 195º DA INDEPENDÊNCIA E 128º DA REPÚBLICA. **ERNANDO SILVA BARBOSA** - Presidente do BOMEPREV.

**PORTARIA Nº 090, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016.** Concede a MARIA VALDA SOUSA DE OLIVEIRA, o benefício da Aposentadoria por Idade, e dá outras providências. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS DAS SELVAS - BOMJEPREV, ERNANDO SILVA BARBOSA, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere, CONSIDERANDO o que dispõe o art. 91 da Lei Municipal nº 035, de 13 de outubro de 2010, CONSIDERANDO o que dispõe o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88 c/c art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004, e art. 37, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 035, de 13 de outubro de 2010; CONSIDERANDO o

Parecer da Assessoria Jurídica do Instituto de Previdência Social de Bom Jesus das Selvas e a Decisão do Executivo no Processo Administrativo nº 002/2016/BOMJEPREV/BP-APID, RESOLVE: Art. 1º Conceder o benefício da APOSENTADORIA POR IDADE à servidora efetiva MARIA VALDA SOUSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 2044, portadora da CI-RG nº 968.343 SSP/MA e CPF/MF nº 282.718.823-68, nomeada em 26/03/2008, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, através de Concurso Público. Art. 2º Os proventos serão proporcionais ao tempo de contribuição e calculados na forma do art. 66 da Lei Municipal nº 035/2010 no valor de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) conforme planilha de cálculo e valor do benefício, juntado ao processo administrativo. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS DAS SELVAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 31 DE OUTUBRO DE 2016, 195º DA INDEPENDÊNCIA E 128º DA REPÚBLICA. **ERNANDO SILVA BARBOSA** - Presidente do BOMJEPREV.

### CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA ESTRADA DE FERRO CARAJÁS DO MARANHÃO - COMEFEC

**PORTARIA Nº 013/2016 - SÃO LUÍS/MA, 31 DE OUTUBRO DE 2016.** A PRESIDENTE DO COMEFEC, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o disposto nos artigos 37, da CF/88, art. 78, I da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 01/2016 e, Considerando os fatos apurados, os termos da defesa apresentada pela Empresa PLANEJA - CONSULTORIA E ASSESSORIA EM DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no tocante aos ilícitos constatados na execução dos serviços estabelecidos no Contrato de Prestação de Serviços celebrado com o COMEFEC, quais sejam: os projetos elaborados pela contratada não se enquadram adequadamente nas normas da ABNT, pois se encontram com erros ortográficos, erros de formatação, erros de parâmetros e mesmo a empresa tendo sido informada dos pré-requisitos que não deveriam faltar nos projetos, os erros continuaram se repetindo, pelo que foi apurado através do Processo Administrativo nº 001/2016, ensejando a aplicação da regra dos arts. 70, 78, II, 79. RESOLVE: Art. 1º - Aplicar à empresa PLANEJA - CONSULTORIA E ASSESSORIA EM DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, sediada na Rua Azulões, nº 01, Office Tower, sala 1417/1418, Jardim Renascença, São Luís/MA, inscrita no CNPJ nº 03.791.466/0001-40, por ter a referida empresa cometido ilícitos no objeto do contrato nº 01/2016, passível de enquadramento como irregularidade, a seguinte sanção: § 1º. Rescisão unilateral do contrato na forma do art. 78, II, da Lei nº 8.666/93. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. SÃO LUÍS, 31 DE OUTUBRO DE 2016. **KARLA BATISTA CABRAL** - Presidente do COMEFEC.

### TORNAR SEM EFEITO

#### SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO

Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano/SECID, inscrita no CNPJ nº 10.829.387/0001-47, no uso de suas atribuições legais resolve **tornar sem efeito** o Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 028/2016-SECID da Empresa C3 GESTÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.769.406/0001-12, publicado no Diário Oficial do Estado, em Publicação de Terceiros, dia 19 de outubro de 2016, fls. 01. **CAUÊ ÁVILA ARAGÃO** - Chefe da Assessoria Jurídica/SECID/OAB/MA n.º 12.139.

# ESTADO DO MARANHÃO

# DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

## CASA CIVIL

### Unidade de Gestão do Diário Oficial

Av. Senador Vitorino Freire, nº 1969 - Areinha – Fone: 3222-5624

CEP.: 65.030-015 – São Luís - MA

E-mail: atendimento.diariooficial@gmail.com – Site: www.diariooficial.ma.gov.br

FLÁVIO DINO DE CASTRO E COSTA  
Governador

MARCELO TAVARES SILVA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO  
Diretora Geral do Diário Oficial

## NORMAS DE PUBLICAÇÃO

**Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial, observe atentamente as instruções abaixo:**

- a) Edição dos textos enviados a Unidade de Gestão do Diário Oficial em CD ou Pen Drive;
- b) Medida da Página - 17cm de Largura e 25 cm de Altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows - Versão 6,0 ou Superior;
- d) Tipo da fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas automático;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadros sem linhas de grade ou molduras;
- i) Gravar no CD ou Pen Drive sem compactar, sem vírus de computador;
- j) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial;
- k) Se o erro for proveniente de falha de impressão, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do CD ou Pen Drive, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- l) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas;
- m) Utilize tantos CDs ou Pen Drives quanto seu texto exigir;
- n) Entrega de originais, 48 horas antes da data solicitada para Publicação.

Informações pelo telefone (98) 3222-5624

## TABELA DE PREÇOS

PUBLICAÇÕES	VALOR DO EXEMPLAR
Valor centímetro x coluna (1cm x 8,5cm)	
Terceiros .....	Exemplar do dia..... R\$ 0,80
Executivo .....	Após 30 dias de circ. .... R\$ 1,20
Judiciário .....	Por exerc. decorrido ..... R\$ 1,50

1 – As assinaturas do D.O. poderão ser feitas diretamente na Unidade de Gestão do Diário Oficial ou solicitadas por telefone ou correio, e valem a partir de sua efetivação.

2 – Os suplementos, não estão incluídos nas assinaturas. O envio destes é opcional e está condicionado ao pagamento de 10% sobre o valor da assinatura.